SECRETARIA DE SEGURANÇA

(3)

Nome LUIZ CACIO

Filiação Olympio [illegible] Antonia Lan[illegible]

Profissão [illegible]

Nascido [illegible]

Em [illegible]

[illegible]

CARTÃO DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

VALIDO COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MTb - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

14ª REGIÃO

REGISTRO N.º 0023 EXPEDIDO EM 20 / 05 / 76

NOME LUIS CARLOS ARMANI

FILIAÇÃO OLYNTHO ARMANI

ANTONIA ANZI ARMANI

NACIONALIDADE BRAS. NATURAL DE BAURU - SP

SÃO PAULO NASCIDO A 07 / 10 / 42

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VÁLIDO POR 10 ANOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

0 - 74 PLAC-LUTE LTDA. - CGC MF 61.174.668

CARTÃO DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

VÁLIDO COM MARCA D'ÁGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MTb - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

14ª REGIÃO

REGISTRO Nº 0023 EXPEDIDO EM 20 / 05 / 76

NOME LUIS CARLOS ARMANI

FILIAÇÃO OLYNTHO ARMANI

ANTONIA CANET ARMANI

NACIONALIDADE BRASIL NATURAL DE BAURU - SP

SÃO PAULO NASCIDO A 07 / 10 / 42

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VÁLIDO POR 10 ANOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

0 - 74 PLAC-LUYZ LTDA. - CGC MF 33.174.640 5

DIPLOMADO EM 11 / 03 / 67 PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE BAURU

CURSO: GRAU DE 11

TIPO SANGUÍNEO: "O"

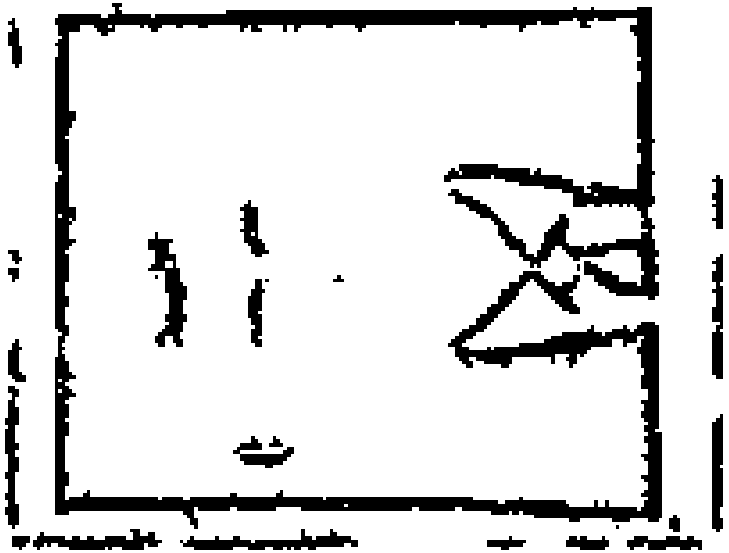
FATOR: NEGATIVO

CI 1928631

ECONOMISTA

CONFORME AS LEIS N.os 4.119/51 E 6.021/74, ESTA CARTEIRA "CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA."

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





R G 209.681

Serie E - 3311 -

Secção: V - 3111 -

Assinatura do Portador

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATENÇÃO

É cópia fotocópia feita por original e é autêntica,

Cuiabá, [illegible]

[illegible]

[illegible]

SUE

ESCRIVÃ D

DA PROVE

PRIVATI

TABELIÃ D

CUIABÁ -

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB[illegible]

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO



Nome LUIZ CARLOS [illegible]

Filiação Olyrtio [illegible] atonia Lu-
[illegible]

Profissão Econom[illegible]

Nascido aos 01 de Outubro de 1942.

Em Bauru - Est. [illegible]

Côr da Pele: [illegible]

Cuiabá (MT) 13 de Abril de 1970.

Diretor de [illegible] do Id[illegible]

Este documento não tem valor de identidade

ÇÃO

mim confe ida cõm

do que dou fé.

...RODRIGUES DE ALCANTARA

E À

TA

EM GERAL,

RESIDUOS,

DO CRIME E

9º. OFICIO CIVIL.

MATO GROSSO



B - 3311 -

V - 3111 -

ICAÇÃO

nim conferida com

o que dou fé.

Curso de 1927

de Souza Fonte

[redacted]

ELIÃ

[redacted]

ITUTA

IVEL EM GERAL

A RESIDUOS

DO CRIME

ORIGIO CIVIL

MA


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
185.921
LUIZ CARLOS ARIANI
Olyntho Ariani
Antonia Dalla Ariani
Bauru-SP
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL


CÉDULA DE IDENTIDAD
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10 dias.

BANCO DO BRASIL S.A.

pasep

PEDIDO DE INFORMAÇÃO DE SALDO DO PASEP — I S P

Nº DE INSCRIÇÃO NO PASEP
1 0 0 2 7 4 1 5 8 5 5

NOME DO PARTICIPANTE (Completo)			
LUIZ CARLOS ARMANI			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)			
Palecio Paiaguas			
NÚMERO	ANDAR, SALA, APTO., ETC.	BAIRRO	
-	SUB-SOLO-SEPLAN	CPA	
CEP	CIDADE		ESTADO
78.000	Cuiabá		MT

- PREENCHA COM LETRA DE FORMA OU À MÁQUINA.
- VOCÊ RECEBERÁ O EXTRATO NO ENDEREÇO ACIMA.

DATA DO NASCIMENTO	DATA DO PEDIDO
0 7 1 0 4 2	2 4 0 3 8 3

Mod. 0.04.038 - X
Mar/81

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — Guia de Recolhimento

Código da Entidade N.°

Sindicato dos Economistas no Estado de S.Paulo
ECONOMISTAS: 10º grupo das Profissões Liberais
Decreto - Lei nº 2.381 de 9/7/1.940 - Base Territorial Estado de S.Paulo ... Viaduto 9 de julho 20 - Capital

N.°

Exercício de 1.970

☐ Empregado

☐ Empregador

☐ Agente Autônomo

☒ Profissional Liberal

LUIZ CARLOS ARMANI
Nome do Contribuinte

ECONOMISTA
Atividade Profissional ou Categoria Econômica

Cuiabá - Mato Grosso
Localidade Município e Estado

A RUA Batista das Neves N.º 58 - C

RECOLHE AO BANCO DO BRASIL S/A. AG. CUIABÁ

O Impôsto Sindical devido de acôrdo com a legislação vigente.

Capital NCr$	
Impôsto NCr$	18,72
Multa NCr$	1,87
TOTAL NCr$	20,59

O arrecadador não se responsabiliza pelas declarações do contribuinte.

Cuiabá, 24 de julho de 1.970
Local e Data

Assinatura do Contribuinte

Autenticação Mecânica ou Filigrama

ATLANTICA
COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO N.º 110-DE 3 DE ABRIL DE 1935

CAPITAL VINCULADO EM GARANTIA DAS OPERAÇÕES DOS RAMOS ELEMENTARES	CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO	CAPITAL VINCULADO EM GARANTIA DAS OPERAÇÕES DO RAMO VIDA
NCr$ 1.000.000,00	NCr$ 2.000.000,00	NCr$ 500.000,00

APÓLICE Nº	CERTIFICADO Nº	DATA DO INÍCIO
159000053	03	06.10.73

ESTIPULANTE

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

Ilmo. Sr. Iniz Carlos Armani.-

Tenho o prazer de informar-lhe que, de acordo com sua autorização, V. Sa. está incluído na seguro coletivo de Acidentes Pessoais da apólice cujas características acha-se abaixo especificadas, emitida por solicitação do Estipulante supra, com as seguintes garantias:

MORTE	INVALIDEZ	AMDS	DH	DT
NCr$	NCr$	AK NCr$	Acréscimo de NCr$	Até NCr$
400.000,00	400.000,00	-x-	200,00	-x-

O valor da garantia para o caso de Morte será pago ao(s) beneficiário(s) declarado(s) no Certo proposta em nosso poder ou a quaisquer outros instituídos posteriormente, desde que a apólice esteja em vigor e V. Sa. incluído no seguro por ocasião do seu falecimento.

Este seguro começa a vigorar na data acima mencionada e se rege pelas condições da apólice em poder do Estipulante.

ATLANTICA
Cia. Nacional de Seguros

Aos

CONTINA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD FUNC	BCO.	Nº CONTA	SEMANA	MÊS	ANO
40				NOV/88	

CHAPA	ESTAB	DEPTO	SETOR	SEÇÃO	NOME DO EMPREGADO	SALÁRIO CONTRATUAL
		31	1		LUIZ CARLOS ARMANI	370.250,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTOS	DESCONTOS
01	SALARIO BASE		0,00	
29	FERIAS		518.350,00	
22	ABONO FERIAS (1/3 CONST.)		172.783,33	
39	ABONO PECUNIARIO		230.377,77	
47	IAPAS SOBRE FERIAS			40.952,00
48	IRRF SOBRE FERIAS			93.048,00
51	SEGURO BOA VISTA			975,00
53	ASPEMAT			409,52
09	ASSOC. SERVS. CODEMAT	1,00		3.702,50
90	ARREDONTAMENTO MES ANT.			9,69
18	ARREDONDAMENTO MES ATUAL		5,61	

RECIBO DE PAGAMENTO

BASE INPS	BASE IRRF	TOTAL VENCIMENTOS	TOTAL DESCONTOS
0,00	0,00	921.516,71	139.096,71
BASE FGTS	**VALOR FGTS**	**VALOR LÍQUIDO**	
518.350,00	41.468,00		782.420,00

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. Nº

LOCAL E DATA

ASSINATURA

FOLHA SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL

Fôlha Corrida

O presente documento é válido por 90 dias

CERTIFICO, de acôrdo com o regulamento em vigôr, que dos arquivos desta Delegacia de Polícia da Capital x:x:x:x:x:x: até a presente data, não consta que LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, natural do Estado de São Paulo, nascido em Bauru aos 7 de outubro de 1942, filho de Olintho Armani e de dona Antônia Lanzi Armani residente nesta Capital, na rua Batista das Neves, 58-C,

cuja impressão do polegar direito abaixo se vê, tenha sido condenado nesta Delegacia de Polícia da Capital de Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de outubro de 19 70

Delegado

Polegar direito

Série: Secção

Obs.: Pagou a taxa Estadual 1, conforme Guia 290758, na importância de CR$2,00 (dois cruzeiros), em 27 de outubro de 1970.

S. S. P. — Mod. 00

- Efetivo: Comissão Estadual de Crédito Rural
- suplente: [Conselho Fiscal da Bematf
[Conselho Estadual Agricultura

↓

anotar no curriculum Vitae de Luiz Carlos Amaral

codemat
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Carteira motorista
nº 31.006 - Prontuário: 71.736
Carteira nacional Habilitação (Amador)
Dep. Estadual de Trânsito - SSP -
em 20/4/70

NOTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPÔSTO DE RENDA - P. FÍSICA

LUIZ CARLOS ARMANI
R BATISTA DAS NEVES 46 CENTRO
25000 - CUIABÁ

EMISSÃO	INSCRIÇÃO	DECLARAÇÃO
28/05/69	001728631	0012312

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (NCr$)
RENDA BRUTA	15.941,60
ABATIMENTOS	
RENDA LIQUIDA	15.941,60
IMPOSTO PROGRES.	1.628,32
F U N T E	872,56
IMPOSTO DEVIDO	755,77
D. L. 157/67	
8. NORDESTE BRASIL	

LANÇAMENTO
C O M U M

COBRANÇA AMIGÁVEL
(COM AS SANÇÕES PREVISTAS)
10/01/70

COTA	VENCIMENTO	VALOR (NCr$)
1	10/07/69	130,00
2	10/08/69	125,00
3	10/09/69	125,00
4	10/10/69	125,00
5	10/11/69	125,00
6	10/12/69	125,00

TOTAL LANÇADO (NCr$) 755,00

ESTA NOTIFICAÇÃO CORRESPONDE, TAMBÉM, À COBRANÇA AMIGÁVEL (LEI 2354, ART. 38).

ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE "VIDA" EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN C.G.C.: 33.498.411	C.G.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000260-7	001952	000000	001	000	01/11/83

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO	

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
LUIZ CARLOS ARNANI	0000000000	07/10/42

CONTINUE

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
** 2.800.000	**********	**********	*********	*********	*******

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS C.G.C. 33.055.146	C.G.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001182-7	000728	000000	001	000	01/03/83

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
LUIZ CARLOS ARMANI	000000000	07/10/42

CONTINUA

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
** 2.800.000	**********	**********	**********	**********	**********

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
C.G.C.	BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN C.G.C. 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001420-6	000000	000159	001	000	01/03/83

ESTIPULANTE	C.G.C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS	03424053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
LUIZ CARLOS ARMANI	000001291	07/10/42

CONTINUA

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
**********	**2.800.000	**2.800.000	*********	*********	********

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

GRUPO ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA. LÍDER	CIA. APÓLICE
ATLÂNTICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS	
C.G.C. 31.025.148	C.G.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001182-7	000428	000000	001	000	01/12/79

ESTIPULANTE	C.G.C.
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DO MATO GROSSO	03477053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
LUIZ CARLOS ERMANI	0000000000	07/10/42

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO			
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.T. - ATÉ 360 DIAS
** 1.200.000	**********	**********	**********	**********	**********

BENEFICIÁRIO(S)

EM CASO DE MORTE, O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

GRUPO ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA MG	CIA APC
C.G.C.	BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN. C.G.C. 33.490.811

NÚMERO DO CERTIFICADO	V	APÓLICE/VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001420-6		000000	000159	001	000	01/12/79

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	03474853/0001-32

NOME DO SEGURADO (1)	MATRÍCULA (1)	DATA NASCIMENTO
LUIZ CARLOS ASSANI	000001290	07/10/42

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
**********	***1.200.000	***1.200.000	**********	**********	**********

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURADO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

Comind COMPANHIA DE SEGUROS **Cival** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL S/C

R. SÃO BENTO, 308 - 6.º AND. - FONES: 35-5131/39 - END. TELEGR. INDUSEGURO - SÃO PAULO
C.G.C. N.º 61.565.131

C.G.C. N.º 62.594.148

CERTIFICADO COMIND ESPECIAL

Certificamos que LUIS CARLOS ARMANI

tendo apresentado a Proposta para Seguros de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo, série Comind-Especial, de N.º 2627 *e tendo a mesma sido aceita, está incluido nas Apólices emitidas a favor do estipulante Cival — Associação Cultural Recreativa e Assistencial com as seguintes coberturas e Capitais Segurados:*

VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
MORTE NATURAL	MORTE POR ACIDENTE	INVALIDEZ POR DOENÇA	INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE	A.M.D.S.	DIÁRIAS HOSPITALARES
1.600.000,00	3.300.000,00	1.600.000,00	3.300.000,00	60.000,00	3.000,00
OS VALORES ACIMA INDICADOS CORRESPONDEM, PARA CADA COBERTURA, À SOMA DAS GARANTIAS CONTRATADAS NAS APÓLICES DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS EMITIDAS A FAVOR DA CIVAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL S/C					

O Seguro a que se refere este Certificado Individual tem validade de 1 (hum) *ano, de acordo com o estabelecido na Proposta e conforme as cláusulas e condições das respectivas Apólices, contados a partir do mês de* OUTUBRO *de 19* 80

O nome completo do Segurado, beneficiários e a opção para Pensão Mensal Vitalícia constam na Proposta em nosso poder.

COMIND — Companhia de Seguros

Este Certificado anula os anteriores do mesmo plano e mesmo código.

MOD. 900-34 - 1000 - 12/80 - GCICL

'vinha'

ATLANTICA - CIA. NACIONAL DE SEGUROS

APÓLICE(S)	COMPROVANTE	VALOR DO SEGURO	DATA DO INÍCIO
726	1.182	Cr$ 200.000	01/12/79

CIA. DE DESENV DO E DO N GROSSO
ESTIPULANTE

ILMO. SR. LUIZ CARLOS ARMANI

TEMOS O PRAZER DE INFORMAR-LHE QUE DE ACORDO C/ SUA AUTORIZAÇÃO, V. SA. ESTÁ INCLUÍDO NO SEGURO DE VIDA EM GRUPO DA(S) APÓLICE(S) CUJAS CARACTERÍSTICAS VÃO, ACIMA, ESPECIFICADAS, EMITIDAS POR SOLICITAÇÃO DO ESTIPULANTE SUPRA, PELO VALOR SEGURADO INSERTO NO PRESENTE COMPROVANTE.

A IMPORTÂNCIA DO SEGURO SERÁ PAGA AOS BENEFICIÁRIOS DECLARADOS PELO SEGURADO NO CARTÃO PROPOSTA DO SEGURO EM PODER DA CIA. OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DO BENEFICIÁRIO.

ESTE SEGURO COMEÇA A VIGORAR NA DATA ACIMA MENCIONADA, E SE REGE PELAS CONDIÇÕES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE, NÃO PODENDO SER TRANSFERIDO, CEDIDO OU ONERADO DE ACORDO C/ O QUE ESTABELECE A RESPECTIVA CLÁUSULA.

ESTE COMPROVANTE SUBSTITUI E TORNA SEM EFEITO QUAISQUER OUTROS DE IGUAL Nº E RELATIVOS A(S) MESMA(S) APÓLICE(S) EMITIDOS ANTERIORMENTE.

Assinatura

C.P.D. - 37 -

CIA.	C.G.C.(M.F.)
BOAVISTA-CIA DE SEGS. DE VIDA E ACIDENTES	33.498.411

APÓLICE Nº	CERTIFICADO Nº	DATA DO INÍCIO
0000159	1.420	01.12.79

ESTIPULANTE

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmo. Sr. LUIZ CARLOS ARMANI

Temos o prazer de informar-lhe que, de acôrdo com sua autorização, V.S.ª está incluído no seguro coletivo de Acidentes Pessoais da Apólice, cujas características vão acima especificadas, emitida por solicitação do Estipulante supra, com as seguintes garantias.

MORTE	INVALIDEZ	A. M. D. S.	D. H.	D. I. T.
Cr$	Cr$	Até Cr$	ATÉ 180 de Cr$	Até 300 de Cr$
**300.000,00	**300.000,00	******0,00	*****0,00	**0,00

O valor da garantia para o caso de Morte será pago ao(s) beneficiário(s) declarado(s) no cartão proposta em nosso poder, ou a quaisquer outros instituídos posteriormente, desde que a apólice esteja em vigor e V.S.ª incluído no seguro por ocasião do seu falecimento.

Este seguro começa a vigorar na data acima mencionada, e se rege pelas condições da apólice em poder do Estipulante.

CPD. F-8

ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

1) Guarda de Menor
(Forum)

2) Certidão Nascimento do Menor.

Rua Pedro Celestino 24/26
Fones: 3363 - 3733
Culabá - Mt.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT**

I. C.G.C. 03-474-053/001

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF	DATA	N. da CI
Divisão Administrativa	Setor de Pessoal	AEC.	14/03/75	15/75

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Com a presente, solicito a V.Sª a gentileza no sentido de anotar na ficha funcional do Dr. Luiz Carlos Armani, os votos de louvor pelos relevantes serviços prestados à empresa e ao Governo do Estado.

Atenciosamente

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Chefe da Divisão Administrativa

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA:
Odilza P.da Matta	Vilázio de A. Pinto	EM:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá – MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
DIR.ADM. FINANCEIRO	SETOR DE PESSOAL		09.04.81	36/8

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz.)

Anexo a presente, estou encaminhando a V.Sa., uma fotocópia da Declaração de Imposto de Renda do exercíco de 1.981.

Atenciosamente

LCArmani

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo

Financeiro

PS:
Documento à disposição do órgão Estadual controlador

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
LUIZ CARLOS ARMANI	VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	10/4/81

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/001

Fones: 321-2203-6332-4508-9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C I
Divisão de Adm. Geral	Divisão Adm. Financeira		27/09/79	045/79

ASSUNTO Solicitação (faz),

Conforma autorização do Sr. Diretor Administrativo Financeiro, em C.I. nº 068/79 de 27/09/79, solicitamos a V.Sª., providencias no sentido de efetuar o pagamento de Cr$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), à COMIND, Cia. de Seguros, referente a renovação da Apólice de Seguros do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI.

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe da Divisão de Adm. Geral

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA: EM:
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	JAIRCE JACOB	27-9-79

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A:

Fones: 321-2203-6332-4508-9509

I. C. G. C. 03.474.053./001

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C I
Divisão Adm. Geral	Divisão Adm. Financeira		29/10/79	054/79

ASSUNTO

Solicitação (faz),

Conforme autorização do Sr, Diretor Administrativo Financeiro em C.I. nº 068/79 de 27/09/79, solicitamos a V.Sa., providencias no sentido de efetuar o pagamento de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à COMIND, Cia de Seguros, referente a cpmplementeção da renovação de Apólice de Seguros do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI.

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Divisão de Adm. Geral

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	JAIRCE JACOB	29/10/79

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508 - 9509

Cuiabá – MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA.	N. da CI
DIR. ADM. FINANCEIRO	SETOR DE PESSOAL		20/04/82	79/82

ASSUNTO:

Com a presente, encaminho a V.Sa., cópia da minha declaração de IMPOSTO DE RENDA.

PS: EXERC. 1982

Atenciosamente

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
LUIZ CARLOS ARMANI	VILÁZIO DE A. PINTO	

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C. P. A:

I. C. G. C. 03.474.053./001 Fones: 321-2203-6332-4508-9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT. 75/79

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C I
DIR. ADM. FINANCEIRO	DIVISÃO DE ADM. GERAL		19.10.79	

ASSUNTO Solicitação (faz),

Tendo sido eleito a Diretor Administrativo Financeiro desta Cia., em 06/04/79, em reunião do Conselho de Administração desta Empresa, e optando pelo salário e vantagens da CODEMAT, solicito a V. Sª,, a regularização da minha situação funcional, a partir de 1º/05/79, data em que houve o desligamento da função de Técnico da SEPLAN.

Ao Setor de Pessoal
regularizar a situação
funcional do mesmo
a partir de 1º/5/79
C. 25/10/79

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

Em 25/10/79

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
Luiz C. Armani	Vilázio de A. Pinto.	19/10/79

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.5[illegible]/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
DIRETOR ADM. FINANCEIRO	DIVISÃO ADM. FINANCEIRA		11.02.83	044/83

ASSUNTO: Comunicação (Faz.)

Comunico que recebí o comunicado de férias. Outrossim, informo que gozarei em outra oportunidade, por motivo de acumulo de serviços.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

Ao setor de Pessoal
p/conhecimento e anotações
C. 11/2/83

Ao setor de Pessoal
p/conhecimento e anotação.
C. 16/2/83

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA
LUIZ CARLOS ARMANI	VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	EM

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT** C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509 CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº de CI
Ag. de Financiamento	Setor de Pessoal		07/02/84	002/84

ASSUNTO:

Encaminhamento Faz:

Senhor Chefe,

Pela presente, encaminho a V.Sª., meu Curriculum Vitae (atualizado), para que seje arquivado.

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS ARMANI
Chefe Ag. de Financiamento

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
Luiz Carlos Armani	Juarez Silva e Souza	

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A. CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
Ag. de Financiamento	Diretor Adm. Financeiro		15/07/83	023/83

ASSUNTO:

Conforme entendimentos com o Senhor Diretor Presidente e considerando os trabalhos em andamento sob a nossa responsabilidade, comunico que não será possível entrar em gozo das férias, período 83/84, marcada para iniciar-se à partir de 15 deste mes.

Assim, solicito dar ciência a área competente para as providências de praxe.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS ARMANI
Ch. Ag. Financiamento

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
Luiz Carlos Armani	Jonir de Oliveira Souza	

aviso prévio ao empregado

Firma C O D E M A T.

Nome do Empregado LUIZ CARLOS ARMANI.

Pelo presente notificamos que a partir desta dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — Itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm Pessoal
Empregador

cuiaba, 12 de maio de 1989

J L Armani
Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

CÓD. 1524

aviso prévio ao empregado

Firma C O D E M A T.

Nome do Empregado LUIZ CARLOS ARMANI.

Pelo presente notificamos que a partir desta dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — ítens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Tabajara Pereira Maciel
Chefe da Seção de Adm Pessoal

Empregador

cuiaba, 12 de maio de 19 89

L Armani

Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

libero

CÓD. 15246

1645,35 =

13° sal - 685,56	+	61.56
Ferias - 137,11	+	12.31
1/3 - 45,66	+	4.06
12 dias - 658,14	+	59.10
FGTS Quit - 52,65	+	4.73
11 13° - 54,80	+	4.88
40% - 154,80	+	3.84
		150.48

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1979

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO

Nome completo do declarante

LUIZ CARLOS ARMANI

Data de nascimento: 07/10/1.942 | Ano-base: 1.978 | Exercício: 1.979

Para os novos declarantes este Recibo vale como CIC até 180 dias depois da data do carimbo do Agente Receptor.

Para uso do Agente Receptor

BANCO REAL

Entre em contato com a Secretaria da Receita Federal sempre que houver qualquer mudança em seu nome, endereço ou erro na data de nascimento.

Etiqueta de Protocolo (novos declarantes)

CPF do declarante: 001.728.631-04 (Controle)

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 059/78

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIEF Nº 02 193

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FISICA - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1979

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO

Nome completo do declarante

LUIZ CARLOS ARMANI

Data de nascimento: 07/10/1.942 | Ano-base: 1.978 | Exercício: 1.979

Para uso do Agente Receptor

BANCO REAL
12002 9067

Para os novos declarantes este Recibo vale como CIC até 180 dias depois da data do carimbo do Agente Receptor.

Entre em contato com a Secretaria da Receita Federal sempre que houver qualquer mudança em seu nome, endereço ou erro na data de nascimento.

Etiqueta de Protocolo (novos declarantes)

CPF do declarante: 001728631-04 (Controle)

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 059/78 — DISTRIBUIÇÃO GRATUITA — CIEF Nº 02193

Ministério do Trabalho

Conselho Regional de Economia

14ª Região

GUIA DE RECOLHIMENTO

CR$ 378,50 Nº 123

O Sr. Luiz Carlos Arruda

Reg. CREP.

vai recolher a êsse Conselho Regional as Importâncias abaixo especificadas:

Anuidades de profissionais [do exercício]	Cr$	152,00
Anuidades profissionais [de exercícios anteriores	Cr$	
Anuidades de pessoas jurídicas [do exercício[	Cr$	
Anuidades de pessoas jurídicas [de pessoas anteriores]	Cr$	
Expedição de carteira profissional	Cr$	
Expedição de carteira profissional (2ª via)	Cr$	
Emolumentos sôbre carteira	Cr$	32,00
Emolumentos sôbre carteira [2ª via]	Cr$	
Registro de diplomas	Cr$	
Registro provisório	Cr$	188,50
Guia de Transferência	Cr$	
Expedição de alvará para funcionamento	Cr$	
Expedição de alvará para funcionamento [2ª via]	Cr$	
Revalidação do alvará	Cr$	
Emolumentos cobrança anuidade de profissional	Cr$	
Emolumentos cobrança anuidade de pessoa jurídica	Cr$	
Emolumentos de habilitação profissional	Cr$	
Recursos para o C. F. E. P.	Cr$	
Pedido de desarquivamento de processo	Cr$	
Pedido de prorrogação prazo p/ cumprimento exigência	Cr$	
Custas de apostilamento	Cr$	
Certidões	Cr$	
Taxas de fiscalização	Cr$	
Taxa cancelamento de emprêsa	Cr$	
Taxas em geral	Cr$	
Multa a profissional a partir de 1.o de abril	Cr$	
Multa a pessoas jurídicas a partir de 1 o de abril	Cr$	
Multas em geral	Cr$	
TOTAL	Cr$	378,50

1.ª Via Recolhedor

ASSINATURA DO RECOLHEDOR

RECEBi as importâncias acima discriminadas, no total de

Cr$ 378,50 (trezentos setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos)

Em 30 de maio de 1975

OFICIAL DE SECRETARIA

CARTÃO DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MTb - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

14ª REGIÃO

REGISTRO Nº 0023 EXPEDIDA EM 26/06/75

NOME Luiz Carlos Lanzi

FILIAÇÃO Olympio Lanzi e Antonia Lanzi Lanzi

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Bauru

NASCIDO A 07/10/42

PROVISÓRIO

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VÁLIDO COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

D - 7.0 PLACOLITE LTDA. - OCC Nº [illegible]

DIPLOMADO EM Ciências Econômicas Bauru I.E.C.E. do C.

VALIDADE ATÉ 12/12

TIPO, CANCELADO, OU

Negativo

OCC 7286/71

CONFORME ATESTADO MÉDICO É CÉDULA CRITERIUM CONSTITUI PRO-VA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS EM TODA A REPÚBLICA

47

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: LUIZ CARLOS ARMANI

DATA ADM. 01.05.79 | CARGO: CH. DA AG. DE FIN. | LOTAÇÃO: AGENCIA DE FIN - PRES.

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE
01.05.82 a 1.983							[redacted]			falta gozar apenas 20 dias															09.07.84 a 28.07.84	
01.05.83 a 1.984	Conf.PROC. 3.812/83											[redacted]	já recebeu falta gozar 20 d.												REMUNERADAS	
01.05.84 a 1.985	Conf.Proc.338/84 já recebe												[redacted]	falta gozar 20 dias											REMUNERADAS	
01.05.85/86													X87	Remuneradas											05.01.87/03.02.87	
01.05.86/87													X88												27.01.88/25.02.88	
01.05.87/88													X89	Abono											02.01.89.21.01.89	
01.05.88/89							X89																		03.05.89/01.06.89	

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto:

Comind COMPANHIA DE SEGUROS **Cival** ASSOCIAÇÃO CULTURAL

R. SÃO BENTO, 308 - 8.º AND. - FONES: 33.7141 A 45 - END. TELEGR. INDUSEGURO - SÃO PAULO
C.G.C. N.º 61.565.131

RECREATIVA E ASSISTENCIAL S C
C.G.C. N.º 62.594.148

CERTIFICADO COMIND ESPECIAL

Certificamos que LUIZ CARLOS ARMANI *tendo apresentado a Proposta para Seguros de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo, série Comind-Especial, de N.º* 00200 *e tendo a mesma sido aceita, está incluido nas Apólices emitidas a favor do estipulante Cival — Associação Cultural Recreativa e Assistencial com as seguintes coberturas e Capitais Segurados:*

VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
MORTE NATURAL	MORTE POR ACIDENTE	INVALIDEZ POR DOENÇA	INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE	A.M.D.S.	DIÁRIAS HOSPITALARES
1.150.000,	2.350.000,00	1.150.000,00	2.350.000,00	24.000,00	840,00
OS VALORES ACIMA INDICADOS CORRESPONDEM, PARA CADA COBERTURA, A SOMA DAS GARANTIAS CONTRATADAS NAS APÓLICES DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS EMITIDAS A FAVOR DA CIVAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL S C					

O Seguro a que se refere este Certificado Individual tem validade de 1 (hum) *ano, de acordo com o estabelecido na Proposta e conforme as cláusulas e condições das respectivas Apólices, contado a partir do mês de* DEZEMBRO *de 19* 79

O nome completo do Segurado, beneficiários e a opção para Pensão Mensal Vitalícia constam da Proposta em nosso poder.

COMIND — Companhia de Seguros

Este Certificado anula os anteriores do mesmo plano e mesmo código.

MOD. 900-34 - 1000 - 5/79 - GCICL

Curitiba

Comind COMPANHIA DE SEGUROS **Cival** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL S/C

R. SÃO BENTO, 308 - 8.º AND. - FONES: 33.7141 A 45 - END. TELEGR. INDUSEGURO - SÃO PAULO

C.G.C. N.º 61.565.131

C.G.C. N.º 62.594.148

CERTIFICADO COMIND ESPECIAL

Certificamos que LUIS CARLOS ARMANI

tendo apresentado a Proposta para Seguros de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo, série Comind-Especial, de N.º 557333 *e tendo a mesma sido aceita, está incluido nas Apólices emitidas a favor do estipulante Cival — Associação Cultural Recreativa e Assistencial com as seguintes coberturas e Capitais Segurados:*

VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
MORTE NATURAL	MORTE POR ACIDENTE	INVALIDEZ POR DOENÇA	INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE	A.M.D.S.	DIÁRIAS HOSPITALARES
Cr$ 800.000,00	Cr$ 2.000.000,00	Cr$ 600.000,00	ATÉ Cr$ 1.500.000,00	ATÉ Cr$ 15.000,00	Cr$ 500,00
OS VALORES ACIMA INDICADOS CORRESPONDEM, PARA CADA COBERTURA, À SOMA DAS GARANTIAS CONTRATADAS NAS APÓLICES DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS EMITIDAS A FAVOR DA CIVAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL S/C.					

O Seguro a que se refere este Certificado Individual tem validade de 1 (hum) *ano, de acordo com o estabelecido na Proposta e conforme as cláusulas e condições das respectivas Apólices, contado a partir do mês de* OUTUBRO *de 19* 78

O nome completo do Segurado, beneficiários e a opção para Pensão Mensal Vitalícia constam na Proposta em nosso poder.

COMIND — Companhia de Seguros

Este Certificado anula os anteriores do mesmo plano e mesmo código.

THOMAS DE LA RUE S.A. - BRASIL

GRUPO
Atlântica – Boavista
Seguros

CARACTERIZAÇÃO DA COMPANHIA E ÓRGÃO EMISSOR

RAZÃO SOCIAL ATLANTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

SEDE R.DO PASSEIO Nº 62 RIO DE JANEIRO GB C.G.C. 33055146

CAIXA POSTAL 0000119 END.TELEGRÁFICO SENACO CÓDIGO 244

ORGANIZAÇÃO EMISSORA CUIABA

ENDERECO R.ANTONIO JOAO 206 LJ. TEL.9-4099

APÓLICE DE SEGURO AO.PES.COL. APÓLICE Nº 159000200 REN. APÓLICE Nº NOVA

IMPORTÂNCIA TOTAL SEGURADA Cr$

MORTE 1500.000,00. INV.PERM 1500.000,00 AMDS 10.000,00 DH 300,00 DIT 0,00

VIGÊNCIA DA APÓLICE DE 12 HS. DO DIA 15/10/74 ÀS 12 HS.DO DIA 15/10/75

A sociedade seguradora supra caracterizada, a seguir denominada "COMPANHIA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro nº 010042, subscrita pelo segurado abaixo identificado, proposta essa que, servindo de base a emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar ou a reembolsar ao segurado, mediante o recebimento do prêmio abaixo convencionado e de acordo com as cláusulas específicas desta apólice e com as particulares e gerais da proposta acima citada, as perdas e danos materiais, bem como reembolsá-lo das reparações pecuniárias que legalmente lhe forem imputadas, tudo decorrente dos riscos assumidos e causados aos bens e objetos discriminados na referida proposta, na sua especificação ou na averbação do seguro, uma ou outra igualmente parte integrante desta apólice.

SEGURADO	
NOME	CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT
ENDERECO	R PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA MT

CÁLCULO DO PRÊMIO Cr$	PRÊMIO À BASE DA TARIFA	DESCONTO ADIC. FRACIONÁRIO	PRÊMIO LÍQUIDO	CIRCULAR FENASEG.	SUB-TOTAL	IMPOSTO S. OPERAC. FINANCEIRAS
	7.950,00	0,00	7.950,00	269,00	8.219,00	82,19

TOTAL A PAGAR Cr$ ****8.301,19 / DATAS-VENCIMENTO PRESTAÇÕES 18/11/74

BANCO COBRADOR

NOME BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A AGÊNCIA CUIABA CÓD 320

ENDERECO PCA CAETANO ALBUQUERQUE 12

CORRETOR CIA CORRET. SEGUROS E PROPAGANDAINSP 018 CÓD. 595100

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO O BASTANTE PRESIDENTE DA COMPANHIA ASSINA ESTA APÓLICE NA CIDADE DE CUIABA ESTADO MT AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1974

ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS. Nº. 0010082:-

SEGURADO CIA.DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-(CODEMAT).

MORTE	INV.PERMANENTE	SOMA	AMDS	DH.	DIT.-
1.500.000,00	1.500.000,00	3.000,000,00	10.000, 300,00		-x-

RAMO DE ATIV.DO ESTIPULANTE.Empresa de Economia Mista-

CONDIÇÕES GERAIS Declara-se que a alinea C da Cláusula 3a. Riscos - Cobertos e Riscos Excluidos das Condições Gerais, fica substituida pela forma abaixo transcrita:

"C" Sequestro e tentativas de sequestros atentados- e agressões não provocados pelo segurado, atos de legitima defesa e atos praticados por dever de solidariedade humana.

Cuiabá, de Outubro de 1974.-

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

Sm.-

GRUPO Atlântica-Boavista Seguros

CARACTERIZAÇÃO DA COMPANHIA E ÓRGÃO EMISSOR

RAZÃO SOCIAL ATLANTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

SEDE R.DO PASSEIO N* 62 RIO DE JANEIRO GB C.G.C 33055146

CAIXA POSTAL 0000119 END. TELEGRÁFICO SENAÇO CÓDIGO 244

ORGANIZAÇÃO EMISSORA CUIABA

ENDEREÇO R.ANTUNIO JOAO,206 LJ. TEL.9-4099

APÓLICE DE SEGURO AC.PES. COL. | APÓLICE N.º 159000053 | REN. APÓLICE Nº 010731

IMPORTÂNCIA TOTAL SEGURADA Cr$

MORTE 1.600.000,00 INV.PERM 1.600.000,00 AMDS 0,00 DH800,00 DIT 0,00

VIGÊNCIA DA APÓLICE DE 12 HS. DO DIA 6/10/73 ÀS 12 HS. DO DIA 6/10/74

A sociedade seguradora supra caracterizada, a seguir denominada "COMPANHIA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro nº 003475, subscrita pelo segurado abaixo identificado, proposta essa que, servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar ou a reembolsar ao segurado, mediante o recebimento do prêmio abaixo convencionado e de acordo com as cláusulas específicas desta apólice e com as particulares e gerais da proposta aqui também expressamente vinculada, as perdas e danos materiais, bem como reembolsá-lo das reparações pecuniárias que legalmente lhe forem imputadas, tudo decorrente dos riscos assumidos e causados aos bens e objetos discriminados na referida proposta, na sua especificação ou na averbação do seguro, uma ou outra igualmente parte integrante desta apólice.

SEGURADO

NOME CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MATO GROSSO(CODEMAT)

ENDEREÇO R PADRE CELESTINO 24 E 26 CUIABA MT

CÁLCULO DO PRÊMIO Cr$	PRÊMIO À BASE DA TARIFA	DESCONTO ADICIONAL FRANCIONÁRIO	PRÊMIO LÍQUIDO	CIRCULAR FENASEG 10/73	SUB-TOTAL	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS
	6.800,00	0,00	6.800,00	269,00	7.069,00	70,69

TOTAL A PAGAR Cr$ ****7.139,69 | DATAS VENCIMENTO PRESTAÇÕES | 25/10/73

BANCO COBRADOR

NOME BCO.FINANCIAL DE MATO GROSSO S/A. AGÊNCIA CUIABA COD. 007

ENDEREÇO PCA.ALENCASTRO S/N

CORRETOR CIA CORRET. SEGUROS E PROPAGANDA CÓD. A0F0385

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, O BASTANTE PRESIDENTE DA COMPANHIA ASSINA ESTA APÓLICE NA CIDADE DE CUIABA ESTADO MT AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1973.

COMPANHIA EMISSORA	ORGANIZAÇÃO EMISSORA	ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS.	ANEXO À PROPOSTA N.º
A T L Â N T I C A	SUC/CUIABÁ/MS		003475
			APÓLICE N.º

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

GARANTIAS PRINCIPAIS						
MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	SOMA	AMDS		D.H:	D.I.T
1.600.000,00	1.600.000,00	3.200.000,00			800,00	

RAMO DE ATIVIDADE DO ESTIPULANTE: EMPRESA DE ECONOMIA MISTA

TIPO DE COBERTURA: TOTAL

CONDIÇÕES ESPECIAIS

VIDE ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA ANEXA.

SEGURO P/ CONTA DE: GIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO (CODEMAT)

AF"

ASSINATURA DO PROPONENTE

G-295

Atlântica-Boavista Seguros

Sede: Rua do Passeio, 62 - Caixa Postal 119
ZC-06 - Endereço Teleg.: «Senaco» Rio-Gb.

AVISO DE SINISTRO

ACIDENTES PESSOAIS

Apólice N.° ..... Sinistro N.° .....

PROPOSTA N.° ..... VENCIMENTO ...../...../

1 — ACIDENTADO — Nome .....

Residência ..... N.° .....

Cidade ..... Estado .....

2 — O ACIDENTE ocorreu no dia de de 19

às horas na localidade de

3 — Descreva com letra bem legivel, como aconteceu o acidente, suas causas e consequências:

.....

.....

.....

.....

.....

4 — Pessoas que viram o acidente ou que primeiro viram o acidentado depois do acidente:

Nome .....

Endereço .....

Nome .....

Endereço .....

5 — Quem prestou os primeiros socorros: Nome .....

Lugar: ..... Dia ..... de ..... de 19 ..... às ..... Horas

6 — Data em que procurou assistência médica: dia ..... de ..... de 19 .....

7 — Médico assistente do acidentado: Dr. .....

Residência: .....

8 — Médico assistente do segurado antes do acidente: Dr. .....

Residência: .....

9 — Interveiu alguma autoridade? .....

.....

10 — Onde se acha atualmente: .....

.....

11 — Se o acidentado já sofreu outro acidente, indicar à direita: A) data, B) consequencias, C) indenização que recebeu.

A) ..... de ..... de 19 .....

B) .....

C) .....

O abaixo assinado, declarante, é responsavel pela verdade destas indicações:

Localidade: ..... dia ..... de ..... de 19 .....

Assinatura: .....

G - 233

Cia NACIONAL de SEGUROS
SÉDE · RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE PESSOAS SEGURADAS

ORGANISAÇÃO EMISSORA:-
SUC. CUIABÁ

PROPOSTA N) 003475

APÓLICE N.º	FOLHA N.º
	1
Ad. Renov. N.º	DESC. COLETIVO

ESTIPULANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CODEMAT)

COD. SOC.	N.º R. A. P.	TIPO APOL.	INÍCIO	VENCIMENTO	N.º DE DIAS	COD. PREMIO
244.6		2	06.10.73	06.10.74	365	

Cidade: CUIABÁ

Estado: MATO GROSSO

ITEM N.º	NOME DO SEGURADO (POR EXTENSO)	OCUPAÇÃO QUE EXERCE (Incl. ocupações acessorias)	AGRAVAÇÕES E OUTROS SEGUROS	DATA DO NASCIMENTO Dia, mês, ano	SEXO	RUBRICA DA TARIFA	1.ª LINHA: IMPORTANCIAS SEGURADAS 2.ª LINHA: PREMIOS					
							MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	A. M. D. S.	D. H.	D. I. T.	PREMIO TOTAL
1	GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER			11.10.25	1		400.000 800,00	400.000 800,00	- -	200, 100,00	- -	1.700,00
2	GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO			28.10.32	1		400.000 800,00	400.000 800,00	- -	200, 100,00	- -	1.700,00
3	LUIZ CARLOS ARMANI			07.10.42	1		400.000 800,00	400.000 800,00	- -	200, 100,00	- -	1.700,00
4	ENZO RICCI			02.01.22	1		400.000 800,00	400.000 800,00	- -	200, 100,00	- -	1.700,00

TOTAES DESTA FOLHA	GARANTIAS	MORTE	INV. PERMANENTE	A. M. D. S.	D. H.	D. I. T.	VISTO DA SOCIEDADE
	IMPORTANCIAS SEGURADAS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	800,00	-	
	PREMIOS	3.200,00	3.200,00	-	400,00	-	

A - 73

CODEMAT

MINISTÉRIO DO TRABALHO

REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 1.291

Nome do Empregado: LUIZ CARLOS ARMANI

Residencia: CASA 1 QUADRA 10 JARDIM PETROPOLIS Telefone:



Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade 37 anos. Data do nascimento 07 / 10 / 42 lugar do nascimento BAURÚ – SÃO PAULO

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação { Pai OLYNTO ARMANI Nacionalid. BRASILEIRA
Mãe ANTÔNIA LANZI ARMANI Nacionalid. BRASILEIRA

Beneficiários: GUIOMAR FARIA ARMANI (ESPOSA) JOSÉ OLYMTHO FARIA ARMANI (FILHO)

N.º da Cart. Prof. 072.084 Série 155

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO MILITAR { Cad. Nº 441.256 Série
Categoria
Certificado

QUANDO Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº
Série
Nº da Cart. do Inst. de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral
Casado com brasileira?
Nome do conjuge:
Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 1º/05/79 Cargo que ocupa

Remuneração Cr$ 41.400,00

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 08:00 às 18:00 com intervalo de 02:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 1º de MAIO de 1979

Data da Dispensa

Recebí os seguintes documentos que me pertencem

de de 19



Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL

Ano	SINDICATO	Importancia
80		
81		
82		
83		
84		
85		26 400
86		83 369
87		

Acidentes ou Doenças Profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados (Hora Mes Dia)
28.06.78	Dir. Adm. Financeiro	em - - Cr$ 4.000, por
01.01.79	" " "	em - - Cr$ 5.520, por
01.05.79	" " "	em - - Cr$ 41.400, por
01.11.79	" " "	em - - Cr$ 49.680, por
01.01.80	" " "	em - - Cr$ 78.126, por
01.07.80	" " "	em - - Cr$ 107.230, por
01.01.81	" " "	em - - Cr$ 150.000, por
01.07.81	" " "	em - - Cr$ 146.909, por

FÉRIAS GOZADAS

de 10 - 05 - 80	a 09 - 06 - 80	referente ao período de 01 - 05 - 80 a 01 - 05 - 80
de 05 - 05 - 81	a 25 - 05 - 81	referente ao período de 01 - 05 - 81 a 01 - 05 - 81
de 13 - 04 - 82	a 12 - 05 - 82	referente ao período de 01 - 05 - 81 a 01 - 05 - 82
de 16 - 02 - 83	a 15 - 03 - 83	referente ao período de 01 - 05 - 82 a 01 - 05 - 83
de 09 - 07 - 84	a 08 - 08 - 84	referente ao período de 01 - 05 - 83 a 01 - 05 - 84
de - -	a - -	referente ao período de 01 - 05 - 84 a 01 - 05 - 85
de - -	a - -	referente ao período de 01 - 05 - 85 a 01 - 05 - 86
de - -	a - -	referente ao período de 01 - 05 - 86 a 01 - 05 - 87

«TÊRMO DE ENCERRAMENTO»

CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem _____

Nome do Empregado: LUIZ CARLOS ARMANI

Residência: _____ Telefone: _____

Fotografia de frente com cabeça descoberta 3X4

Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Idade _____ anos, Data de Nascimento ____/____/____ lugar do nascimento _____

Estado Civil _____ Nacionalidade _____

Filiação { Pai _____ Nacion. _____
Mãe _____ Nacion. _____

Beneficiários. _____

Nº da Cart. Prof. _____ Série _____
» » » da Saúde _____
» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. Nº _____ Série _____
Categoria _____
Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº _____
Série _____
Nº da Carteira do I. de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____
Casado com brasileira? _____
Nome do conjuge _____
Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____
Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço _____ Cargo que ocupa _____

Remuneração _____

Forma de Pagamento _____

Horário de Trabalho: das _____ às _____ com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19____

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19____

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL

Ano	SINDICATO	Importância

Acidentes ou Doenças Proficionais .....

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados (Ano Mês Dia)
01.01.82	Dir. Adm. Financeiro	em - - Cr$200.255 por
01.07.82	" " "	em - - Cr$282.185 por
01.01.83	" " "	em - - Cr$599.807 por
01.05.83	" " "	em - - Cr$387.461 por + 64.090
01.05.83	" " "	em - - Cr$433.966 por
01.07.83	QSS - 1	em - - Cr$651.699 por +168.727
01.01.84	"	em - - Cr$1.029.610 por +204.935
01.07.84	"	em - - Cr$1.585.110 por +496.704

FÉRIAS GOZADAS

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

TÊRMO DE ENCERRAMENTO

CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem _____

Nome do Empregado: LUIZ CARLOS ARMANI

Residência: _____ Telefone: _____

Fotografia de frente com cabeça descoberta 3X4

Côr _____
Cabelo _____
Bárba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Idade _____ anos, Data de Nascimento ____/____/____ lugar do nascimento _____

Estado Civil _____ Nacionalidade _____

Filiação: Pai _____ Nacion. _____

Mãe _____ Nacion. _____

Beneficiários. _____

_____

Nº da Cart. Prof. _____ Série _____

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar: Cad.ª Nº _____ Série _____; Categoria _____; Certificado _____

Quando Estrangeiro: Cart. Nac. de Habil. Nº _____

_____

_____

_____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº _____

Série _____

Nº da Carteira do I. de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

_____

_____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço _____ Cargo que ocupa _____

Remuneração _____

Forma de Pagamento _____

_____

Horário de Trabalho: das _____ às _____ com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

_____

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19____

_____

Data da Dispensa _____

_____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19____

_____

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL

Ano	SINDICATO	Importância

Acidentes ou Doenças Proficionais .....

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados (Ano Mês Dia)
01.01.85	QSS- 1	em - - Cr$2.611.130 por + 868.35
01.07.85	" 5	em - - Cr$4.449.017 por +1.829.3
01.01.86	QSS-01 + FG-01	em - - Cr$8.424.21 por + 3.463.87
01.04.86	Converte/Cruzado	em - - Cr$8.332,01 por + 3.425,97
01.04.86	Reajuste QSS-01 + FG-01	em - - Cr$12.081,00 por + 4.111,00
23.04.86	Aumento	em - - Cr$15.360,00 por +14.618,00
15.05.86	"	em - - Cr$15.360, por —
23.05.86	"	em - - Cr$15.360, por + 10.000,0

FÉRIAS GOZADAS

de - - a - - referente ao periodo de - - a - -
de - - a - - referente ao periodo de - - a - -
de - - a - - referente ao periodo de - - a - -
de - - a - - referente ao periodo de - - a - -
de - - a - - referente ao periodo de - - a - -
de - - a - - referente ao periodo de - - a - -
de - - a - - referente ao periodo de - - a - -
de - - a - - referente ao periodo de - - a - -

TÊRMO DE ENCERRAMENTO

VOTOU:

Em 15 / 11 / 1950	Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15 / 11 / 1955	Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE



TÍTULO ELEITORAL

Mato Grosso (CIRCUNSCRIÇÃO) N. 60544 (INSCRIÇÃO) - 1

Cuiabá (MUNICÍPIO OU DISTRITO) 1ª (ZONA)

NOME Luiz Carlos Armani

7.10.1942 (DATA DO NASCIMENTO) Bauru - São Paulo (NATURALIDADE) casado (ESTADO CIVIL)

Otonello Armani - Antonia Lanzi Armani (FILIAÇÃO)

Economista (PROFISSÃO) Rua Batista dos Neves nº 46 (RESIDÊNCIA)

VOTA NA 19ª (Décima Nona) SECÇÃO

Luiz Armani (ASSINATURA DO ELEITOR)

EM 26.5.70

T. S. E. - Título Mod. 4

(JUIZ ELEITORAL)

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

MATRIZ: AV. PRESIDENTE VARGAS, 23
CUIABÁ — MATO GROSSO

CUIABÁ (MT)•,
14 DE MAIO DE 1969

PREZADO SENHOR:

TEMOS A GRATA SATISFAÇÃO DE LEVAR AO CONHECIMENTO DE V•SA•, QUE FOI ACERTADAMENTE ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05•05•69, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DESTA SOCIEDADE, PARA ÊSTE EXERCÍCIO•

POR OPORTUNO SOLICITAMOS PREENCHER O FORMULÁRIO CADASTRAL ANÉXO, EM 4 (QUATRO) VIAS, E NOS REMETER JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES ALUDIDAS NO ITEM 18, NO REFERIDO FORMULÁRIO•

CERTOS DE PODERMOS CONTAR COM A EFECIÊNTE COOPERAÇÃO DE V•SA•, TEREMOS INTERÊSSE EM MANTER CONTATOS COM O ILUSTRE CONSELHEIRO, BEM COMO, PRESTAR TODO E QUALQUER ESCLARECIMENTO QUE NOS FÔR SOLICITADO PARA MELHOR CUMPRIMENTO DE SUA FUNÇÃO•

APROVEITAMOS O ENSEJO PARA APRESENTAR A V•SA• OS NOSSOS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO•

CORDIALMENTE,

OSMAR DE ANDRADE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ILMº SR•
DR• LUIZ CARLOS ARMANI•
N E S I A•

MOR/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Instalado à Rua Dr. Joaquim Murtinho n. 52-B

Joaquim Francisco de Assis

Escrivão Privativo do Juri, dos Feitos da Fazenda Pública, Acidente do Trabalho e Tabelião Vitalício do Sexto Ofício da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Certidão

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em meu cartório, os processos findos e em andamentos, não encontrei nenhum em que figura o nome de LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital

nascido(a) em 07 de outubro de 19 44, filho(a) de

OLYNTO ARMANI

e de ANTONIA LANZI ARMANI

como Réu(Ré), em processo de crime de homicídio ou por tentativa de homicídio, num período de dez anos a esta data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e

E eu, Adalberto, Escrivão do Sexto Ofício, o fiz datilografar, subscrevo e assino.

Cuiabá, 29 de julho de 1970

Adalberto

Taxa Judiciária conforme Cr$ 0,01 Lei

Pago em 29-07-70

CARTÓRIO DO 6º. OFÍCIO
CUIABÁ-MT. - FONE: 20-22
JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS
Tabelião
EURIPEDES DE CARVALHO
Substituto
DATILOGRAFIA JURAMENTADA
ARNALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
ADELAIDE CONCEIÇÃO DA SILVA

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIÃO
Arnaldo Rondon
TABELIÃ SUBST TUTA
Maria Helena Rondon
AV. PRES. VARGAS 141 - FONE 3039
CUIABÁ - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere integralmente com o original que me foi apresentado. Em teste da verdade.
Cuiabá (MT.) de de 19
TABELIÃO DO 5º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Instalado à Rua Dr. Joaquim Murtinho n. 62-B

Joaquim Francisco de Assis

Escrivão Privativo do Juri, dos Feitos da Fazenda Publica, Acidentes do Trabalho e Tabelião Vitalício do Sexto Ofício da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Certidão

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em meu cartório, os processos findos e em andamentos, não encontrei nenhum em que figura o nome de LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital

nascido(a) em 07 de outubro de 19 44, filho(a) de

OLYNTO ARMANI

e de ANTONIA LANZI ARMANI

como Réu(Ré), em processo de crime de homicídio ou por tentativa de homicídio, num período de dez anos a esta data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passado nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e

E eu, Adelaide Leite, Escrivão do Sexto Ofício, o fiz datilografar, subscrevo e assino.

Cuiabá, 29 de julho de 1970

Adelaide Leite

Pagou Taxa Judiciária Crime
Conhecimento nº 201015
Recebedoria em 29 de 07 de 70

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
CNE 20.29
JOÃO DE ARRUDA
Escrivão
ANGELA DE CARVALHO
Substituta
Escrevente Juramentada
ARNOLDINA POMPEU DE CAMPOS
ADELAIDE GOMES DA SILVA

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIÃO
Arnaldo Rondon
TABELIÃ SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon
AV. PRES. VARGAS, 141 - FONE 2059
CUIABÁ - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Reconheço a presente cópia fotográfica como sendo fiel e conferre integralmente com o original que me foi apresentado.
Em test.º da verdade.
Cuiabá (MT.) 20 de 10 de 20.
Graciele M. de Lima Souza
TABELIÃO DO 5º OFÍCIO
Sx. Aut.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Instalado a Rua Dr. Joaquim Murtinho n. 52-B

Joaquim Francisco de Assis

Escrivão Privativo do Juri, dos Feitos da Fazenda Pública, Acidente de Trabalho e Tabelião Vitalício do Sexto Ofício da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Certidão

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em meu cartório, os processos findos e em andamentos, não encontrei nenhum em que figura o nome de LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital nascido(a) em 07 de outubro de 19 44, filho(a) de OLYNTO ARMANI e de ANTONIA LANZI ARMANI como Réu(Ré), em processo de crime de homicídio ou por tentativa de homicídio, num período de dez anos a esta data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passado nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e . E eu, Adelaide [illegible], Escrivão do Sexto Ofício, o fiz datilografar, subscrevo e assino.

Cuiabá, 29 de julho de 19 70

Adelaide [illegible]

Pagou Taxa Judiciária conforme conhecimento nº 209015
Recebedoria em 29 de 07 de 1970

CARTORIO DO 6º. OFICIO
CUIABA-MT. - FONE: 20-25
JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS
Tabelião
EDMUNDO DE CARVALHO
Substituto
Escreventes Juramentadas
ARNOLDINA POMPEU DE CAMPOS
ADELAIDE GOMES DA SILVA

0	3	4	7	0	5	1

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

I — PESSOA JURÍDICA

1.1 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Firma ou Denominação)

1.2 CUIABÁ (Município) 1.3 ESTADO DE MATO GROSSO (Unidade da Federação)

1.4 REGISTRO CIVIL OU COMERCIAL 1.4.0 7.392 (Número) 1.4.1 4/1/68 (Data)

1.4.2 JUNTA COMERCIAL D/EST (Órgão do Registro) 1.4.3 CUIABÁ (Localidade)

1.5 NATUREZA JURÍDICA

0—Firma Individual	☐	0
1—Sociedade em Nome Coletivo	☐	1
2—Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada	☐	2
3—Sociedade de Capital e Indústria	☐	3
4—Sociedade em Comandita Simples	☐	4
5—Sociedade em Comandita por Ações	☐	5
6—Sociedade Anônima	☒	6
7—Sociedade Civil, inclusive Fundação e Cooperativa	☐	7
8—Autarquia ou Empresa Pública	☐	8
9—Filial de Empresa Estrangeira	☐	9

1.6 ATIVIDADE PRINCIPAL

0—Produção Animal ou Vegetal	☐	0
1—Produção Mineral	☐	1
2—Produção e Distribuição de Petróleo e Derivados	☐	2
3—Produção e Distribuição de Energia Elétrica	☐	3
4—Produção Industrial	☐	4
5—Comércio de Mercadorias	☐	5
6—Construção Civil, Incorporação e Compra e venda de Imóveis	☐	6
7—Crédito, Seguro e Compra e Venda de Títulos e Valores Mobiliários	☐	7
8—Transportes e Comunicações	☐	8
9—Atividade Não Especificada (*)	☒	9

(*) Qual? ESCRITÓRIO

II — ESTABELECIMENTO

2.1 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT (Nome, se houver)

2.2 RUA ANTONIO MARIA COELHO 667 (Endereço)

2.3 CORUMBÁ (Município) 2.4 ESTADO DE MATO GROSSO (Unidade da Federação)

2.5 É responsável pela declaração de Imposto de Renda? Sim ☐ Não ☒

2.6 IMPOSTOS QUE ESTÁ OBRIGADO A RECOLHER:

0—Imposto de Renda (Retido na Fonte)	☒	0
1—Imposto de Consumo	☐	1
2—Imposto do Sêlo (Livro de Registro)	☐	2
3—Imposto de Importação	☐	3
4—Imposto Único sôbre Combustíveis	☐	4
5—Imposto Único sôbre Minerais	☐	5
6—Imposto Único sôbre Energia Elétrica	☐	6

2.7 SENDO ESTABELECIMENTO OBRIGADO A RECOLHIMENTO DO IMPÔSTO DE CONSUMO, INFORMAR SE SE TRATA DE:

0—Produtor	☐	0
1—Comerciante equiparado a Produtor (art. 5º, incisos III e IV do R. I. C.)	☐	1
2—Atacadista de Produtor ou de Comerciante Equiparado a Produtor	☐	2
3—Comerciante Importador	☐	3
4—Atacadista de Importador	☐	4

OBSERVAÇÕES

CUIABÁ, 02 de MARÇO de 19 71

CODEMAT

(Assinatura do Contribuinte)

Diretor Administrativo

1) Preencher esta ficha datilografando, ou a pena, em LETRA DE FORMA, NÃO USE CARBONO. 2) Cinco é o número de inscrição. 3) O número de inscrição é o que consta do cartão de protocolo. 4) No caso de Registro Civil, junte o original ou cópia autenticada do ato constitutivo.

CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
TABELIÃ
Alta Generosa Müller Pereira da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Othilia Alcita Pereira da Silva Mollina
— Rua Dr. Joaquim Murtinho, 120 —
CUIABÁ — MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original.

Cuiabá, 12 de Janeiro de 1981

Maria Luiza de Carvalho

Maria Luiza de Carvalho
Escrevente Juramentada 4º. Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

Rua Cândido Mariano, N.º 288

Eufrosina Nascimento Rodrigues de Alcântara

Escrivã do cível em geral, da Provedoria, Resíduos, Privativo do crime, Tabelia Vitalícia do 7.º Ofício da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de pessôa interessada que, revendo em meu cartório, os processos findos e em andamentos, não encontrei nenhum em que figure o nome de LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, residente nesta capital.

nascido(a) em 7 de outubro de 1942, filho(a) de OLYNTHO ARMANI.

e de ANTONIA LANZI ARMANI.

como Réu (Ré), em processos criminais ou execuções por dívidas num período de dez anos a esta data O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos setenta. E eu, Nita Nascimento

Escrivão do Sétimo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo e assino.

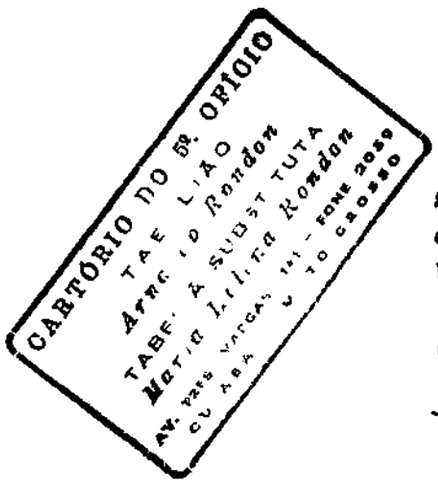
Cuiabá, 29 de julho de 1970

Nita Nascimento

Pagou Taxa Judiciária, conforme conhecimento nº. 909014

Recebedoria em 29 de 07 de 1970

EUFROSINA NASCIMENTO RODRIGUES DE ALCÂNTARA
SUBSTITUTA
ESCRIVÃ DO CÍVEL EM GERAL
DA PROVEDORIA, RESÍDUOS
PRIVATIVO DO CRIME E
TABELIÃ DO 7º. OFÍCIO CIVIL
CUIABÁ - MATO GROSSO



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia
confere integralmente com o original que me foi apresentado.

Em testº. da verdade.

Cuiabá (MT.) 30 de Julho de 1990

Joanisa M. de Lima Souza
TABELIÃO DO 5º. OFÍCIO Esc. pub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Mato Grôsso — COMARCA DA CAPITAL

5.º TABELIONATO

PRIVATIVO DOS INVENTÁRIOS, ÓRFÃOS, MENORES, AUSENTES E INTERDITOS
Av. Presidente Vargas 141 — 1.º Dist. — Prédio próprio
ARNALDO RONDON — Tabelião

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, a pedido verbal da pessoa interessada, que, revendo os livros de registros e arquivos do Cartório do 5º Ofício, não encontrei nenhum processo de Falência ou Concordata, com referência ao Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Batista das Neves, nº 48, nesta cidade, filho de Olyntho Armani e Antonia Lanzi Armani, Nascido aos 07/10/1 942, na cidade de do Bauru, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade R.G. 209.65 , Série S-3311, Secção V-3111.... O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta. Eu, José Geraldo Rondon Escrivão do Cartório do 5º Ofício, fiz datilografar e assino.

Cuiabá, 28 de Julho de 1.970.

José Geraldo Rondon

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIÃO
Arnaldo Rondon
TABELIÃ
Maria Helena Rondon
AV. PRES. VARGAS 141 1º DIST. 2058
CUIABÁ MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIÃO
Arnaldo Rondon
TABELIÃ SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon
AV. PRES. VARGAS, 141 - FONE 2039
CUIABÁ - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia
confere integralmente com o original que
me foi apresentado.

Em testº da verdade.

Cuiabá (MT.) 30 de junho de 19 76

Maria Helena Rondon

TABELIÃO DO 5º OFÍCIO
DO 5º OFÍCIO

RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

(POR FAVOR, ESCREVER BEM LEGÍVEL)

1 — Diagnóstico.....

.....

.....

.....

.....

.....

2 — As lesões constatadas são diretamente consequentes de causa traumática?.....

Em caso negativo, qual a causa?.....

As lesões constatadas são indiretamente consequentes de causa traumática?.....

3 — Consequências do acidente: invalidez permanente parcial?.....

" " Total?.....

Do acidente resultará a morte?.....

4 — Em quanto tempo poderá o acidentado voltar a exercer suas ocupações habituais?.....

.....

5 — A) Encontrou no acidentado qualquer defeito físico ou doença preexistente ao acidente?

B) Este defeito ou doença pode agravar ou vir a aumentar as consequencias do acidente?

C) Houve agravação das lesões por falta de cuidados médicos imediatos?

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

6 — Observações:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Local, data:....., de..... de 19.....

Ass. do médico assistente:.....

IMPORTANTE — Quando usar termos técnicos no diagnostico, colocar entre parentesis a expressão corrente do seu significado. Ao descrever lesões, citar o tipo: a sede e, aproximadamente, as dimensões afim de deixar uma noção da sua gravidade.

Faculdade ... Ciências Econômicas de Bauru

O Professor LISTER MARINO VIEGAS, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru, no uso de suas atribuições... ATESTA,

para fins de direito e todos efeitos, que LUIZ CARLOS ARMANI, filho de Olyntho Armani e Antonia Lanni Armani, nascido em 07 de outubro de 1942, em Bauru, no Estado de São Paulo, concluiu, em 1966, o Curso de Ciências Econômicas, nesta Faculdade, tendo recebido o Grau de Bacharel em Ciências Econômicas no dia 11 de março de 1967, conforme registro no Livro 2 de Colação de Grau, termo nº 69, ás fls. 13-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

ATESTA, ainda, que o seu DIPLOMA foi expedido no dia 30 de maio de 1968 e, posteriormente, registrado na U.S.P. sob o nº 42.848, livro CE-3 às fls 183, em 03/07/70.-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

BAURU, 30 de janeiro de 1974. -:-

POR SER VERDADE, dato e assino,

LISTER MARINO VIEGAS
DIRETOR

DECRETO Nº 63.767 — DE 23 DE MAIO DE 1968

Concede reconhecimento à Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru, mantida pela Instituição Toledo de Ensino, sediada em Bauru — Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição e de acôrdo com o disposto no artigo 14 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, decreta:

Art. 1º É concedido reconhecimento à Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru, mantida pela Instituição Toledo de Ensino, sediada em Bauru — Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Tarso Dutra

(Nº 1.521-B — 23-5-68 — NCr$ 10,00)

LUIZ CARLOS ARMANI

DIPLOMA DE ECONOMIA

REGISTRO Nº 42.858
PROCESSO Nº 4052/70
LIVRO Nº CE 5 fls. 185
DATA: 5/7/70
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

FORMADO PELA FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS DE BAURU DA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO

Diploma extraviado -

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente, fica o Sr. VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, brasileiro, casado, servidor desta Companhia e Chefe do Setor de Pessoal, autorizado a representá-la perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, em homologação de acordo sobre o FGTS com os servidores LUIZ CARLOS ARMANI e ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA, podendo o preposto assinar o que necessário for perante a referida JCJ.

Cuiabá, 10 de julho de 1.973

GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

GABRIEL FRANCISCO DE MATOS NETO
Diretor Superintendente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO
Teocles Antunes Maciel Neto
Escrevente Juramentado
Nilza Maria Barros Maciel
Hercilia Barros Maciel
RUA CAMPO GRANDE, 302
TELEFONE 25-14
Cuiabá — Mato Grosso

"3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, e de Óbitos da Séde da Comarca de Cuiabá"

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Hercilia Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

RECONHECER FIRMA NO TABELIONATO VEIGA
R. Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

LIVRO N.º 68. FÔLHA N.º 272.v. TÊRMO N.º 130.390

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital esta registrada uma criança do sexo masculino nascida no dia 21 de Agosto de 1.972 às 13:00 hora, n esta Capital :::::::::::::: Com o nome de- -

JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI ::::::::::::::::

filh o do Cidadão Luiz Carlos Armani ::::::::::::::::

e de D.ª Guiomar Faria Armani ::::::::::::::::::

Registrado 29 de Agosto de 1.972

Obs.: DECLARANTE : Odilza Pinheiro da Matta :::::::

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Pedro D'Abbadia Maciel
Maria Isabel Barros Maciel
Teocles Antunes Maciel Neto
RUA CAMPO GRANDE, 302
TELEFONE 25-14
Cuiabá — Mato Grosso

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá 29 de Agosto de 19 72

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

78000 LUIZ CARLOS ARMANI 9067-0

JRD PETROPOLIS,QD 10 C 1 *07*

CENTRO,COXIPO PON,CUIABA,MT 122

1 07/10/42M 0117737 | 001.728.631-0452

Para uso da repartição

(21) Código | (22) Arquivamento

(23) CPF do declarante: 001728631-04 (controle) | **Exercício 1981** | **Ano-base 1980**

(24) **Nome completo do declarante**: LUIZ CARLOS ARMANI

Endereço para entrega de correspondência

(25) Rua, avenida, praça, etc.: Quadra 10 | (26) Número: C.01 | (27) Andar, sala, apartamento, etc.: terreo

(28) Bairro/Distrito: Jardim Petron | (29) Município: CUIABA | (30) UF: Mt | (31) CEP: 78100 | (32) Telefone: 3210387 | (33) Assinalar com "X" se mudou de endereço: [ ] 1

(34) **Data do nascimento**: Dia 07 Mês 10 Ano 42 | (35) **Sexo**: Masc. [X] 1 Fem. [ ] 2 | (36) **Estado Civil**: Solt. [ ] 3 Casado com comunhão de bens: Sim [X] 4 Não [ ] 5 Viúvo [ ] 6 Outros [ ] 7 | (37) **Há declaração em separado do cônjuge?** Sim [ ] 8 Não [X] 9

(38) **Ocupação principal**: Denominação: ECONOMISTA | (39) Código: 121 | (40) **Natureza da ocupação principal**: 6 | (41) **Número de dependentes**: 07

(42) **Quanto ganhou** com trabalho assalariado ou outros rendimentos da Cédula C	02	1.600.145,00	9
(43) **Desconto padrão** 25% do rendimento do item (42) (máximo de Cr$ 205.000,00)	08	205.000,00	1
(44) **Quanto ganhou menos desconto padrão** itens (42) menos (43) = **Total 1**	09	1.395.145,00	3
(45) **Outros rendimentos**	15	,00	5
(46) **Renda bruta** Total 1 + item (45)	17	1.395.145,00	9
(47) **Abatimentos** Aluguel residencial, até Cr$ 36.000,00 (*)	28	,00	1
Médicos, dentistas e hospitais (*)	29	70.000,00	3
Pensão alimentícia judicial (*)	30	,00	5
Dependentes (Relacionar no item (59))	31	231.000,00	7
Declarantes maiores de 65 anos em 31/12/80 (**)	32	,00	9
linhas 28 + 29 + 30 + 31 + 32 = **Total 2**	33	301.000,00	1
(48) **Renda líquida** item (46) menos Total 2	34	1.094.145,00	3
(49) **Imposto devido** (Consultar tabela - pág. 5 das instruções)	35	244.408,00	5
(50) **Redução/Caderneta de Poupança**	36	,00	7
(51) **Imposto líquido devido** itens (49) menos (50) = **Total 3**	37	244.408,00	9
(52) **Retenção na fonte da cédula C** Imposto retido na fonte	41	111.723,00	7
Correção do Imposto na fonte (55%)	44	61.447,00	3
linhas 41 + 44 = **Total 4**	46	173.170,00	7
(53) **Imposto a ser restituído** Total 4 menos Total 3	47	,00	9
(54) **Imposto a pagar** Total 3 menos Total 4	48	71.238,00	1
(55) **Rendimentos não tributáveis** (Se superiores a Cr$ 500.000,00, utilizar obrigatoriamente o Modelo Completo-MCT)	49	343.951,00	3
(56) **Variação patrimonial**	50	96.025,00	5
(57) **Fundo 157/67** Nome do fundo: Comind Valor 52: 29.328,00	51	Código do fundo: 280	7

(58) **Documentos que compõem esta declaração** (quantidade)

06 Da fonte pagadora
01 outros

A presente declaração é expressão da verdade

(61) Local: Cuiaba - Mt | (62) Data: 9 | 4 | 81

(63) **Assinatura do declarante ou de seu representante legal**

LCArmani

(64) **Para uso do agente receptor**

(*) Preencher item (47) - Página 1
(**) Consultar necessariamente o item (47) das instruções.

06 Rendimentos do trabalho assalariado e demais rendimentos da cédula C

Fonte pagadora	CGC ou CPF	Valor	Imposto na fonte
CODEMAT	03 474 053/0001-32	1.092.911,00	101.700,00
CODEMAT	03 474 053/0001-32	55.612,00	,00
TELEMAT	03 466 521/0001-27	153.432,00	,00
SECRETARIA FAZ(AEROMAT)	03 507 373/0001-41	75.294,00	,00
AEROMAT	14 949 127/0001-66	11.250,00	,00
SECRETARIA E.C.(E.P.MED)		211.646,00	10.023,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
Soma 1 (Transportar para o item 42)		1.600.145,00	
Soma 2 (Transportar para o item 52)			111.723,00

07 Outros rendimentos (Até Cr$ 200.000,00)

O imposto retido ou antecipado relativo a estes rendimentos somente poderá ser compensado quando for utilizado o Modelo Completo - MCT.

Fonte pagadora	CGC ou CPF	Valor
		,00
		,00
		,00
		,00
		,00
		,00
		,00
		,00
Soma (Transportar para o item 45)		,00

Se a soma for superior ao limite (Cr$ 200.000,00), utilizar obrigatoriamente o Modelo Completo - MCT

08 Redução/Caderneta de poupança (Atenção: lance o montante de juros e/ou dividendos no item 07 acima)

		Saldo médio em 80	Percentual de redução	Valor da redução	
Saldo médio em 1980 não superior a Cr$ 663.560,00	01	,00	4%	,00	7
Saldo médio em 1980 excedente a Cr$ 663.560,00	02	,00	2%	,00	9
Total (Transportar para o item 50 depois de verificar se este valor não excede o limite de redução)				,00	

09 Dependentes: Só serão considerados os dependentes relacionados neste item

	Nome completo	Relação de dependência	Data do nascimento
01	Guiomar Faria Armani	Esposa	26/2/47
02	José Clyntho Faria Armani	filho	21/8/72
03	Maria Auxiliadora Pimenta	irmã	24/5/63
04	Alice Martins Freitas	prima	06/6/62
05	Corina Severino Pereira	tia	31/12/34
06	DilmarPereira da Silva	prima	14/8/65
07	José Antonio Pereira da Silva	primo	20/8/71
08			
09			
10			
11			
12			

PEDRO L. FABRIEL
TABELIÃ 2º OFICIO
Marcia Izabel Barros Maciel
SUBSTITUTA
Rua Cândido Mariano 302
CUIABÁ MATO GROSSO

Certifico que apresente cópia fotostática está igual ao Original que me foi apresentado e conferida que dou fé.
CBA 02/04/82

A presente declaração é expressão da verdade

05 Local

CUIABA

06 Data

9/4/81

07 Assinatura do declarante ou de seu representante legal

L Ammann

PEDRO D'APRIL JR. TABELIÃO
Mario Izzo Forcato
SUBSTITUTA
Rua Cândido Mariano 232
CUIABÁ MATO GROSSO

Certifico que apresente cópia fotostática está igual ao Original que me foi apresentado e conferida que dou fé.

CBA 09/04/81

1981

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

ANEXO DE CONTINUAÇÃO

(01) CPF do declarante: 001728631 (controle 04)

(02) Nome completo do declarante: Luiz Carlos Armani

Para uso da repartição — (03) Código — (04) Arquivamento

Este formulário serve para complementar qualquer item que não tenha anexo próprio.

(continuação do item 02 Declaração de bens)

	transporte	1 584 576	2 532 205
12.	Participação no Consorcio Nacional Garavelo. Grupo de 60 meses. Cadastro nº 13.0310.022.3. Objeto Automovel FIAT. 1978 - Cr$ 11.803,00 1979 - $ 31.097,00 1980 - $ 52.095,00		94.995
13.	Compra de um terreno no Parque Residencial Santa Cruz, lote 10, quadra 30, medindo 15x30mts. Financ. do Bradesco S/A. Cred. Imobiliario. Cuiaba-Mt.		44 882
14.	Compra de um terreno no loteamento Florada da Serra, lote nº 553 da quadra nº 36, com 582,62 m². em Chapada dos Guimarães, Mt. Financiamento em 48 parcelas Valor da compra $ 175.000,00.		17 200
15.	saldos bancarios em 31/12/80:		
	Banco Comercio Ind. S.Paulo/Cuiaba	589	286 847
	Banco do Estado de S.Paulo/Cuiaba	14 585	32 663(-)
	Banco Real, Ag. Barão Melgaço/Cuiaba	5 039	5 486
	Banco Mercantil do Brasil/Cuiaba	17 197	27 779
	Banco do Estado de M.Grosso/cuiaba	6 252	4 839
16.	Deposito em Caderneta de Poupança atraves do GBOEX no Banco Bamerindus.		4 760
		A 628 238	B 2 986 330

OBs: No valor da Casa residencial do Jardim Petropolis, ordem 4 desta declaração, estão computados os investimentos com ampliação e reforma.

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 123, DE 20/11/80
Este formulário é uma cortesia da rede bancária - Distribuição gratuita.

CIEF Nº 02.239

PEDRO D' ABREU NETO
TABELIÃ 3º C
Maria Izabel Barros
SUBSTITUTA
Rua Cândido Mariano 202
CUIABÁ MATO GROSSO

Certifico que apresente cópia fotostática está igual ao Original que me foi apresentado e conferido que dou fé.
CBA 09/04/81

A presente declaração é expressão da verdade

05 Local
CUIABÁ

06 Data
9/4/81

07 Assinatura do declarante ou de seu representante legal

1981

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

ANEXO DE CONTINUAÇÃO

(01) CPF do declarante: 001 728 631 (controle) 04

Para uso da repartição
(03) Código | (04) Arquivamento

(02) Nome completo do declarante: Luiz Carlos Armani

Este formulário serve para complementar qualquer item que não tenha anexo próprio.

(continuação do item 03 Dívidas e ônus reais)

transporte	253 734	1 533 801
8. Compromisso com o Sr. Jeronimo Martins da Silva, Dona Sebastiana Freitas da Silva e Outros (corresp. a 1/2)	103 000	85 000
total	C 356 734	D 1 618 801

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 123, DE 20/11/80
Este formulário é uma cortesia da rede bancária - Distribuição gratuita.

CIEF Nº 02.239

02 Declaração de bens (inclusive do cônjuge e dos dependentes se você é cabeça-do-casal) — **Situação em 31 de dezembro**

Discriminação	Do ano anterior	Do ano-base
1. Dezenove ações da Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT	200,00	190,00
2. Titulo de socio proprietário do Clube Esportivo Dom Bosco - Cuiabá	8.000,00	8.000,00
3. Titulo de socio proprietario do Cuiaba Country	,00	70.000,00
4. Uma casa e terreno medindo 12x30, situados no Conj.residencial Jardim Petropolis, quadra 10, casa 01, adquirida c/ financiamento da Noroeste do Brasil S/A cred. imobiliario. Reg.Geral Imov.pag. 80, Protoc. 4.625, as fls. 132, Livro 2F sobnº 2.819, Tab. 2º Oficio de Cuiaba.	900.000,00	1.753.531,00
5. Parte ideal de 60% do Imovel situado na Rua Constituição, 3-81, Bauru- SP, adquirido por doação de Marcos A. Armani, reg. Cartório R.Imoveis Prot. nº 770, Livro nº 2, matric. 381. Reg. 1.381	200.000,00	200.000,00
6. Automovel utilitário marca FORD tipo Belina, ano 1979, adq uirido do Consorcio Nac. FORD, Certif. nº 0245646, placa AQ-0387	220.000,00	220.000,00
7. Uma camioneta Chevrolet tipo C-10, modelo 1976, placa AB-0699, adq uirida de Daniel F. dos Santos. Certif. 0192469	100.000,00	100.000,00
8. Peculio União dos Ferroviarios do Brasil depositos efetuados	9.506,00	10.610,00
9. Fundo 157/67-	,00	,00
Fundo Real de Investimentos (aplicado)	20.213,00	20.213,00
Fundo Comind (aplicado)	4.048,00	17.054,00
10. Compra de Açoes Preferenciais do Banco do Brasil S/A. total 972 açoes	2.607,00	2.607,00
11. Parte ideal corresp. a 1/2 do compromisso de compra de 142 ha. de terras no local denominado Pouso Alegre, Ponte Branca, adq uirido de Jeronimo Martins da Silva e Dona Sebastiana Freitas da Silva e Outros	120.000,00	130.000,00
	,00	,00
Total ou a transportar ➧	A 1.584.576,00	B 2.532.205,00

03 Dívidas e ônus reais (inclusive do cônjuge e dos dependentes se você é cabeça-do-casal) — **Situação em 31 de dezembro**

Discriminação	Do ano anterior	Do ano-base
1. Noroéste do Brasil S/A. Cred.Imobiliario financ. imovel Jardim Petrop.(BNH/SFH)	229.333,00	329.998,00
2. Commind, contrato Credito Pessoal (contrato de 12.12.80)	,00	539.400,00
3. Mappin S.Paulo	18.879,00	2.697,00
4. Seguro Itau (Belina)	5.522,00	11.406,00
5. Antonio C.M.Turq ueto (Florada da Serra)	,00	157.800,00
6. Divida com o Cuiaba Country (n.prom.)	,00	52.500,00
7. Banco Commercio Ind. S.Paulo (op.em dez/80)	,00	440.000,00
Total ou a transportar ➧	C 253.734,00	D 1.533.801,00

04 Variação patrimonial
(B menos A mais C menos D) - Transportar para o item 56 somente se for positiva ➧ 96.025,00

05 Se você é o cabeça-do-casal e há declaração em separado do cônjuge indique: Renda líquida mais rendimentos não tributáveis do cônjuge ➧ ,00

Nome do cônjuge: Guiomar Faria Armani

CPF do cônjuge: 000 172 836 391 04

Certifico que apresente copia xerográfica está igual ao Original que me foi apresentado e conferido

Cuiabá, 09/04/81

1981

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

MSO
MODELO SIMPLIFICADO

Antes de preencher este formulário, verifique se você se enquadra nas condições estabelecidas para sua utilização, consultando as instruções.

(01) Relação dos pagamentos efetuados

Tabela de códigos para processamento

Aluguel residencial — 05	Médicos, dentistas, hospitais — 18	Pensão alimentícia judicial — 23	Outros pagamentos — 99

Atenção: A precisa indicação do código do pagamento, bem como a do CPF ou CGC do beneficiário, contribuirá para o correto processamento da sua declaração.

		CGC ou CPF	Código	Valor
nome Noroeste do Brasil S/A Cred.Im. / end. Cuiabá-Mt	01	03.272.663/0001-53	99	26 855,00 3
nome Banco Com. Indust. SPaulo / end. Cuiabá-Mt	02		99	83 484,00 5
nome Banco do Estado S.Paulo / end. Cuiabá:Mt	03		99	11 390,00 7
nome Dr. João Batista Pimenta / end. Hosp.M. Santa Inês/Torixoreu-Mt	04	106028361-15	18	70.000,00 9
nome Partido Democratico Social / end. Rua 13 de junho, 815 Cuiabá-M	05		99	8 000,00 1
nome / end.	06			,00 3
nome / end.	07			,00 5
nome / end.	08			,00 7
nome / end.	09			,00 9
nome / end.	10			,00 1
nome / end.	11			,00 3
nome / end.	12			,00 5
nome / end.	13			,00 7
nome / end.	14			,00 9

Soma ou a transportar 199 729,00

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 123, DE 20/11/80
Este formulário é uma cortesia da rede bancária - Distribuição gratuita.

CIEF Nº 02.383

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
CODEMAT	CODEMAT	12.605,00	(Representação) 12.916,00	(ajuda custo) 21.709,00
AEROMAT	=> Conselho Fiscal			10.059,00
TELEMAT	=> Conselho Fiscal			12.786,00
TOTAL		Cr$ 12.605,00	12.916,00	44.554,00

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 16 de SETEMBRO de 19 80

Assinatura

NOME: LUIS CARLOS ARMANI

QUALIFICAÇÃO: ECONOMISTA/DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ENDEREÇO: Joaquim Petropolis, Quadra 10, Casa 01 - Coxipó

VIDE-VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

A) ÓRGÃO CONTRATANTE: Nome do órgão pelo qual o servidor é contratado.

B) LOTAÇÃO: Nome do órgão ou repartição onde o servidor está lotado.

C) SALÁRIO: Salário atual.

D) GRATIFICAÇÕES: Qualquer forma de gratificação por exercício de chefia ou cargo /e em comissão.

E) OUTROS RENDIMENTOS: Verbas de representação, ajuda de custo, auxílio moradia e eventuais.

F) NOME: Nome completo.

G) QUALIFICAÇÃO: Nacionalidade, estado civil, profissão.

H) ENDEREÇO: Endereço atual e completo.

==========

O B S E R V A Ç Õ E S:

1). A omissão ou falseamento de informação, sujeitará o signatário, às sanções do Artigo 299 do Código Penal, além da rescisão contratual, nos termos do Artigo 482, letra "a", da CLT e demais cominações legais.

2). O presente formulário deverá ser entregue à CODEMAT até o dia 19/09/80, sob pena de suspensão do pagamento dos salários.

* * *

C U R R I C U L U M V I T A E

LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, natural de Bauru/SP, nascido em 07 de outubro de 1942, filho de Olyntho Armani e Antonia Lanzi Armani.

CURRICULO ESCOLAR

I - PRIMÁRIO

a) Grupo Escolar Rodrigues de Abreu - Bauru
De 1951 à 1954

b) Preparatório

Escola Guedes de Azevedo - Bauru
Ano de 1955

II - SECUNDÁRIO

Ginásio - Instituto de Educação Ernesto Monte de Bauru
De 1956 à 1959

III - TÉCNICO

Técnico em contabilidade
SENAC - Escola Técnica de Comércio N.Fernandes
De 1960 à 1962

IV - UNIVERSITÁRIO

Economista
Faculdade de C.Econômicas de Bauru - Instituição Toledo de Ensino
De 1963 à 1966

CURRICULO PROFISSIONAL

I - 1962 à 1963

Emprêsa de Material Agrícola Usado : (extinta)
Função : Escriturário.

II - 1.963 a 1.967

Comercial Guaçu de Materiais Ltda. Bauru
Departamento Econômico - fiscal
Função : Contador - Chefe

III - 1.967

Chefe da Divisão Administrativa da Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

IV - 1.968

Diretor Fundador da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, instalada em substituição a Comissão de Desenvolvimento.

V - 1.969

Membro da Comissão Estadual de Crédito Rural.

VI - 1.969

Membro do Conselho Estadual de Preços da Secretaria da Agricultura (efetivo).

VII - 1.969 à 1.970

Membro do Conselho Fiscal do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - (suplente).

VIII - 1.971 à 1.972

Membro do Conselho Fiscal da MONTEDAN - Comércio - Indústria Agropecuária S/A.

OUTROS CURSOS

I - Curso de Datilografia

II - Cursos de formação cívica e de oratória, promovidos pelo serviço do Comércio em colaboração com o COB de Bauru.

III - Cursos sôbre legislação tributária do Impôsto de Renda das pessoas físicas e jurídicas, promovidos pelo Sind. dos contab. de Bauru.

Exerce atualmente o cargo de Diretor Administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

Identidade - RG 209681 - Sec.Ség.Pública de Mato Grosso
CPF - 001728631

Cuiabá, outubro de 1.972

JUNTA COMERCIAL Estado de Mato Grosso

toria em livro próprio, nos seguintes termos: "Termo de Posse da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, eleita pelo Conselho de Administração em 06 de abril de 1979. Aos seis dias do mes de abril de ano de um mil, novecentos e setenta e nove, às 14:30 horas, na sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sita no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco da SEPLAN, nesta Capital, perante mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, secretariando os trabalhos e ainda na presença das testemunhas abaixo assinadas, compareceram os Srs.: Osvaldo de Oliveira Fortes, brasileiro, casado, advogado e administrador de empresas, Carteira de Identidade RG 204.715 - SSP/MT, CIC de nº 001728801/06, residente e domiciliado nesta Capital; Gabriel Julio de Mattos Muller, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Carteira de Identidade RG 60.007-SSP/MT, CIC nº 001950061/00, residente e domiciliado nesta Capital; Mário Gomes Monteiro, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade RG 13.286-SSP/MT CIC nº 068539271/68, residente nesta Capital, Luiz Carlos Armani, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade RG nº 185.071-SSP/MT , CIC nº 001728631/04, residente e domiciliado nesta Capital, eleitos para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Superintendente , Diretor de Operações e Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT, respectivamente, conforme decisão do Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, declarando que vinham tomar posse e entrar no exercício dos cargos, comprometendo-se a desempenhar suas funções com lealdade, dedicação e conscientes das responsabilidades que lhes são impostas pelas Leis vigentes no País. E por terem assim declarado, assinam o presente " Termo de Posse" e entram imediatamente em exercício dos cargos para os quais foram eleitos. Cuiabá, 06 de abril de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Julio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro, Luiz Carlos Armani, Joacyr de Figueiredo, Luiz Portella, Edilson Leite Bezerra, Maurício Lúcio Nantes, Tito Alves de Campos, Francisco Macchi Filho e Ibraim Derzi". Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ATA que vai assinada por mim e pelos presentes, depois de lida e achada conforme. Cuiabá, 06 de abril de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Luiz Carlos Armani, Joacyr de Figueiredo, Edilson Leite Bezerra e Luiz Portella.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Declaro que a presente ATA é cópia fiel da original que está transcrita às fls. 70 verso a 72, do Livro nº 01 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da CODEMAT.

MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Secretária

Reconheço verdadeira a firma de MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Cuiabá 27 de ABRIL de 1979
Em testemunho da verdade.
Nizeta Asvolinsque Cavallaro
Tabellã do 7.º Officio
CUIABÁ — MATO GROSSO

Nizeta Asvolinsque Cavallaro
Reizil ...
ESCRIVÃ ... CIVIL
DA ... COMARCA ... ESTADOS
PRIMEIRA ... E
TABELLIÃ DO 7º OFÍCIO CIVIL
... — MATO GROSSO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma foi arquivada nesta Junta Comercial sob o nº 4411 a primeira via da presente ata.
Cuiabá, 25/05/79
SECRETÁRIO GERAL
JOÃO BARBOSA CARAMURU
SECRETÁRIO GERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ata da Vigésima Quarta Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 06 de abril de 1.979.

Aos seis dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco da SEPLAN, reuniu-se o Conselho de Administração da CODEMAT para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. Luiz Carlos Armani - Presidente do Conselho e Membros: Luiz Portella, Edilson Leite Bezerra e Jaacyr de Figueiredo representando o Estado de Mato Grosso, acionista majoritário da Cia., eleito pela Assembléia Extraordinária, realizada nesta data. O Sr. Presidente do Conselho declarou aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Falou em seguida que o motivo da reunião era a constituição da nova Diretoria da empresa, uma vez que vagava os cargos de Diretor Presidente, Diretor Técnico e Diretor Administra-

tivo, em virtude dos pedidos de afastamento dos respectivos titulares, bem como a criação de novas Diretorias dando assim cumprimento ao novo Estatuto Social que fôra aprovado nesta data pela Assembléia Geral. Logo em seguida foram lidas as cartas demissionárias. Os pedidos foram acolhidos pelos presentes, lamentando esses afastamentos. O Sr. Presidente agradeceu em nome da empresa, os serviços prestados pelos ex-Diretores. Em seguida usou da palavra o Sr. Joacyr de Figueiredo que como representante do Estado de Mato Grosso, acionista majoritário, indicou os Senhores: Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Julio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani, a fim de que esses nomes fossem apreciados pelos Senhores Conselheiros, para os cargos de Diretores da CODEMAT. Os nomes indicados mereceram acolhida pelos presentes, ficando eleitos para a nova Diretoria, assim constituida: Diretor Presidente - Osvaldo de Oliveira Fortes, Diretor Superintendente - Gabriel Julio de Mattos Muller, Diretor de Operações - Mário Gomes Monteiro e Diretor Administrativo Financeiro - Luiz Carlos Armani. Em seguida foram suspensos os trabalhos para que fosse lavrado "Termo de Posse" da Diretoria em livro próprio, nos seguintes termos: "Termos de Posse da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, eleita pelo Conselho de Administração em 06 de abril de 1979. Aos seis dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove, às 14:30 horas, na sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sita no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco da SEPLAN, nesta Capital, perante mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, secretariando os trabalhos e ainda na presença das testemunhas abaixo assinadas, compareceram os Srs: Osvaldo de Oliveira Fortes, brasileiro, casado, advogado e administrador de empresas, Carteira de Identidade RG 204.715 - SSP/MT, CIC de n. 001728801/06, residente e domiciliado nesta Capital; Gabriel Julio de Mattos Muller, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Carteira de Identidade RG. 60.007-SSP-MT, CIC n. 001950061/00, residente e domiciliado nesta Capital; Mário Gomes Monteiro, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade RG. 13.286-SSP/MT - CIC n. ... 068539271/68, residente nesta Capital, Luiz Carlos Armani, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade, RG. n. 185.071-SSP/MT, CIC n. 001728631-04, residente e domiciliado nesta Capital, eleitos para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor de Operações e Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT, respectivamente, conforme decisão do Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, declarando que vinham tomar posse e entrar no exercício dos cargos, comprometendo-se a desempenhar suas funções com lealdade, dedicação e conscientes das responsabilidades que lhes são impostas pelas Leis vigentes no País. E por terem assim declarado, assinam o presente Termo de Posse" e entram imediatamente em exercício dos cargos para os quais foram eleitos. Cuiabá, 06 de abril de 1.979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Julio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro, Luiz Carlos Armani, Joacyr de Figueiredo, Luiz Portella, Edilson Leite Bezerra, Mauricio Lúcio Nantes, Tito Alves de Campos, Francisco Mecchi Filho e Ibraim Derzi". Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ATA que vai assinada por mim e pelos presentes, depois de lida e achada conforme. Cuiabá, 06 de abril de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Luiz Carlos Armani, Joacyr de Figueiredo, Edilson Leite Bezerra e Luiz Portella. Declaro que a presente ATA é cópia fiel da original que está transcrita às fls. 70 verso a 72, do livro n. 01 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da CODEMAT.

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

— CERTIDÃO —

Certifico, que por decisão da 2a. Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o n. 14.111 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 25 de maio de 1.979
João Barbosa Caramuru - Secretário Geral

...T
...ÃO PALMEIRAS - GTA
07 DEZ 1984 00673
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 8.673/84

Nº PROCESSO: 8.227/84

DATA 07 / 12 / 84

82/83
83/84
84/85

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC.

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA RENUMERADOS AS FÉRIAS DO ECONOMISTA LUIZ CARLOS ARMANI, SERVIDOR DESTA CIA, À DISPOSIÇÃO DO GPC, CONFORME EXPOSIÇÃO DE MOTIVO NO OFÍCIO Nº 1.207/84.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO JÚLIO CAMPOS
Progresso para Todos

Protocolo 213 01

OF/GPC/ 1207 /84 Cuiabá, 06 de dezembro de 1 984

CODEMAT
Protocolo Nº 867308
Processo Nº 8.22768
Data 07/12/84
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Comunico a V. Sa., que o economista Luiz Carlos Armani, servidor da CODEMAT, onde responde pela Agência de Financiamento, exercendo, atualmente as funções de Assessor do Secretário deste Gabinete, tem programado gozo de férias para este mês (dezembro/84); para janeiro de 1 985, além de não ter gozado a fixada para julho/84.

Em virtude das tarefas a serem executadas neste final do Governo do Presidente João Figueiredo, visando contratar diversas operações de empréstimos já autorizadas pelo Senado Federal, informo que não será possi

Ao
Ilm9 Sr.
Dr. GUSTAVO ARRUDA
DD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

Protocolo
Fls. 02

vel dispor do assessor, naqueles períodos.

Assim, solicito as suas providências a fim de que referidos períodos sejam remunerados.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de consideração e apreço.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 8.227/84 DE 07 / 12 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao: DAF

PARA PROVIDÊNCIAS.

Ao DEA/DAF

Para as providências

À Div. Adm. Geral

para as providencias

13/12/84

CODEMAT

Walter Mota Moronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao Setor de PESSOAL

Para Providenciar.

EM 13 / 12 / 84

Vilanto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

TIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO — SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC	UNID	NÚM. EMISSÃO	NUM. FOLHA
ANSA DE DESENVOLVIMENTO DE MT	04	001	001	253	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
CARLOS ARMANI	111	0083801	MAR / 82

CRIÇÃO	PRAZO	FREQ./QTE.	VALOR
IMENTO.....			200.255,00
ESENTACOES.....			39.279,00
RIO FAMILIA	01 DE 01		510,00
NTAMENTO FERIAS.	01 DE 01		240.963,00
DE CUSTO.....			64.859,00
NT.....			16.020,40
CODEMAT.....			306,00
MAT.....			143,00
NTAMENT.SALARIAL	01 DE 10		25.000,00
ISTA SEGURO.....			384,00
RETIDO NA FONTE			21.365,00

BANCO	PROVENTOS	DESCONTOS
TADO DE MATO GROSSO	545.866,00	63.218,40
AGÊNCIA	**NÚMERO DA CONTA**	**LÍQUIDO**
ASTRO	9999999	482.647,60

O NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS — CEPROMAT

- 1982 BRASIL, 18 ANOS DE DESENVOLVIMENTO
PELA FAMILIA BRASILEIRA

82/83

8

TRATIVO DE PAGAMENTO EM CREDITO — RECIBO DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	DIVISÃO	SECÇÃO	Nº
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT	04	001	001	273 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
CARLOS ARNANI	111	0083801	ABR / 82

DISCRIMINAÇÃO	PRAZO	FREQ./QTE.	VALOR
IMENTO			200.255,00
SENTACOES			39.279,00
IO FAMILIA		1	510,00
DE CUSTO			64.859,00
ADIANT. FERIAS	01 DE 01		240.963,00
T	01 DE 01		16.320,00
CODEMAT	01 DE 01		306,00
AT	01 DE 01		143,00
TAMENT.SALARIAL	01 DE 09		25.000,00
STA SEGURO	01 DE 01		384,00
RETIDO NA FONTE			21.306,00

BANCO	PROVENTOS	DESCONTOS
TADO DE MATO GROSSO	304.903,00	304.422,00
AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	LÍQUIDO
ASTRO	9999999	481,00

NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

CEPROMAT

TIRADENTES - LIBERDADE, INDEPENDENCIA,
ORDEM E PROGRESSO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT — C. P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32 — Fones: 821-9508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá – MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N.º
JSS. Setor de Pessoal	Setor de Orçamento		07.05.82	338/82

ASSUNTO: Solicitação (faz),

Com a presente, solicitamos a V. Sª., efetuar o seguinte:

ASSUNTO — Pagamento de Cr$ 304.903,00 (trezentos e quatro mil novecentos e três cruzeiros)

FAVORECIDO — LUIZ CARLOS ARMANI

OBSERVAÇÃO — Trata-se de seu salário do mês de abril/82, em virtude de não inclusão em folha de pagamento.

Atenciosamente,

Vilázio de Arruda Pinto
Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
Vilázio de A. Pinto	Walter M. Noronha	07/05/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

2º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, e de Óbito da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Hercilia Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO N.º 68 FÔLHA N.º 272-V TÊRMO N.º 130.390.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital esta registrada uma criança do sexo masculino nascida no dia 21 de Agosto de 1.972 às 13:00 hs., nesta Capital :::::::::::::::: Com o nome de JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI :::::::::::: filho do Cidadão Luiz Carlos Armani :::::::::::::: e de D.ª Guiomar Faria Armani ::::::::::::::

Registrado 29 de Agosto de 1.972

Obs.: DECLARANTE: Odilza Pinheiro da Matta ::::::::

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 29 de Agosto de 1972

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

VEIGA
Tabelião
Av. Rio Branco, 293 - Loja 3 - S. Paulo
Tabelião Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

1.º CARTORIO DE NOTAS

BAURU - ESP

PRAÇA DO FORUM

TELEFONE, Nº 38

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

CAIXA POSTAL, 71

Bel. PAULO DE TARSO SOUZA
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

CARLOS ROBERTO FELICIO
Oficial Maior

SEBASTIÃO L. LEMOS DE ALMEIDA
WILSON H. MATSUOKA
ESCREVENTES

JOSÉ CARLOS MIGUEL
ALCEDIR MUSSATO

LIVRO 444, FLS. 132, DATA 23/dezembro/1975, VALOR CR$ 40.000,00

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

OUTORGANTE: [illegible]

OUTORGADO: LUIZ CARLOS [illegible]

BAURU — SP

CARTÓRIO DE NOTAS

EDIFÍCIO DO FÓRUM - 1º SUB-SOLO - Nº 1911 - Cx. 101 - FONE 3-2[illegible]

DR. PAULO DE TARSO SOUZA

Oficial Maior

Carlos Roberto Feliciano

Primeiro Traslado

Escritura de venda que Marcos Antonio Armani faz a Luiz Carlos Armani, no valor de Cr$40.000,00.-

SAIBAM quantos este virem que no dia 22 de dezembro de 1971 (mil novecentos e setenta e cinco), da era cristã, nesta cidade e comarca de Bauru, estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente, Oficial Maior que este subscreve, compareceram: como outorgante vendedor MARCOS ANTONIO ARMANI, brasileiro, solteiro, maior, economista, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Comerciário, portador do RG. número [illegible] e do CPF. nº [illegible] e como outorgado comprador LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no Jardim Metrópolis, quadra 10, casa 1, portador do RG. nº 209.682 e do CPF. nº 001.728.611-[illegible], neste ato representado por seu procurador acima [illegible] Armani, brasileiro, casado, aposentado, pela procuração do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá, lavrada no Livro nº 21, fls. 34, cujo traslado fica arquivado neste Cartório, Pasta B, sob nº 560. Os presentes são conhecidos e tratam si e reconhecidos por mim e pelas testemunhas adiante nomeadas. Perante as quais, pelo outorgante vendedor foi dito o seguinte: que é senhor e legítimo possuidor de um prédio residencial, térreo, com dependência, situado à rua Comerciário nº [illegible], nesta cidade, [illegible] subdistrito [illegible] primeiro Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca; que esse prédio mede 10 metros de frente, [illegible] metros de fundos, [illegible] metros de [illegible] e 10 metros de [illegible], mais ou menos, [illegible] encerrando a área aproximada de 250 metros quadrados, confrontando, lateralmente com José Tuner e Laerte Delestino ou sucessores e nos fundos com sucessores de Chaquer Assis; bens esses havidos pela transcrição feita sob nº 42.351 no Livro 3-AG, no Primeiro Cartório de Registros [illegible] desta Comarca; que esse prédio se acha livre de [illegible] quaisquer ônus, reais ou fiscais ou de qualquer outra natureza [illegible] e assim, por esta escritura, vende ao outorgado Luiz Carlos [illegible]

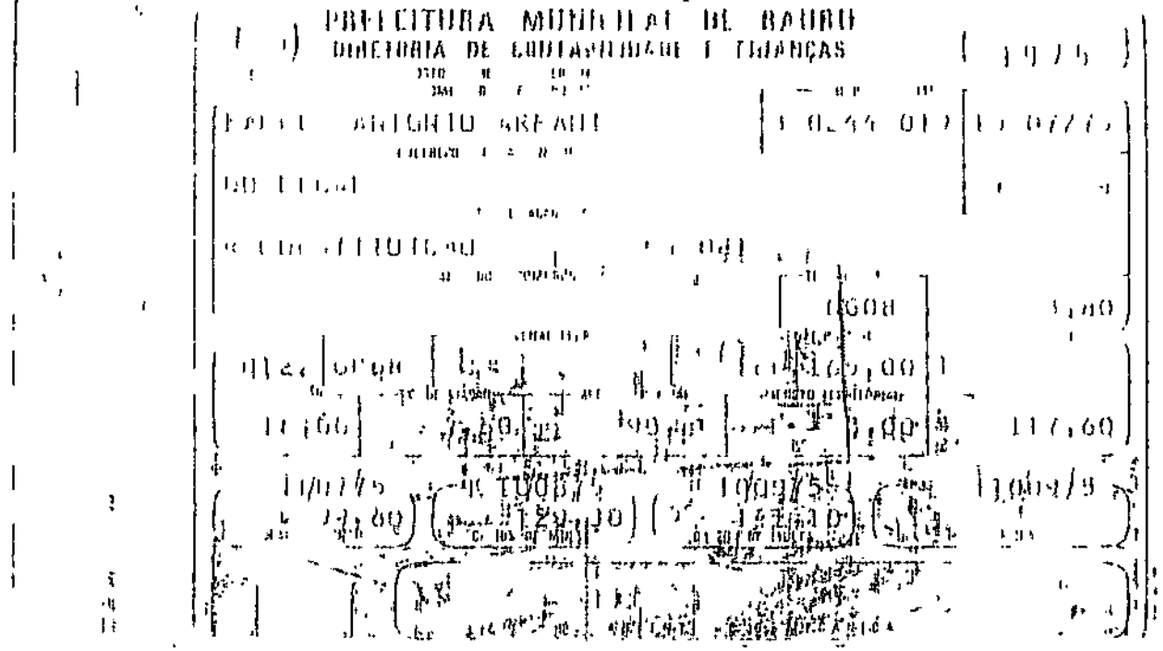
Armani, 60%(sessenta por cento) dos bens descritos no alvará de licença certoneja ajustado de Cr$40.000,00(quarenta mil cruzeiros), dele já recebido em moeda corrente, do qual lhe dá quitação plena; que a ele cede e transfere toda a posse, domínio e os demais direitos que lhe assiste e lhe diz respeito, ficando o mesmo, a partir desta data, autorizado a receber [illegible] que lhe cedeu e transferiu. Do ato sujeito às exigências do artigo 1ef.1o Decreto [illegible], de 11 de janeiro de 1.970; e 2º) que não estando vinculado como empregador ao INPS, não está também incurso nos artigos 141 e 142, da Lei [illegible], 70; que, pelas partes foi declarado que solidariamente se responsabilizam por impostos em atraso devidos à Municipalidade local. Disse pelo comprador, me foi dito que aceitava esta escritura e me apresentou a guia expedida por este Cartório provando ter recolhido a Agência Local do Banco do Estado de São Paulo S.A., pela autenticação mecânica nº 749, o imposto de transmissão "inter-vivos", na importância de Cr$400,00. A pedido das partes, lavrei esta escritura e lida lhes tendo sido perante as testemunhas, acharam conforme e assinam com essas testemunhas que são Arlindo Braz Loureiro, Oficial de Justiça e Antonio Roberto de Souza, estimados, maiores, capazes, meus conhecidos e nomeados desta vidoca. Paga esta [illegible] Cr$100,00 de emolumentos devidos ao Estado e Cr$60,00, à [illegible] recolhidos por verba, conforme indicação abaixo. Eu,(a) [illegible] Jorge Haruaki Matsuoka, Escrevente Autorizado, datilografei. Eu, [illegible], Carlos Roberto Felício, Oficial Maior, subscrevo. Em. — Marcos Antonio Armani. Oficio Armani. Arlindo Braz Loureiro. Antonio Roberto de Souza. (Devidamente selada por verba. Nada mais. Trasladada fielmente. Esta Conferi. Eu, Oficial Maior, a conferi, subscrevo e assino em público e raso

Em testemunho [illegible] da verdade

Oficial Maior.

= CARLOS ROBERTO FELICIO =

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo [illegible]



12 JAN 0:57 000335

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 335/84

N.º PROCESSO: 334/84

DATA 12 / 01 /84

PGENI CI Nº 062/84

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ARMANI :

ASSUNTO: SOLICITA SUAS FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO 82/83, A PARTIR DE 13 DO CORRENTE;

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 01

ILMº SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

CODEMAT
Protocolo Nº 3351/84
Processo Nº 3340/84
Data 12/01/84
Setor de Serv.

LUIZ CARLOS ARMANI, economista, servidor desta companhia lotado na Agência de Financiamento, vem mui respeitosamente requere se digne conceder-lhe as férias do periodo 83/84, a partir de 13 do corrente, com pagamento do abono pecuniário previsto do Art. 143 da C.L.T.

Cuiabá, 12 de janeiro de 1 984

LUIZ CARLOS ARMANI

CODEMAT

Protocolo
FLS. Nº 06

ANEXO AO PROCESSO N.º 334/84 DE 12 / 01 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DAF para providenciar
dg.

Ao Div. Adm. Geral
Por determinação do Sr. Dir. Adm. Financ. encaminho para informar o processo.
Em 13/01/84
Maria Joaquina M. Ribeiro

Ao Setor de Pessoal
Para informar.
Cuiabá 18/01/84
Antonio Carlos Sierra da Cunha
Chefe da DIV. DE ADM. GERAL

À DIV. ADM. GERAL

REF. : LUIZ CARLOS ARMANI

admissão - 01.05.89 função - economista nível - OSS - 2

salário - Cr$1.121.987,00+294.935,00= 1.416.922,00

lotação - Agência de Financiamento - PRESIDÊNCIA

ASSUNTO - requer concessão de suas férias do período 01.05.83 a 01.05.84, a partir de 13.01.84, optando pelo art. 143 da C.L.T.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta CODEMAT, ora servindo na Agência de Financiamento e o seu período de férias ora solicitado, não se encontra marcado na escala de férias/84.

- CODEMAT -
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com os arts. 130, 143 §1º e 145 da C.L.T., o servidor ora em apreço, só terá direito ao período de férias requerido, a-partir de 01.05.84, data em que completará o seu período aqui

sitivo. Ainda, que o seu requerimente de "Abono de Férias" está de acordo com a lei, e deverá percebê-lo até (dois) 2 dias antes de iniciar o respectivo período, deixando o adiantamento das referidas férias, à critério da Diretoria.

- C O D E M A T -

Cuiabá, 16.01.84

Juarez da Silva e Souza
Chefe da Setor de Pessoal

Helena Mariano da Silva
advogada

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor
16801-11 Submetemos à
apreciação de V Sª
Cuiabá 16.01.84

Antonio Carlos Stecl da Cunha
Chefe da Divisão de Adm. Geral

A DIV DE AD. GERAL
AUTORIZO O PAGAMENTO, DE
ACORDO COM O PARECER TECNICO
EM 16.01.84

11/07/83 003[illegible]

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.952/83

N.º PROCESSO: 3.812/83

DATA 11 / 07 / 83

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ARMANI :

ASSUNTO: REQUER SUAS FÉRIAS DO PERÍODO DE 83/84 - A PARTIR DE 15/07/83 :

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 01

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 3-952/8
PROCESSO Nº 3812/83
Data 11 / 07 / 83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Ao

Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Luiz Carlos Armani, servidor desta Companhia, lotado na Ag. de Financiamento, requer A V.SA. se digne autorizar as suas ferias periodo (83/84) para inicio de gozo a partir de 15 de julho.

Outrossim, comunica que faz opção pelo abono pecuniário, Art. 143 da CLT.

N.T. pede deferimento.

Cuiabá, 8 de julho de 1983.

Armani

Luiz Carlos Armani

Ao DAF para atender conforme pedido

Protocolo
FLS. Nº 02

CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.812/83 DE 11 / 07 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Dir. Adm. Geral
p/ Informar conf. orientação do Sr. Diretor Adm. Financeiro.

Em 12/07/83

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.
Cuiabá 12/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Á Divisão Adm. Geral

Informo a D.Sª, que o servidor tem direito as suas ferias regulamentares periodo de 83/84 quanto o abono pecuniário está de acordo com a C.L.T.

Em 12/07/83

-CODEMAT-

Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor Pessoal Submetemos a apreciação de V Sª
Cuiabá 13/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Deferido, conf. inf. anexas.
Em 12/7/83

Pago conforme Of nº 825/83
DC

CODEMAT
CPA ALTO PARAGUAI - CPA
12 MAR 1425 OC 824
PROTOCOLO GERAL

Lavrado
12/05/86

N.º PROTOCOLO: 824/86
N.º PROCESSO: 782/86
DATA 12 / 03 / 86

Visto:

INTERESSADO

LUIZ CARLOS ARMANI

ASSUNTO

REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,15% SOBRE O SEU SALÁRIO BASE.

Pres.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 01

CODEMAT
Protocolo Nº 824/86
Processo Nº 782/86
Data 12/03/86
Serviço de Protocolo

ILMº SR.
Chefe Setor Pessoal
Codemat

N E S T A

Luiz Carlos Armani
NOME

chefe da Agência Financ., QSS-01, Presidência
CARGO NÍVEL LOTAÇÃO

_____ contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 3/01/68 a 21/04/77 e 01/05/79 a esta data, contando portanto com 16 anos, 11 meses e 28 dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de 15 % (quinze) sobre o salário base de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 12 de março de 1986

L Armani
ASSINATURA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 782/86 De 12/06/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
Setor de Adm. Salarial
Para anotações e devolver a
esta Divisão para outras provi-
dencias.
Em 17/04/86.

- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Div. Adm. Geral
Devolvemos o referido processo
com as devidas anotações.
Em 23/06/86

- CODEMAT -

Sebastião C. C. Cos
Chefe do Setor de Administração
- CODEMAT -

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações.
Em 23/6/86

- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Para anotar ficha verde e
arquivar.
Em 24/6/86.

Nilza S. Taques V...
Chefe do Setor de Adm. de ...sonal
- CODEMAT -

Anotado em Ficha Verde
Em 01-07-86

CÓD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo FLS. Nº 02

Anexo ao Processo Nº 0782/86 [illegible] De 12/03/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

[illegible]

à Cea para instruir. Em 13/3/86
[illegible] Amelia

À
Div. Adm. Geral
para instruir
Em 13/03/86
- CODEMAT -

Walter Moura Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.
Em 14/03/86.
- CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: LUIZ CARLOS ARMANI
Admisaão: 03.01.68 a 21.04.77 e 01.05.79
função: Economista
nivel: QSS-1
salário: 8.332,01
lotação: Presidencia
Assunto: requer Adicional de mais 5% sobre o seu salário.
Informação: trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o devido Adicional por tempo de serviço.

Informamos a V.Sª que o referido servidor requer 15% de Adicional por tempo de serviço uma vez que o mesmo já vem recebendo o correspondente a 10%:

Informamos ainda que o servidor tem direito ao Adicional solicitado a partir do dia 12.03.86 data esta em que

vide verso.....

faz a solicitação, estando portanto de acordo com a Resolução nº 06/83.

É o que tínhamos a informar.

Cuiabá-MT., 11 de abril de 1.986

CODEMAT -

Nilson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

SER/DIBAF

face informação do Setor de Adm. de Pessoal, em que constata os direitos do servidor, opinamos pelo deferimento do presente processo.

Em 11/4/86

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À

Sec. Adm. Financeira

para providenciar

Em 15/4/86

CODEMAT -

Walter Maia Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Salário Família

EMPRESA CODEMAT Matricula no I.N.P.S.

ENDERÊÇO PALACIO PAIAGUAS CPA CUIABA MT

Nome do Empregado LUIZ CARLOS ARMANI N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa ../../..

Data da cessação da relação de emprego ../../..

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraidos das Certidões)

N.º Ord.	NOME DO FILHO	Data Nascimento	Local Nascimento	Cartório	Nº Reg.	N.º Livro	Nº. Folha	Data Entrega da Certidão	Baixa	Visto da Fiscalização I.N P.S.
01	JOSE O. FARIA ARMANI	21.08.72	CUIABA/MT	3º OF.	130390	68	272		30.8.86	

Valor de um Salário Familia em 1º de MAIO de 1985 Cr$ 16.656,

Alterado em ../../.. de 19.. Cr$ ..

Alterado em ../../.. de 19.. Cr$ ..

OBSERVAÇÕES : ..

RECEBÍ OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão ../../.. / 19..

(ass.) ..

Alterado em ../../.. de 19.. Cr$ ..

Alterado em ../../.. de 19.. Cr$ ..

Alterado em ../../.. de 19.. Cr$ ..

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de ../../.. de 19.. Cr$ ..

A partir de ../../.. de 19.. Cr$ ..

A partir de ../../.. de 19.. Cr$ ..

A partir de ../../.. de 19.. Cr$ ..

A partir de ../../.. de 19.. Cr$ ..

A partir de ../../.. de 19.. Cr$ ..

CODEMAT
PALÁCIO PARECIS - CPA
14 JAN 1702 85 000265
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 265/87

Nº PROCESSO: 255/87

DATA 14 / 01 / 87

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GPC

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: CONVERTER AS FÉRIAS DO ASSESSOR ECONOMICO DO GPC, LUIZ CARLOS ARMANI, NO PERIODO DE 01/05/85 -01/05/86.

JAN-87
01-05-85/86

Andado
Kleber

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo
Fls. nº 01

OF/GPC/ 12 /87 Cuiabá, 14 de janeiro de 1 987

CODEMAT
Protocolo Nº 265/87
Processo Nº 255/87
Data 14.01.87
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Solicitamos converter as férias do Assessor Econômico do GPC, Economista Luiz Carlos Armani, período 01/5/85-01/5/86, cujo destaque de pagamento está inserido na folha de novembro/86, como remunerada, tendo em vista a impossibilidade do mesmo entrar no gozo das mesmas.

Neste período, estamos empenhados no projeto do refinanciamento da dívida externa do Estado e de outras providências com vistas a passagem de Governo, necessitando, pois, da presença de toda a equipe em seus postos.

Atenciosamente

AMILCAR COELHO CHAVES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº Sr.
DR. ROBERTO LOUREIRO
MD. Diretor Presidenda da Codemat
N E S T A

IOMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assessoria Jurídica
Parecer nº 214/87
Em: 02.02.87
Processo nº 256/87
Interessado: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC.

O presente versa sobre a solicitação de remuneração ' das férias do Economista LUIZ CARLOS ARMANI, períddo de 01.05.85 a 01.05.86 cujo gozo foi marcado para Janeiro de 1.987.

O Setor de Adm. de Pessoal e a DAG em suas informações afirmaram que o salário referente as citadas férias, foi efetuado na folha de Novembro/86, estando pendente apenas o gozo.

Conforme a alegação do Secretário do GPC da necessidade do servidor em sua função em consonância ao livre arbítrio que assiste esta Diretoria, a solicitação poderá ser atendida, haja vistas se enquadrar como força ' maior. (art. 501, Caput da CLT).

É o nosso parecer S.M.J.

HELENA MARIANO DA SILVA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES
Chefe da Assessoria Jurídica

/nsg.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 256/87 De 14/01/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações
Em 10.02.87

- CODEMAT

Vilasio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Para anotar em ficha de férias e arquivar.
Em 16/02/87
Nilza J. Raques Vieira.

Nilza J. Raques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 02

Anexo ao Processo Nº 256/87 (256/87) De 14/01/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DiR-Af.
Para atendimento
15/01/87.

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A
CEAI DIRAF
para instruir o processo, e referência ao presente pedido.

Odiléa Pinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -
Em 16/01/87.

A
Div. Adm. Geral
p/ providencias

Em 16.01.87

Adº. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Ao Setor de Adm. de Pessoal
p/ informar
e. 20/01/87

A D.A.G.
Informamos a V.Sª. que as férias do servidor, estão marcadas para janeiro/87, portanto o pagamento será efetuado junto com salário de novembro/86.
Em 20/01/87.

Nilza D. Vaques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

1

A:

CEA/DIRAF,

Considerando que se trata de férias programadas no exercício de 1986, e cujo o pagamento a Empresa efetuou na folha de novembro/86 estando pendente apenas o gozo das referidas férias, submetemos a apreciação de V.Sª quanto a remuneração.

Em 22/01/87

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À Diretoria Adm. Financeira

Encaminhamos a V.Sª para conhecimento e aprovação das informações de DRG com referência ao pedido do GPE.

Em 22.01.87

CODEMAT

Adv°. Benedito Rodolfo Puloão
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

a

Assessoria Jurídica.

Tendo em vista a liberação do salário de novembro e já recebido pelo servidor, encaminhamos a V.Sa, para conhecimento das informações contantes no presente processo, solicitando apreciação e parecer sobre o assunto em pauta.

Odilza Pinheiro de Miatto
Diretora Administrativa Financeira
CODEMAT

Em 23/01/87.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____ De ___/___/___

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dra. Helena Mariano
- Para análise e parecer
Em, 23/01/87
Chefe da Asses. Jurídica

À Assessoria Jurídica
Devolvo o processo para apreciação do parecer solicitado.
Em 26/01/87
Ass. Jurídica

Ao Sr. Diretor Presidente
Encaminhamos a V Sa. o presente processo com o parecer desta Assessoria para apreciação e as providências.
Em, 03/02/87
Chefe da Asses. Jurídica

De acordo com o parecer jurídico. À Diretoria Adm. Financeira para providências
03.02.87

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

À

CEA | DIRAF

Defiro o pedido c/ base no parecer da assessoria jurídica anexa neste processo.

Em 4-2-87

Odila Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

A DAG
para as providências, de acordo com o parecer da Auditoria Interna e Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira.

- CODEMAT -

p/ Ado°. Benedito Rodolfo Galotto
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Em 05-2-87

Ao Setor de Adm. Salarial
p/ conhecimento e providências o lançamento

CODEMAT

Milnzio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A DAG.

DEVOLVEMOS A V.Sª COM OS DEVIDOS ANOTAÇÕES.

Cbá, 09/DEZ/87

Sebastião C. C. Costa
Chefe do Setor de Administração Salarial
- CODEMAT -

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação Adicional	Hora Extra (Sal. Hora)
1.5.79	38.460,00	80.592,00	192,30
1.5.82	230.761,20	764,09	1,15
010583	433.936,-	308.8	

Nome: LUIZ CARLOS ARMANI
Profissão: ECONOMISTA
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Exercício: 1.983
Lotação: DG. de FINANCIAMENTO - PRESIDENCIA

Data da Admissão: 01.05.79
Classe:
Nível: DS-4
N. Dep. Econ. Imp. Renda 07 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família 01 Cr$

GRUPO N.º
DEP. 2 5 0 0 0 0 1
MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
LÍQUIDO A RECEBER		490.490,00	476.317,-	446.317,-	376.581,-	433.962,56	416.468,-	
Salários								
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont. 10%								
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Adiantamentos								
BEMAT S/A								
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT								
Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº 2 | DEP. 5 | MATRÍCULA Nº 0 0 1 0 1

Data da Admissão: 01.05.79
Classe:
Nível: QS-4 / 2558
N. Dep. Econ. Imp. Renda 7/11
N. Dep. Econ. Sal. Família 1

Nome: LUIZ CARLOS ARMANI
Profissão: ECONOMISTA
Cargo: DE HOJE DA AS FINANCEIRAS
Exercício: 1.983
Lotação: DIRETORIA PRESIDÊNCIA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/83	651689	168.727	

1.1.513 10/ 65169,-

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

Julho/83

Salário de férias = 651.689,00
Gratificação = 168.727,00
Abono Pecuniário = 295.195,00
Adicional 10% = 65.169,00
Sal. Família = 1.530,00
Bruto = 1.182.310,00
IAPAS = 69.352,00
Seguro = 1.792,00
Adiantamento = 45 953,25

A.A. Cod. = 1530,00
Im. Renda 142.442,00
Líquido = 921.416,75
Of. nº 825/83
Obs: 1/3 férias foi pago p/ [illegible] Gozar a partir de 15/07/83

LÍQUIDO A RECEBER		654.546,-	645.496,-	648.046,-	647.396	674 993	693.555	830.647
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		651.689,00	651.689,-	651.689,-	651.689	651 689	651 689,-	
Gratificações		168.727,00	168.727,-	168.727,-	168.727	168.727	65.727,-	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
AD 10%		65 169,00	65.169,-	65.169,-	65.169	65 169	65 169,-	
Sub-Total								
Salário Família		1530,00	1 530,-	1.530,-	1.530,-	2 576	2 513,-	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								885.585
TOTAL DOS PROVENTOS		887 115,-	887.115,-	887.115,-	887.115	888 111	885.095,-	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		69.552,-	69.552,-	69.552,-	69.552	69.558	58 555	54.686,-
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros		1792,-	1792,-	1.792,-	1.792	1.792	1792,-	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos		45.953,-						
F.A.S.C			45.953,-	45.953,-	45.953		45.953,-	183
A.A. CODEMAT		4030,-	4.080,-	1530,-	2.180	2 526	4313,-	
Imp. Renda Ret. Font.		111.038,-	111.038,-	111.038,-	111.038	111.038	44723,-	
ASPEMAT		204,-	204,-	204,-	204	204	204,-	
P.D.S			9.000,-	9.000	9.000	9.000	9.000,-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		230.069,-						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT
FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Aj. custo Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1º/07/81	146.909,00	46.449,00	27.961,00

Nome: LUIZ CARLOS ARMANI
Profissão: ECONOMISTA
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Exercício: 1.981
Lotação: DIR. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Data da Admissão: 01.05.79
Classe:
Nível:
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 07 Cr$ 39.900,00
N. Dep. Econ. Sal. Família - 01 Cr$ 510,00

GRUPO Nº 1
D E P.
MATRÍCULA Nº

2º SEMESTRE 19	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$						
Salário Contribuição						
IPEMAT S/ Cr$						
LÍQUIDO A RECEBER	172.270,00	174.410,00	172.174,00	185.160,00	183.020,00	172.654,00
PROVENTOS GERAIS Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
Salários	146.909,00	146.909,00	146.909,00	146.909,00	146.909,00	146.909,00
Gratificações						
Representação	27.961,00	27.961,00	27.961,00	27.961,00	27.961,00	27.961,00
Horas Extras						
Diárias						
Sub - Total	174.870,00	174.870,00	174.870,00	174.870,00	174.870,00	174.870,00
Salário Família	356,00	356,00	356,00	356,00	510,00	510,00
Ajuda de Custo	46.449,00	46.449,00	46.449,00	46.449,00	46.449,00	46.449,00
13º Salário 1/2 1/2						
TOTAL DOS PROVENTOS	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.829,00	221.829,00
CONSIGNAÇÕES Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
IPEMAT-Cont.	11.405,00	11.465,00	11.405,00	11.405,00	13.990,00	13.990,00
ASPEMAT	100,00	100,00	143,00	143,00	204,00	143,00
Cont. Sindical						
Seguros	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA	11.889,00	11.889,00	11.932,00	11.932,00	14.578,00	14.517,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
BEMAT S/A Cons.						
Saldo						
Adiantamentos Cons.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Saldo						Dez/81
Cons.						
Saldo						
Cons.						
Saldo						
A.A. CODEMAT	214,00	214,00	214,00	214,00	306,00	306,00
SUB TOTAL	15.214,00	15.214,00	15.214,00	15.214,00	15.306,00	15.306,00
Imp.Rend.Ret.Font.	22.355,00	22.355,00	22.355,00	9.366,00	8.943,00	8.952,00
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES	37.569,00	37.569,00	37.569,00	24.580,00	24.249,00	24.258,00
ANULAÇÃO DE PROVENTOS					10.400,00	

Dev. de Dif. Ens.

CODEMAT
FICHA FINANCEIRA

Nome: LUIZ CARLOS ARMANI
Profissão: ECONOMISTA
Cargo: DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Exercício: 1.981
Lotação: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Data da Admissão: 01.05.79
Classe:
Nível:
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 07 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família - 01 Cr$ 240,00

GRUPO Nº
D E P.
MATRÍCULA Nº

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	12.605,00	12.916,00	21.709,00
01.01.81	103.306,00	-	46.694,00

Reprocessado pelo Sindicato

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr$								
LÍQUIDO A RECEBER		135.310,00	135.160,00	135.150,00	229.793,00	134.968,00	142.723,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Salários		103.306,00	103.306,00	103.306,00	103.306,00	103.306,00	103.306,00	
Gratificações								
Representação					100.000,00 Férias			
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		103.306,00	103.306,00	103.306,00	203.306,00	103.306,00	103.306,00	
Salário Família		240,00	240,00	240,00	602,00	-	356,00	
Ajuda de Custo		46.694,00	46.694,00	46.694,00	46.694,00	46.694,00	46.694,00	
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		150.240,00	150.240,00	150.240,00	250.602,00	150.000,00	150.356,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		7.672,00	7.672,00	7.672,00	10.427,00	8.264,00	8.264,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	200,00	-	100,00	
Cont. Sindical				Isento				
Seguros		184,00	384,00	384,00	768,00	-	384,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		7.956,00	8.156,00	8.156,00	11.395,00	8.264,00	8.748,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.						15.000,00	Dez/81
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	361,00	-	214,00	
SUB TOTAL		144,00	144,00	144,00	361,00	-	15.214,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		6.830,00	6.790,00	6.790,00	9.053,00	6.768,00	6.671,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		6.974,00	6.934,00	6.934,00	9.414,00	6.768,00	21.885,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES: Tendo em vista a CI 51/81 do D.A.F. o referido Diretor deixará para gozar as suas férias em data oportuna, devendo perceber apenas 20 dias dos seus vencimentos, uma vez que já percebeu a outra parte no mês de abril/81.

Descontar de junho a dezembro de 1981, a parcela de Cr$ 15.000,00, ref. adiantamento conforme recibo nº 11.405, da Tesouraria.

Sudeplanma — Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º 215 | 01 | 001 | MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 19.05.79
Classe:
Nível: QS-4
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 07 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família 01 Cr$

Nome: LUIZ CARLOS ARMANI
Profissão: ECONOMISTA
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Exercício: 1982
Lotação: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

2º SEMESTRE 19/	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$							
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr$							
LÍQUIDO A RECEBER	313.744,40	337.936,40	337.936,40	363.887,10	363.887,10	369.516,10	433.023,-

PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		282.195,00	282.195,00	282.195,00	282.195,00	282.195,00	282.195,00	
Gratificações								
Representação		57.125,00	57.125,00	57.125,00	57.125,00	57.125,00	57.125,00	
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família		720,00	720,00	720,00	720,00	1.080,00	1.080,00	
Ajuda de Custo		93.703,00	93.703,00	93.703,00	13.703,00	13.703,00	13.703,00	
13º Salário								433.023,00
TOTAL DOS PROVENTOS							434.060,00	

CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		22.575,60	22.575,60	22.575,60	22.575,60	22.575,60	22.575,60	
IPEMAT-Dif.		32.640,00	—					
Cont. Sindical								
Seguros		768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								

OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	DEZ/82
TAXA ADM. FASC		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	Fev/83
A.A. CODEMAT		432,00	720,00	720,00	720,00	1.080,00	1.080,00	
Imp Rend. Ret. Font.		35.879,00	44.039,00	44.039,00	44.039,00	44.039,00	44.039,00	
ASPEMAT		204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Ext. Hora)
19.07.82	282.195,00	57.125,00	93.703,00

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1º.07.81	146909,00	7961,00	46449,00
1º.01.82	200.255,00	39.279,00	64859,00

Nome: LUIZ CARLOS ARMÁNI
Profissão: ECONOMISTA
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Exercício: 1982
Lotação: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Data da Admissão: 1º.05.79
Classe:
Nível: QS-4
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 07 Cr$ 3990000
N. Dep. Econ. Sal. Família 01 Cr$ 510,00

GRUPO N.º
D E P.
MATRÍCULA N.º

1º SEMESTRE 19	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
LÍQUIDO A RECEBER	266.473,00	957.382,60	482.446,00	481,00	257.473,00	231.423,00
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$						
Salário Contribuição						
IPEMAT S/ Cr$						
PROVENTOS GERAIS Cód.						
Salários	200.255,00	200.255,00	200.255,00		200.255,00	200.255,00
Gratificações	39.279,00	39.279,00	38.949,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00
Representação						
Horas Extras						
Diárias						
Férias			90.963,00			
Sub-Total	-395340			239.534,00		
Salário Família	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
Ajuda de Custo	64.859,00	64.859,00	64.859,00	64.859,00	64.859,00	64.859,00
13.º Salário						
TOTAL DOS PROVENTOS	304.903,00	304.903,00	545.864,00	304.903,00	305.113,00	304.903,00
CONSIGNAÇÕES Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.
IPEMAT-Cont.	16.320,00	16.020,40	16.680,00	16.320,00	—	—
ASPEMAT	1.143,00	1.062,00	1.143,00	1.143,00	204,00	204,00
Cont. Sindical						
Seguros	384,00	384,00	384,00	384,00	768,00	768,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES Cód.						
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA	16.847,00		16.541,00			
BEMAT S/A Cons.						
BEMAT S/A Saldo						
Adiantamentos / Taxa Som (Lac) Cons.			25.000,00		25.000,00	25.000,00
Adiantamentos / Taxa Som (Lac) Saldo						
A.A. CODEMAT Cons.						
A.A. CODEMAT Saldo	306,00	614,00	306,00	306,00	432,00	432,00
SUB TOTAL						
Imp. Rend. Ret. Font.	21.277,00	30.942,00	21.365,00	21.306,00	24.736,00	24.736,00
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES	21.583,00		46.671,00			25.000,00
ANULAÇÃO DE PROVENTOS						

PAGO EM CH 338/82 (07 05.82

TOTA ABRIL

17.292

AGR/

Não gozou as férias, não deverá perceber remunera

Tendo em vista a CI 51/81, do D.A.F., oref. Diretor deixou para gozar as suas férias em data oportuna, devendo perceber apenas 20 dias de seus vencimentos, uma vez que já percebeu a outra parte no mês de abril/81.

CODEMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS
01 01 86	8424.214	3463 373	* FG01
01 04 86	12.031,90	4.111,00	
	15360 Cr	76 50 00 Cr	6988 Cr

NOME: LUIZ CARLOS ARMANI
PROFISSÃO:
CARGO: CHEFE DA AGENCIA FINANCIAMENTO
EXERCÍCIO: 1.986
LOTAÇÃO: PRESIDENCIA

DATA DA ADMISSÃO: 01 /05/79
CLASSE:
NÍVEL: QQS-1

GRUPO Nº 01
DEP.
MATRÍCULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$ 4
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$ 1

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	8.424,214	8424,214	8.332,01		12.088,00	15.360,00	15,360,00							
GRATIFICAÇÃO	3.463,878	3.463,878	3.495,97	3636,84										
REPRESENTAÇÃO				1.385,58	3.840,00									
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE											Férias			
DIF. SALÁRIO				655,80										
DIÁRIAS														
FÉRIAS														
ADICIONAL 15% (.) G)	1.064,873	892.422	1249,80	1312,15	1.812,15	2.304,00	2.304,00							
TRANSFERÊNCIA				2.567,20										
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO				1531,00	3463,95									
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA	30,00	20,00	40,20		40,20	40,20	40,20							
TOTAL DOS PROVENTOS	12.982,965	12.339,303	13.047,98		21.237,30	17.704,20	17.704,20							
IAPAS	1.200,000	1.200,000	1.300,78		1.608,00	1.608,00	1.608,00				1.608,00			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	1700	17.000	1760	1700	17,00	17,00	17,00		150,77		301,54			
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	890.955	857.587	884,00		1.607,00	1.593,00	1.593,00				1.566,71			
ASPEMAT	6.662	6.662	6.66	6.66	12,00	12,00	12,00				24,00			
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	63.181	63.181	62,49		90,60	115,20	115,20				115,20			
D.B. / A.S.C.:	85.000	100.000	178,50	92,50	50,00	70,00	120,00	150,00		500,00	831,80		Jan/87	Fev/87
D.L.C		160.00		160,00							1.050,00	525,00	00	525,00
Rainha Esportes									514,00	514,00	687,00	135,00		
TOTAL DE DESCONTOS					3.384,60									
LÍQUIDO A RECEBER	10.720,167	10.356,884	10.599,55		17.852,70	14.289,00	14.230,00							

CODEMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1566

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS
23.05.86	10.000,00		

NOME: LUIZ CARLOS ARMANI
PROFISSÃO: ECONOMISTA
CARGO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
EXERCÍCIO: 1986
LOTAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA ADMISSÃO: 23/05/86
CLASSE:
NÍVEL:

GRUPO Nº
DEP.
MATRÍCULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO					2.666,64	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS														
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA														
TOTAL DOS PROVENTOS					2.666,64	10.000,00								
IAPAS														
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA														
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA														
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT														
D.S. / A.S.C.														
TOTAL DE DESCONTOS														
LÍQUIDO A RECEBER														

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: LUIZ CARLOS ARMANI — DATA DA ADMISSÃO 03/01/88

PROFISSÃO: — CLASSE: — SERV. CÓDIGO 010146

CARGO: CHEFE DA AGENCIA DE FINANCIAMENTO — NÍVEL: QQS-01 — MATRÍCULA Nº

EXERCÍCIO: 1.987 — N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$ 04

LOTAÇÃO: PRESIDENCIA — N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$ 01

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		18.432,00	25.805,00	25.805,00	30.966,00	30.966,00	37.159,00	44.591,00	44.591,00	47.390,00	50.364,00	55.803,00	60.954,00		
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE			00												
DIF. SALÁRIO	05						8.546,60	10.255,88							
DIÁRIAS															
FÉRIAS															
ADICIONAL 38%		2.764,80	9.805,90	9.805,90	11.767,00	11.767,00	14.120,42	16.944,58	16.944,58	18.008,20	19.138,32	21.205,14	23.162,52		
TRANSFERÊNCIA															
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		21.196,80	35.610,90	35.610,90	42.733,00	42.733,00	59.826,02	71.791,46	61.535,58	65.398,20	69.502,32	77.008,14	84.116,52		
IAPAS		1.929,60	1.929,60	2.736,00	2.736,00	3.283,20	3 939,80	3.939,80	3.939,80	4.124,62	4.318,06	4.318,06	5.100,00		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL								1.486,37							
SEG. BOA VISTA		183,20	183,00	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		2.003,00	5.896,00	3.902,00	5.776,00	5.612,00	6.832,00	9.012,00	7.260,00	7.831,00	9.004,00	11.256,00	13.154,00		
ASPEMAT		12,00	12,00	27,36	27,36	27,36	27,36	27,36	39,40	41,20	41,20	41,20	41,20		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		138,24	193,53	193,58	232,24	232,24	278,69	334,43	436,62	355,42	377,73	418,52	457,15		
[illegible]		525,00						500,00	500,00	500,00	500,00				
[illegible]		3.400,00													
[illegible]		47,16													

Obs: Janeiro 90

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: LUIZ CARLOS ARMANI
PROFISSÃO:
CARGO: CHEFE DA AG. DE FINANCIAMENTO
EXERCÍCIO: 1.988
LOTAÇÃO: PRESIDÊNCIA

DATA DA EMISSÃO: 03 / 01 / 68
CLASSE:
NIVEL: QQS-01

GRUPO Nº
SER
COD. 0 4 0
MATRICULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ$ 04
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ$ 01

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO			72.673,00	84.439,00	84.439,00	84.439,00	120.531,00	148.078,00	181.900,00	230.543,00	292.162,00	370.250,00	386.530,00	386.530,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO		1.130,31													
DIÁRIAS															
FERIAS															
ADICIONAL 40%			29.068,80	33.775,20	33.775,20	33.775,20	48.212,40	59.231,20	72.768,00	92.217,20	116.864,80	148.100,00	154.612,00	154.612,00	
ARREDONDAMENTO MES ATUAL										7,75	9,69	2,31	8,53	8,00	
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO														Abono	
SALÁRIO FAMÍLIA			180,00	212,40											
TOTAL DOS PROVENT.			101.921,80	118.426,60	118.214,20	118.214,20	168.743,40	207.309,20	254.668,00	322.767,95	409.036,49	518.352,31	541.150,53	541.150,00	
IAPAS		657,08	7.200,00	8.496,00	9.864,00	11.821,42	13.808,00	16.752,00	20.928,00	25404,00	31.512,00	40.952,00	51.190,00		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG BOA VISTA			975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA			10.213,00	13.249,00	7.551,00	7.258,00	15567,00	8.962,00	14.293,00	22.854,00	19.315,00	31.614,00	34.178,00		
ASPEMAT			72,00	84,96	98,64	118,36	138,08	167,52	209,28	254,04	315,12	409,50	409,52		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B./ A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			545,04	633,29	844,39	844,39	1.205,30	1.480,78	1.819,20	2.305,43	2.921,62	3.702,50	3.865,30		
ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR										5,48	7,75	9,69	2,71		

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

001.728.631 - 04

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: LUIZ CARLOS ARAMNI
PROFISSÃO:
CARGO: ECONOMISTA 1
EXERCÍCIO: 1 989
LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO (CHEFE)

DATA DA EMISSÃO: 03 / 01 / 68
CLASSE:
NIVEL: QSS

GRUPO Nº
SER
COD. 4 0
MATRICULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ$ 04
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		DO	614.14	837,38	837,38	1.054,65									
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO		146.97	180.25												
DIÁRIAS															
FERIAS						1.487,60									
ADICIONAL 42/0		69.13	257.93	351,69	351,69	442,95									
Abono Aust.		72.04				499,20									
ABONO PEC.		96.05	30.00												
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		324.19	1.082.32	1.189,07	1.189,07										
IAPAS		19.44	73 48	73,48	73,48	93,60									
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG BOA VISTA			2.34	2,34	2,34	11,44									
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA			55.00	66,00	66,00	222,00									
ASPEMAT			0.73	0,73	0,73	3,86									
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B./ A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			6.14	8,37	8,37	10.54									
						10.54									
SALAS FÉRIA						93.60									

CODEMAT ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: Luis Carlos Ferrari	DATA DA ADMISSÃO __/__/__
				PROFISSÃO:	CLASSE: / SERV. CÓDIGO
				CARGO:	NÍVEL: / MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO:	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$
				LOTAÇÃO: Conselho de Administração	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO															
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO															
DIÁRIAS															
FÉRIAS															
ADICIONAL															
TRANSFERÊNCIA															
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		8.000,00	10.000,00	8.667,00											25.667,00
IAPAS															
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG. BOA VISTA															
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.S. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT															
TOTAL DOS DESCONT.															

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2.357

Anexo 2.1.1

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS
01.01.85	2.611.130	868 357	F61
01.07.85	4.449.017	1.829.352	F6-1

NOME: LUIZ CARLOS ARMANI
PROFISSÃO: ECONOMISTA
CARGO: CH.DA AG.DE FINANCIAMENTO
EXERCÍCIO: 1.985
LOTAÇÃO: PRESIDENCIA

DATA DA ADMISSÃO: 01 /05 /79
CLASSE:
NÍVEL: QSS-1

GRUPO Nº
DEP.
MATRÍCULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$ 4
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$ 1

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	2611.130	2611130	2.611.130	2.611.130	2611.130	2611130	4.449.017	4.449.017	4449017	4449017	4.449.017	4.449.017		
GRATIFICAÇÃO	868 357	868.357	868.357	868.357	868.357	868 357	1.829.352	1.829.352	1829352	1.829.352	1829352	1829,352		
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS														
AD.CIONAL 10%	261113	261113	261.113	261.113	261.113	261 113	444902	444902	444902	444 902	444 902	222.451		
TRANSFERÊNCIA														
Salário Educação							121.800							
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO													6.793.971	
SALÁRIO-FAMÍLIA	8328	8328	8.328	8.328	16.656	16656	16.656	16 656	16656	16.656	30 000	90,000		
TOTAL DOS PROVENTOS	3748928	3748.928	3.748.928	3.748.928	3757.256	3757 251	6.841.777	6.739.927	6739927	6.739 927	6713271	6,530,820		
IAPAS	333120	333 120	333.120	333.120	355.357	355357	666.240	666.240	666.240	666.240	638.711	617,578		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	17000	17.000	17.000	17.000	17000	17000	17.000	17.000	17000	17000	17000	17000	50.	
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	510.280	510.280	510.280	510.280	504.721	504.721	901.578	901.578	901 578	901.558	908.440	838,111		
ASPEMAT	2500	2500	2.500		5000	2500	2 500	2 500	2 500	2 500	2.500	6.662	52	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	8328	8328	8.328	8.328	16.656	16 656	33.368	33,368	33368	33 368	150368	150,368	56	
D.B. / A.S.C.	44.100	10.100	10.500	5.5..	161 000	1.1.1.100	217 100	—	280.900	114.000	103000	78,000	57	
PDS	78 374	78 374	78.374		78.374	78.374	133 471	133.471	133.471	133.471	133471	133.471	60	
TOTAL DE DESCONTOS														
LÍQUIDO A RECEBER	2755 026	2.682.226	2.781.996	2.828.000	2614.148	2 160 448	4.889.870	4985.770	4704.870	4.871 790	4794781	4,665,638		
VISTO														

CODEMAT

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.o | D E P. | MATRÍCULA N.o

Data da Admissão: 17.06.77
Classe:
Nível:
N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr$

Nome: LUIZ CARLOS ARMANI
Profissão:
Cargo: Economista
Exercício: 1.980
Lotação: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.01.79	4.324,00		

1.º SEMESTRE 19			MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$						
Salário Contribuição						
IPEMAT S/ Cr$						
LÍQUIDO A RECEBER	3.978,00	6.510,00	5.244,00	10.488,00	5.244,00	5.244,00

PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		4.324,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	
Gratificações								
Representação					5.700,00 ref a ferias do mês de março/80			
Horas Extras								
Diárias								
Df sol			1.376,00					
Sub - Total		4.324,00	7.076,00	5.700,00	11.400,00	5.700,00	5.700,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		4.324,00	7.076,00	5.700,00	11.400,00	5.700,00	5.700,00	

CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		346,00	566,00	456,00	912,00	456,00	456,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros								
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		346,00	566,00	456,00	912,00	456,00	456,00	

OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT								
SUB TOTAL								
Imp.Rend.Ret.Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

NA ÉPOCH DO GOZO DE SUAS FÉRIAS NÃO LHE SERÁ PAGA NENHUMA REMUNERAÇÃO.

FERIAS 84/85
REMUNERAÇÃO. 1.529.121-
ABONO FERIAS 509.707
SAL. FAM. 2.513
2.041.341-
DESCONTOS: 370.921-
LIQ. 1.670.420-

PAGO EM 15/1 CR 06/1/84 JANEIRO/84

ASC: 18.463-
IAPAS: 114.240
IRRF: 226.926
SCG 1.792-
ASPEMAT 1.000
FDS 9.300

Grupo Nº | Dep. | Matrícula Nº

Data da Admissão: 01.05.79
Classe:
Nível: QSS-4
N. Dep. Econ. Imp. Renda 4 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família 4 Cr$

Nome: LUIZ CARLOS ARMANI
Profissão: ECONOMINSTA
Cargo: CH. DA AGENCIA DE FINANCIAMENTO
Exercício: 1.984
Lotação: AGENCIA DE FINANCIAMENTO - PRESIDENCIA

FICHA FINANCEIRA

LÍQUIDO A RECEBER		966.040-	1.101.513-	1.086.513-	1.068.993-	1.061.713-	1.034.221-	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários		1.029.619	1.029.619	1.029.619	1.029.619	1.029.619	1.029.619	
Gratificações		294.935	294.935	294.935	294.935	294.935	294.935	
Representação		-						
Horas Extras		-						
Diárias		-						
Férias		-						
ADIC 10%		102.962-	102.962-	102.962-	102.962-	102.962-	102.962-	
Sub-Total		1.427.516-						
Salário Família		2.513-	2.513-	2.513-	2.513-	4.859-	4.859-	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		1.430.029-	1.430.029-	1.430.029-	1.430.029-	1.432.375-	1.432.375-	
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	95	114.240-	114.240-	114.240-	114.240-	125.614-	125.614-	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical				CV				
Seguros		1.792,00	1.792-	1.792-	5.350-	5.052-	5.352-	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		116.032,00						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2.513-	2.513-	2.513-	2.513-	4.859-	4.859-	
AAC - DB				15.000-	33.550-	21.100-	26.200-	
Imp. Renda Ret. Font		199.971-	199.971-	199.971-	196.651-	193.737-	193.737-	
ASPEMAT		1.000-	1.000-	1.000-	1.000-	1.000-	1.000-	
F.G.T.S.		9.000-	9.000-	9.000-	9.000-	9.000-	30.889-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS		135.473-						

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.01.84	1.029.619	294.935	

Férias para a Matrícula em CR C/C 184.

FICHA FINANCEIRA

Nome: LUIZ CARLOS ARMANI
Profissão: ECONOMISTA
Cargo: CH. DA AGENCIA DE FINANCIAMENTO
Exercício: 1.984
Lotação: AGENCIA DE FINANCIAMENTO - PRESIDENCIA

Grupo Nº | Dep. | Matrícula Nº

Data do Admissão: 02.05.79
Classe:
Nível: QSS-X-1
N. Dep. Econ. Imp. Renda 2 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família 2 Cr$

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

396
3960

LÍQUIDO A RECEBER		1721.188	1751.088	1751.888	1 513.865	1394605	1815 118	9 277 826
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		1717.389	1717389	1.719.359	1.585.111	1585111	1.585 111	
Gratificações		496.204	496204	496.204	496204	496204	496 204	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								12/12
Adic.	101	171 738	171.738	171.738	158511	158.511	158 511	
Sub-Total								
Salário Familia		4.859	4859	11.559	4859	8.328	8 3 5	
Ajuda de Custo								
13º Salário								2.239 826
TOTAL DOS PROVENTOS		2390.190	2390.190	2.396 190	2 244685	2246.154	2 246 154	
Consignações	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	95	194.352	194352	194.352	194352	212 783	212 783	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		5 352	5 352	5352	5 352	17000	12 000	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4859	4.859	4859	4559	8.328	8 3 8	
MRC.D3		48900	19 000	18200	23.300	120.000	1	
Imp. Renda Ret. Font		363.018	363.018	363.018	318.160	316.641	122 804	
ASPEMAT		1.000	1000	1000	1000	1 000	1 00	
P.D.S		51521	51521	51.521	51521	51.521	1521	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS					132 276	132 216		

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/07/84	1 585 111	496 204	6,1
01/02/84	1		

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO



Matrícula Nº 1.291

Nome LUIZ CARLOS ARMANI

Nível TS- 6

Classe

Cart. Profissional Nº 072.084 / 155

Cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado	Cidade	Naturalizado?	Estado Civil
SÃO PAULO	BAURÚ		CASADO
Pai	**Mãe**	**Nascido em**	**C.I.C.**
OLYNTHO ARMANI	ANTÔNIA LANZI ARMANI	07.10.42	001728631-4

Elementos de Identificação

TIPO SANGUINO "O"
RH- NEGATIVO

PASEP. 10027415853

Carteira de Identidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Endereço	Nº	Local	Município
Nº 185 071	Nº 441.256	Nº 60.544	CASA 1 Quadra 10	01	JARDIM PETROPOLIS	CUIABÁ-MT
Série	Série	Zona 1ª				
Seção	Categoria	Seção 19a				
De S.S.P. CUIABÁ-MT	De BAURÚ-SP.	De CUIABÁ-MT				

Dependentes: GUIMAR FARTA ARMANI (ESPOSA) JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI (FILHO)

CODEMAT

NOME: Luiz Carlos Armoni

RENDIMENTOS GRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	55.612,00	
5.2 - 13º Salário		
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L.....	55.612,00	

DECUÇÕES CECULARES	Cr$
6.1 - IPEMAT	3.710,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	
T O T A L	3.710,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	
7.4 - A.S P E M A T	
T O T A L	

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF / CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME Luiz Carlos Remani

N.º CPF / CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$
SALÁRIO	16095.214 ,00	3250.553 ,00
13º SALÁRIO	2.239.826 ,00	,00
GRATIFICAÇÃO	4.746.334 ,00	,00
ADICIONAL	1.608.519 ,00	,00
ABONO PECUNI-ARIO	509.707 ,00	,00
HORAS EXTRAS	,00	,00
FÉRIAS REMUNERADAS	1529.121 ,00	,00
	,00	,00
TOTAL	26.719.221 ,00	3250.553 ,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$	TRIM	RENDIMENTOS - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$
1.º	6321.376 ,00	926.339 ,00	3.º	7.155.993 ,00	1089.054 ,00
2.º	4282.548 ,00	583.555 ,00	4.º	8.959.304 ,00	751.605 ,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR$
IAPAS	2045.402 ,00
SEGURO	78.632 ,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	,00
ASPEMAT	12.000 ,00
ASC	55.962 ,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	,00
	,00
	,00
TOTAL	2.191.896 ,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR$
SAL.FAMÍLIA	55.862 ,00
DIÁRIAS	,00
	,00
	,00
TOTAL	55.862 ,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL / DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ajustado ao Ato 10.822

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF N.º 078/84
GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS, SP - C.G.C. 45 986 581/0001-50 - INSCR. EST. 244 044 877

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que sao meus encargos de familia:

a) ESPOSA:

GUIOMAR FARIA ARMANI

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de Janeiro de 1981

Guiomar

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LUIZ CARLOS ARMANI,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a) _____
b) JOSE OLYNTHO FARIA ARMANI
c) _____
d) _____
e) _____
f) _____
g) _____
h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui' constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Janeiro de 1981

_____

Ilmº Sr.
Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

LUIZ CARLOS ERMANI , abaixo assinado, brasileiro(a), casado(a), , trabalhando atualmente nessa Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª., se digne conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acôrdo com as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 02 de maio de 1.979

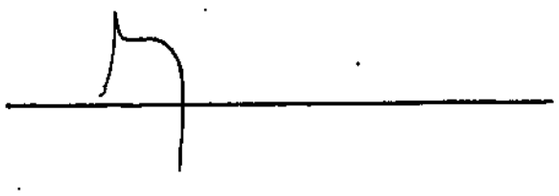
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LUIZ CARLOS ARMANI,
abaixo assinado, brasileiro, casado,_____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida)_____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a) JOSE OLYNTHO FARIA ARMANI (FILHO)
b) MARIA AUXILIADORA PIMENTA (IRMÃ)
c) ALICE MARTINS FREITAS (PRIMA)
d) CORINA SEVERINO PEREIRA (TIA)
e) DILMAR PEREIRA DA SILVA (PRIMO)
f) JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA (PRIMO)
g)
h)

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui' constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabé, Mt., 01 de julho de 19 80



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de familia:

a) ESPOSA:

GUIOMAR FARIA ARMANI

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

JOSE OLYNTO FARIA ARMANI (FILHO

MARIA AUXILIADORA PIMENTA (IRMÃ)

ALICE MARTINS FREITAS (PRIMA)

CORINA SEVERINO PEREIRA (TIA)

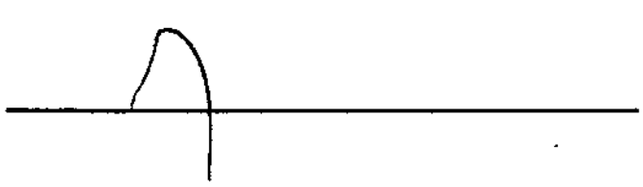
DILMAR PEREIRA DA SILVA (PRIMO)

JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA (PRIMO)

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de julho de 1980



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

GUIOMAR FARIA ARMANI

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI (FILHO)

MARIA AUXILIADORA PIMENTA (IRMÃ)

ALICE MARTINS FREITAS (PRIMA)

CORINA SEVERINO PEREIRA (TIA)

DILMAR PEREIRA DA SILVA (PRIMO)

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (PRIMO)

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

OBS.: DE CONFORMIDADE COM OS DEPENDENTES CONSTANTES DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO SERVIDOR LUIZ CARLOS ARMANI NO ANO DE 1979.

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquel responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 1º de fevereiro de 1980

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 7.o OFÍCIO

Rua Cândido Mariano, N.o 288

Crispiano Ascolinque Rodrigues de Alcântara

Escrivão do cível em geral, da Provedoria, Resíduos, Privativo do crime e Tabelião Vitalício do 7.º Ofício da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de pessôa interessada que, revendo em meu cartório, os processos findos e em andamentos, não encontrei nenhum em que figure o nome de LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, residente nesta capital.

nascido(a) em 7 de outubro de 1942, filho(a) de OLYNTHO ARMANI.

e de ANTONIA LANZI ARMANI.

como Réu (Ré), em processos criminais ou execuções por dívidas num período de dez anos a esta data O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos setenta. E eu, Nita Ascolinque Escrivão do Sétimo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo e assino.

Cuiabá, 29 de julho de 1970

Nita Ascolinque

Pagou Taxa Judiciária conforme conhecimento nº 209014
Recebedoria em 29 de 07 de 1970

ESCRIVÃO DO CÍVEL EM GERAL DA PROVEDORIA RESÍDUOS E PRIVATIVO DO CRIME E TABELIÃO DO 7º OFÍCIO
CUIABÁ - MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Mato Grosso — COMARCA DA CAPITAL

5.º TABELIONATO

PRIVATIVO DOS INVENTÁRIOS, ÓRFÃOS, MENORES, AUSENTES E INTERDITOS
Av. Presidente Vargas, 141 — 1.º Dist. — Prédio próprio
ARNALDO RONDON — Tabelião

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registros e arquivos do Cartório do 5º Ofício, não encontrei nenhum processo de Falência ou Concordata, com referência ao Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Batista das Neves, nº 48, nesta cidade, Filho de Olyntho Armani e Antonia Lanzi Armani, Nascido aos 07/10/1 942, na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade R.G. 709.681, Série B-3311, Secção V-3111.... O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta. Eu, José Geraldo Rondon Escrivão do Cartório do 5º Ofício, fiz datilografar e assino.

Cuiabá, 28 de Julho de 1.970.

José Geraldo Rondon

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIÃO
Arnaldo Rondon
TABELIÃ E TUTA
Maria Helena Rondon
AV. PRES. VARGAS, 141 FONE 3050
CUIABÁ MATO GROSSO

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNÁ
Av. Graça Aranha, 342 - Esp. do Castelo - RIO

Os pais que não registrarem os filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para o serviço militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

RECONHECER NO TABELIONATO
VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL
PODER JUDICIÁRIO

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Séde da Comarca de Cuiabá

MARIA ISABEL BARROS MACIEL — SUBSTITUTO
ABADIA DE BARROS MACIEL — ESCREVENTE JURAMENTADO
NILZA MARIA BARROS MACIEL CORRÊA — AUTORIZADO
HERCILIA DE BARROS MACIEL HAGGE — ESCREVENTE JURAMENTADO

Livro n. 43... Fôlha n. 331... Têrmo n. 12.021...

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Casamentos desta Capital, consta o têrmo de casamento do cidadão Dr. CARLOS ARMANI..
e dona QUIOMAR PEREIRA DE FARIA...
êle nascido em Barra S.Paulo... a 07 de Outubro... de 1.940...
filho de Olyntho Armani...
e dona Antonia Lanzi Armani..
ela nascida Nesta Estado... a 26 de Fevereiro... de 1.947...
filha de José Pimenta de Faria..
e de dona Arilda Severino Pimenta..
a qual passará a assinar-se QUIOMAR FARIA ARMANI.....
Casamento realizado a 15 de Fevereiro... de 1.969... apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 n. I a IV...
do Código Civil, Regime de Comunhão de Bens...
Obs.:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá 20 de Março de 19 75.

Oficial Privativo Eleitivo do Registro Civil

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

EU, LUIZ CARLOS ARMANI abaixo assinado, brasileiro, casado, _____ contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário familia, que residem comigo à (rua, trav. Av.) _____ neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

a) JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI

b) _____

c) _____

d) _____

e) _____

f) _____

g) _____

h) _____

Firmo o presente, declarando que as informação aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá 01 de Maio de 1.982

_____

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

GUIOMAR FARIA ARMANI

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

JOSE OLYNTHO FARIA ARMANI

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquel responsabilidade quanto' à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de Maio de 1982

Guiomar

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LUIZ CARLOS ARMANI,
abaixo assinado, brasileiro, casado,,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT ,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida)
neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153, de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a)
b) JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI
c)
d)
e)
f)
g)
h)

Firmo o presento, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de novembro de 1.98 1

Luiz Carlos Armani

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de familia:

a) ESPOSA:

GUIOMAR FARIA ARMANI

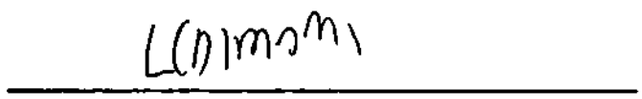
b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

JOSE OLYNTHO FARIA ARMANI

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de novembro de 1981



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, e de Óbitos da Séde da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Hercilia Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 3º Andar - Rio

RECONHECER FIRMA
VEIGA
R. Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

LIVRO N.º 68. FÔLHA N.º 272.v. TÊRMO N.º 130.39

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital esta registrada um criança do sexo masculino nascida no dia 21 de Agosto de 1.972 a 13:00 hora, n esta Capital :::::::::::::: Com o nome d JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI :::::::::::::: filh o do Cidadão Luiz Carlos Armani :::::::::::::: e de D.ª Guiomar Faria Armani ::::::::::::::::::

Registrado 29 de Agosto de 1.97?

Obs.: DECLARANTE : Odilza Pinheiro da Matta :::::::

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 29 de Agosto de 19 7

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de familia:

a) ESPOSA:

GUIOMAR FARIA ARMANI

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 1981

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LUIZ CARLOS ARMANI,
abaixo assinado, brasileiro, casado,,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida)
, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a)
b) JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI
c)
d)
e)
f)
g)
h)

Firmo o presente, declarames que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 02 de Julho de 19 81

Vilázio

20 283-B/62

MINISTÉRIO DA GUERRA

2ª R. M. — 6ª C R
(Organização Militar)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Nº 441256 Série B

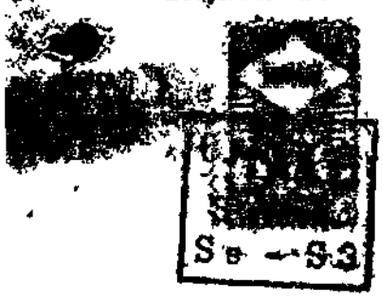
Certifico que o cidadão LUIZ CARLOS ARMANI *da classe de* 19[illegible], *foi julgado incapaz definitivamente (§ 8 art. 46 - LSM) podendo entretanto exercer atividades civis.*

IDENTIFICAÇÃO



Filho de Olyntho Armani
e de Antonia Luzzi Armani
Natural de — *Estado* São Paulo; *Município* Bauru; *Cidade (lugar)* Bauru
Data de nascimento 07 Out 1942
Alistado no ano de 19 [illegible] *pelo Município de* Bauru
Estado São Paulo
Instrução Técnico incompleto
Profissão Estudante

Altura 1,61m
Côr branca
Cabelo castanho claro
Olhos esverdeados
Nariz - -
Rosto - -
Bôca - -
Sinais particulares - - -



Impressão digital (polegar direito)

I.D.



Luiz Carlos Armani
(Assinatura do isento)

Lugar Bauru, 15 de Fevereiro de 1962

(Ass. do Cmt. ou Chefe)

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em mateca d'água
A mateca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz

Rendimentos de diversas origens:

1966:

1967:

1968: SALÁRIO DA CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mat Grosso. (Cr$18.000,00)



1969: SALÁRIO DA CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma Grosso. (salario: Cr$27.999,80.participação Cr$2.302,08).

SALÁRIO - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Cuiabá - to Grosso - S/ Espôsa. (Cr$ 1.960,00 -Prof.)

1970: HONORÁRIOS DA DIRETORIA - CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento Estado de Mato Grosso. (Cr$ 52.680,60)

HONORÁRIOS CONSELHO FISCAL - BEMAT - Banco do Estado de Mato Gros (Cr$ [illegible])

SALÁRIO - Tesouro do Estado de Mato Grosso - Cuiabá - MT - S/ Espô (Cr$ 2.400,00-Prof.)

GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE
LEI Nº 3096 DE 26/10/71

Declaração de Bens

EXERCÍCIOS: 1967 A 1971

ANOS BASE: 1966 A 1970

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Nome completo do servidor

LUIZ CARLOS ARMANI

Endereço para entrega da correspondência

RUA SÃO BENEDITO Nº 190

Bairro	Cidade	Estado
CENTRO	CUIABÁ	MATO GROSSO

Cargo ou função	Data da posse	Repartição
DIRETOR ADMINISTRATIVO	03/01/1.968	C O D E M A T

Reside em prédio próprio? sim [ ] não [X]

Regime do casamento: Comunhão de bens [X] Separação de bens [ ]

Esta declaração abrange os rendimentos: Do casal sim [X] Não [ ] de dependentes sim [X] Não [ ]

Nome da esposa e demais dependentes considerados encargos de família

		Grau de parentesco	Data do nascimento
1	GUIOMAR FARIA ARMANI	ESPÔSA	26/02/1947
2	MARIA DUTRA PINHO	ENTEADA	06/02/1937
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Ano base	Vencimento	Adicional	Gratificação cota parte	Rendimentos diversas origens	Soma
1966					
1967					18.000,00
1968	18.000,00		2.002,08	1.960,00	31.961,88
1969	27.999,80		1.200,00	2.400,00	56.280,60
1970	52.680,60				

Especificar os rendimentos diversas origens (comissão aluguel etc) mencionando o nome do inquilino, do comitente etc, podendo utilizar a última página deste formulário.

Esta declaração de rendimentos e de bens é expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 10 de março de 1972

Assinatura do declarante

N. do I. Renda 001728631

(ARTIGO 6.º DA LEI Nº 3096 DE 26-10-71)

PROT. 2.276/73
PROC. 837/73
14 / 06 / 73

ASSUNTO : SOLICITANDO O PAGAMENTO DE SEUS DIRETTOS REFERENTE O PERÍODO DE 14/08/67 a 1º/12/71, RELATIVO AO CLT.

INTERESSADO : ECONº LUIZ CARLOS ARMANI.

CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Luiz Carlos Armani (Nome do Empregado), brasileira (Nacionalidade), casado (Est. Civil)

Portador da Carteira Profissional n.º 97940 . Série 155

Empregado na Emprêsa Cia.de Des.do Est.de Mato Grosso - CODEMAT

estabelecida à Rua Pedro Celestino n.º 24/26

Na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso

DECLARA optar pelo novo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), instituido pela Lei nº 5.107 de 13-9-66, alterada pelo Dec. - Lei nº 20, de 14-9-66 e seu Regulamento, Dec. Nº 59820 de 20-12 1966, na conformidade com o capítulo II, art. 3 e seus parágrafos, do citado Regulamento, declarando ainda, caso deseje retratar-se desta opção, dentro do prazo de 365 dias, conforme art, 7 e seus parágrafos, comunicar à Emprêsa, por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias

Esta declaração é feita por livre e espontânea vontade do abaixo assinado, e em presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para seu pleno valôr legal e fins de direito.

Cuiabá (MT), 10 de dezembro de 1971

O empregado

1ª Testemunha

2ª Testemunha

RECEBEMOS

de de 19

CODEMAT

A Emprêsa

Vilásio Arruda Pinto
Ch. de Setor de Pessoal

Homologo a presente Declaração de Opção, para que produza os seusdevidos e legaisefeitos.

NOTA - É obrigatória a apresentação, neste ato, da Carteira Profissional para as devidas anotações (Art. 4 e Parágrafo) Preenchido em 3 vias, 1.ª para a Emprêsa, 2.ª em poder do empregado e 3.ª entregue à Emprêsa, para posterior envio ao Banco escolhido para os recebimento das contribuições.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista com sede a Rua Pedro Celestino, 24/26, CGC 03.474.053/001, por seu preposto infra-assinado, vem, respeitosamente, a presença de V.Exª requerer a homologação do acordo entre a requerente e os servidores LUIZ CARLOS ARMANI e ZORASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA, a luz do disposto no art. 35, § 4º do Decreto 59820, que modificou a Lei 5.107, de 13/9/66, e respeitado o disposto no art. 500 da CLT, da seguinte forma:

Servidor Luiz Carlos Armani

Admitido em 14 de agosto de 1967, pela CLT
Optou pelo FGTS em 14/12/71
Salário atual: Cr$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito cruzeiros)
Acordo relativo ao período de 14/08/67 a 1 /12/71, da seguinte forma

4 anos	X Cr$ 5.198 00	=	Cr$ 20.792,00
4/12 -	Prejulgado 20	=	1.732,64
Total			22.524,64

(Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos)

Servidor Zoroastro Constantino Teixeira

Admitido em 1º de junho de 1960, pela CL
Opção pelo FGTS nesta data.
Salário atual: Cr$ 3.761,00(três mil,setecentos e sessenta e um cruzeiros)
Acordo relatívo ao período de 1 /6/1968 a 10 de agosto de 1973, da seguinte forma:

5 anos	X	3.761,00	= Cr$ 18.805,00
5/12	prejulgado 20	=	1.507,05
-Total			20.373,05

(Vinte mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e cinco centavos)

O pagamento será feito da seguinte forma:

Ao servidor Luiz Carlos Armani:

-segue-

a) No ato da homologação:	Cr$	7.524,64
b) 3 parcelas mensais e subsequentes de Cr$ 5.000,00, no total de	Cr$	15.000,00
Total	Cr$	22.504,64

A servidor Zorcastro Constantino Teixeira:

a) No ato da homologação	Cr$	8.373,05
b) 3 parcelas mensais e subsequentes de Cr$ 4.000,00, no total de	Cr$	12.000,00
Total	Cr$	20.373,05

No ato da homologação, as partes se darão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvando-se, entretanto, que não haverá rompimento do vínculo empregatício, continuando os servidores a prestar serviços à requerente.

Nestes termos,

P. Deferimento

Cuiabá, 19 de agosto de 1973

VILÁZI DE ARRUDA PINTO

HOMOLOGO a presente TRANSAÇÃO para produzir os seus devidos e legais efeitos.
Cuiabá, 10/8/73
Alcedino Pedroso da Silva

ANEXO:

Carta de Preposição.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, servidor dessa Companhia, vem, respeitosamente, a presença de V.Sa. expor e requerer o que se segue:

I - o requerente é empregado dessa Companhia desde 14 de agosto de 1967, contratado pelo regime da CLT, atualmente no exercício do cargo de Diretor Administrativo;

II - ao advento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS- Lei 5107, de 13/9/66), era facultado ao empregado optar pelo novo sistema ou continuar sob o regime da CLT;

III - por ser facultativa a opção, o requerente preferiu permanecer sob a proteção da CLT até 1º/12/71, quando optou pelo novo sistema.

IV - o Decreto 59820, de 20/12/66, que regulamentou a referida Lei 5.107, assegurou, entretanto, ao empregado optar, a qualquer momento pelo novo sistema, permitindo-lhe, inclusive, transacionar com o empregador o tempo anterior a ppção, respeitado o disposto no artigo 35, § 4º, do referido decreto, bem como o artigo 500 da CLT.

V - a transação desobriga totalmente a empresa de futura indenização, embora não se rompa o vínculo empregatício.

Desta forma, face ao que estabelecem os referidos dispositivos legais, requer a V.Sa. se digne determinar, ouvida a Assessoria Jurídica e o Setor de Pessoal, o pagamento de seus direitos relativos ao período de 14/08/67 a 1º/12/71, importancia que se destinará a construção de casa própria do

-segue-

02)

requerente, devendo a transação ser homologada pela Justiça do Trabalho.

N. Termos

P.ª Deferimento

Cuiabá (MT), 12 de junho de 1973

LUIZ CARLOS ARMANI

A A. Jurídica p/ emitir parecer. 22-6-73

Ao Setor de Pessoal

Para informar a data de admissão do requerente e se é ou não optante do FGTS.

Em 22/6/73

Ao Setor Jurídico:

Informo a V.Sa. que o interessado foi admitido em 03/01/68, conforme Ficha de Registro arquivada neste Setor, sendo optante do FGTS. Em 22/06/73

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos, que o Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, adquiriu a Casa 01, Quadra 12, no Jardim Petrópolis, de propriedade desta Companhia, estando o contrato de financiamento do saldo pelo BNH em andamento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá, 12 de junho de 1973.

Companhia Matogrossense de Habitação Ltda

Sr. Diretor Presidente:

Em atendimento ao despacho de fls. 2, encaminho a V. Sª o parecer solicitado, para a sua devida apreciação.

Em 25/06/73

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Em 25 de junho de 1 973

DA : Assessoria Jurídica
PARA : Diretor Presidente
Proc.: Nº 837/73

Trata o presente prpcesso de requerimento apresentado pe lo servidor LUIZ CARLOS ARMANI, atualmente no exercício do cargo de Diretor Administrativo, no sentido de lhe serem pagos direitos adquiridos e garantidos pela CLT.

Realmente, o requerente foi admitido em 14/08/67 pelo regime da CLT, tendo optado pelo FGTS em 1º/12/71, consoante se infere de informação do Setor de Pessoal.

Ao ser implantado o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da Lei 5107, regulamentada pelo Decreto 59820, de 20/12/66, foi facultado ao empregado optar pelo novo sietema ou continuar sob a égide da CLT.

Pelo requerimento em tela, o interessado informa haver - optado em 1º/12/71, pleiteando, via de consequência, os direitos adquiridos até aquela data.

O art. 35, § 4º, do referido decreto, confere ao empregado estável o direito de optar pelo novo sistema, transacionando com a empresa a importância que lhe for devida e em dobro, e, em se tratando de acordo entre partes, sem rompimento do vínculo empregatício, respeitado o limite mínimo de 60% - (sessenta por cento) de que tratam os artigos 500 da CLT e 17, § 3º da Lei 5.107, de 13/9/73.

Ora, se tal acordo ou transação são consagrados e permitidos por lei em se tratando de empregado estável, o mesmo direito cabe ao empregado não estável, ressalvado o fato de que a indenização será simples, e não em dobro.

Aliás, tal entendimento já está cristalinamente consagrado em nossa jurisprudência, ao dizer que "a opção pelo regime do FGTS é legítima, em qualquer oportunidade, com transação pelo tempo anterior. Até para o não estável a Lei a admite, só exigindo o mínimo de 60%". Ac. TRT - 1ª Reg. - 1ª Turma - (proc. 3.341/71), Rel. Juiz Geraldo Magela, proferido em 20/3/72.

E para que o presente ato, se deferido, fique estreme de qualquer dúvida jurídica, há o corolário jurisprudencial afirmando que "a opção ' para o FGTS, desde que comprovada, sòmente terá validade se anotada na Carteira - Profissional do empregado e no livro ou ficha de registro de empregados e, ainda' assim, mediante declaração homologada pela Justiça do Trabalho, na forma preceituada pelo Decreto nº 59.820, art. 6º, de 20/12/66". Ac. TRT - 3ª Reg. - 1ª Turma (proc. 2442/71), Rel. Juiz Orlando Rodrigues Settè, proferido em 17/5/71.

-segue-

Alie-se, ainda, a estes argumentos o fato de que os citados diplomas legais asseguram ao empregado a opção a qualquer momento (o que já foi feito pelo requerente em 1º/12/71), ficando garantidos seus direitos até a data da opção, que, no caso de rescisão por parte da empresa, serão calculados sobre os salários do dia da rescisão.

A transação pleiteada teria a vantagem de se basear no salário atual, o que implica em economia futura para a empresa, além do que o empregador é obrigado a depositar 8% (oito por cento) sobre o salário do empregado, seja ele optante ou não.

Considere-se ainda que, conforme informação do Setor de Pessoal, ao ser o requerente guindado ao cargo de Diretor Administrativo, uma interpretação da Lei do FGTS excluia do recolhimento quem estivesse no cargo de Diretor da empresa. Posteriormente, todavia, o entendimento foi modificado de forma a não excluir quem quer que fosse.

Ora, se em função deste fato, a empresa está obrigada a recolher a importância referente aquele período, nada mais justo que, ao invés disto, pague diretamente ao requerente, ficando, inclusive, quitada sua obrigação junto ao FGTS.

Como argumento, vale dizer que a quitação que o requerente agora der valerá para o futuro, nada mais podendo reclamar, a qualquer título.

Desta forma, considerando que a importância pleiteada se destina a construção de casa própria, (uma das alternativas para levantamento do FGTS junto ao Banco depositário), conforme prova o documento anexo, opinamos no sentido do deferimento do pedido, devendo o Setor competente tomar as providencias posteriores para homologação do acordo pela Justiça do Trabalho, tornando assim inquestionável a sua validade.

Sub censura

B. FLAVIANO DE SOUZA
Assessor Jurídico

Ao
Setor de Pessoal
De acordo c/ o parecer da Assessoria Jurídica
Encaminhe-se a V/Sa. para as providências
cabíveis.

Em 11/07/73.

R E C I B O

RECEBI do Setor de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, o Certificado da Apólice nº 728, referente ao Aditivo de Alteração do Capital Segurado.

Cuiabá, 4 de Novembro de 1976

servidor

Luis Arruda

VAP/asm.

Cuiabá, 14 de outubro de 1974

Ilmo. Sr.
Doutor DIOGO DOUGLAS CARMONA
MD. Diretor Superintendente da METAMAT
CUIABÁ=MT

Senhor Diretor,

Na qualidade de Diretor Presidente dessa Companhia, venho apresentar a V.Sª. meu pedido de demissão do cargo.

Levam-me à tal decisão motivos de ordem estritamente particular, aliados a sobrecarga do exercício de outras atividades, impeditivas de maior dedicação ao honroso cargo, e o faço em caráter irrevogável.

Aproveito para agradecer a atenção e o cavalheirismo com que sempre fui distinguido, e reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS ARMANI

METAMAT
PROTOCOLO Nº 364/74
PROCESSO Nº
DATA 22/10/74
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Atlântica
Companhia Nacional de Seguros

RELAÇÃO DE PESSOAS SEGURADAS

ORGANIZAÇÃO EMISSORA:- SUC/CUIABÁ

PROPOSTA Nº 0010082:-

APÓLICE N.º	FOLHA N.º
	01
Ad. Renov. N.º	DESC. COLETIVO

ESTIPULANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CODEMAT)

COD. SOC.	N.º R. A. P.	TIPO APÓL.	INICIO	VENCIMENTO	N.º DE DIAS	COD. PREMIO
266						

Cidade: CUIABÁ

Estado: MATO GROSSO

ITEM N.º	NOME DO SEGURADO (POR EXTENSO)	OCUPAÇÃO QUE EXERCE (Incl. ocupações acessorias)	AGRAVAÇÕES E OUTROS SEGUROS	DATA DO NASCIMENTO Dia, mês, ano	SEXO	RUBRICA DA TARIFA	1.ª LINHA: IMPORTANCIAS SEGURADAS 2.ª LINHA: PREMIOS					
							MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	A. M. D. S.	D. H.	D. I. T.	PREMIO TOTAL
01	Gabriel Francisco de Matos Neto	Diretor		11.10.25	1		500.000	500.000	10.000	300,00	-x-	
							1.000,00	1.000,00	500,00	150,00		2.650,00
02	Luiz Carlos Armani	Diretor		28.10.32	1		500.000	500.000	10.000	300,00		
							1.000,00	1.000,00	500,00	150,00		2.650,00
03	Enzo Ricci	Diretor		02.01.22	1		500.000	500.000	10.000	300,00		
							1.000,00	1.000,00	500,00	150,00		2.650,00

TOTAIS DESTA FOLHA	GARANTIAS	MORTE	INV. PERMANENTE	A. M. D. S.	D. H.	D. I. T.	VISTO DA SOCIEDADE
	IMPORTANCIAS SEGURADAS	1.500.000,00	1.500.000,00	30.000,00	900,00		
	PREMIOS	3.000,00	3.000,00	1.500,00	450,00		

A - 73

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 13 de março de 1 975

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI
DD. Governador do Estado de Mato Grosso
N E S T A

Senhor Governador,

Tomei conhecimento nesta data do pedido de exoneração do cargo de Diretor Administrativo da CODEMAT, formulado pelo seu titular, economista Luiz Carlos Armani.

Na qualidade de Diretor Presidente da CODEMAT, sinto-me na inarredável obrigação de enaltecer o servidor, amigo e colega de Diretoria.

Cuidado de técnico ao posto de Diretor Administrativo, ainda na gestão passada, se impôs ao conceito de quantos com ele conviveram, do mais humilde ao mais graduado.

O reconhecimento por parte de Vossa Excelência dos inegáveis méritos daquele técnico, foi a causa eficiente de sua manutenção no cargo durante a gestão de Vossa Excelencia a frente do Executivo Estadual.

Tendo como característica de seu caráter o desprendimento e humildade, jamais tendo pretendido ficar em evidencia, durante quatro anos de Diretoria pude encontrar no mesmo o apoio indispensável e o trabalho incansável em favor do Mato Grosso.

Ao se desligar, nesta data, da Diretoria, deixo a casa em absoluta ordem, a fim de que não sofra solução de continuidade a programação da CODEMAT.

Tomo a liberdade de anexar Relatório referente às atividades da Companhia, durante a gestão de Vossa Excelencia, que, de forma eloquente, demonstra a excelente qualidade dos trabalhos executados por aquele Diretor.

- segue -

Nesta oportunidade, por cópia da presente, estou determinando ao Setor de Pessoal da CODEMAT a anotação em sua ficha funcional de voto de louvor pelos relevantes serviços prestados à empresa e ao Governo do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente

GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO

C/C : 1) Setor de Pessoal

2) Dr. Luiz Carlos Armani

ZCT/cm.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Esposa : GUIOMAR FARIA ARMANI

Outros dependentes : Lázara Silvia Pimenta

Nadir Domingos da Silva

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - "CODEMAT"

ICGC nº 03.474.053/001

A T E S T A D O

O Economista Luiz Carlos Armani.....

Atestamos, para que produza os devidos fins de direto

que 97.940 155 cargo 14 agosto nome 67

portador da Carteira Profissional n.º ..... série ..... foi contratado

por esta Cia. desde ____ de _____ de 19____, prestando serviço _____

percebendo a remuneração mensal de Cr$ 10.265,00 (Dez Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros.....) com dedução de Cr$ 668,16 (Seiscentos e Sessenta e Oito Cruzeiros e Dezesseis Centavos.....) a favor do IPEMAT, e de Cr$ 683,16 (Seiscentos e Oitenta e Três Cruzeiros e Dezesseis Centavos.....) a favor do Imposto de Renda.

Setor de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá _____ de 22 de janeiro 76

V I S T O :

C O D E M A T
Diógio Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal

Servidor responsável

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins e efeitos, que as menores LAZARA SILVIA PIMENTA e NADIR DOMINGOS DA SILVA, vivem as expensas e em companhia do Sr. LUIZ CARLOS ARMANI.

Por ser verdade, firmamos a presente

BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
C.I.C. 007182111.

JAIRCE JACOB
C.I.C. 0019298681.

Fôlha com firma reconhecida

Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru

SOB INSPEÇÃO FEDERAL
(MANTIDA PELA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO)
BAURU - EST. S. PAULO

Dr. Orlando Landgraf
Inspetor Federal

CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE BAURU, atendendo ao requerimento do (a) interessado (a), CERTIFICA, para fins de direito, que no livro no. 1 de Colação de Grau desta Faculdade, no têrmo no. 69, às fls. 18, consta que aos onze de março de hum mil novecentos e sessenta e séte recebeu o Grau de ECONOMISTA depois de prestado o juramento e assumido o compromisso de fidelidade aos deveres profissionais, LUIZ CARLOS ARMANI filho (a) de Olyntho Armani e de Antonia Lanzi Armani, nascido (a) em 7 de outubro de 1942, em BAURU, Estado São Paulo, por ter concluido o CURSO DE CIÊNCIAS ECONOMICAS nesta Faculdade, de acôrdo com a legislação em vigor.

E, por constar, foi lavrada a presente certidão.

Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru, 10 de agôsto de 19 67.

p. Diretor

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 98 (Próximo ao Forum)

ÊSTE DOCUMENTO NÃO CONTEM
EMENDAS NEM RASURAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 001461 Cuiabá, 24 de agosto de 1.978.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: EXMº SR.
DR. CORIOLANO DAVID NASCIMENTO DE LIMA
D. SECRETÁRIO DE INTERIOR E JUSTIÇA
N E S T A

Senhor Secretário

Atendendo solicitação em Ofício nº 255/78 de 26/07/78 desse Secretaria, estamos colocando à disposição de V.Sª. o servidor deste Cia. SR. RUBÉN JOSÉ DE CARVALHO, a fim de prestar os seus serviços profissionais junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, nesta Capital.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS [illegible]
Diretor Administrativo

LAP/mgr.

Anotado em Ficha Branca

1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

MSO
MODELO SIMPLIFICADO OPCIONAL

Este formulário, em princípio, pode ser utilizado por qualquer contribuinte. Oferece a vantagem de permitir um desconto padrão (25% dos rendimentos da Cédula C, limitado ao máximo de Cr$ 91.000,00) sem qualquer comprovação. Antes de começar a preenchê-lo, certifique-se de que esta é, realmente, a melhor opção para você declarar seus rendimentos.

01 Relação dos rendimentos pagos a médicos, dentistas, hospitais, aluguéis, pensão alimentícia etc.

	CGC ou CPF	Espécie	Valor em Cr$
nome Clara Simone Monteiro Oliveira			
end. Coxipó - MT	106657811/72	Dentista	4.350,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
nome			
end.			,00
Total ➡			4.350,00

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 059/78

CIEF Nº 02/79

02 **Declaração de bens** (inclusive dos dependentes)

Situação em 31 de dezembro

	Do ano anterior	Do ano-base
1- Vinte(20) ações da Cia.de Desenvolvimento	.00	.00
do Estado de Mato Grosso	200.00	200.00
2- Título Sócio proprietário do Tenis Clube	6.000.00	6.000.00
3- Título Sócio proprietário do Clube D.Bosco	2.000.00	2.000.00
4- Título Sócio clube esportivo Varzeagrandense	1.000.00	1.000.00
5- Dois(02) terrenos medindo 12X30,situado no	.00	.00
Bairro Senhor dos Passos-Q 33,lotes 10 e11,adi	.00	.00
quiridos de Avelino Tavares-reg.na pag.67-prot.	.00	.00
3918,fls.2-livro 3-Aj sob nº 47.667 cart.2º of.	60.000.00	100.000.00
6- Uma casa e terreno medindo 12X30,situada no	.00	.00
cj.rend.Jardim Petrópolis-Coxipó,adquirido da	.00	.00
Cia.Matogrossensse de Hab.cf.financ.da Noroes-	.00	.00
te do Brasil S/A-cred.imob.reg.pag.80,prot. nº	.00	.00
4.625 fls.132 livro 2- F .sob nº 2819-cart.2ºof.	550.000.00	700.000.00
7- Parte ideal de 60% do imóvel situado na rua	.00	.00
const.3-81,Bauru S/P,adquirido por doação de	.00	.00
Marcos Antonio,reg.cartório de imoveis, prot.	.00	.00
nº 770 livro nº 2 matric.381 reg.1.381,do 1º	.00	.00
cartório do R.I.	130.000.00	150.000.00
8- Automóvel utilitário marca Ford-tipo belina	.00	.00
ano 1.976-adquirido consórcio nacional Ford	.00	.00
cert.nº 3680 pl.AB- 5182	55.000.00	59.400.00
9- Uma caminhoneta tipo C-10 ano 1.972,adquiri	.00	.00
do da Codemat, cert.anterior 170343	28.000.00	35.000.00
10-Pecúlio união dos Ferroviários do Brasil	7.103.00	8.305.00
11-BM6-Bco de Invest.aplicações 22%-cert. D .	.00	.00
lei 157 (1.971 - 1.978)	10.566.00	14.614.00
12-480 ações do Bco do Brasil preferenciais	.00	.00
cautelas nºs. 1917.209-5, 3169.437-3,2.258987-2	.00	.00
3.471.360-3,1414.034-9,3.258.251-X,478308	987.00	1.562.00
13-Parte ideal correspondente a 1/3 do compro-	.00	.00
misso de compra de 142 ha de terras no local	.00	.00
denominado Pouso Alegre,Ponte Branca,adquirido	.00	.00
de Jerônimo Martins da Silva e Dona Sebastiana	.00	.00
Fraitas da Silva e outros.	.00	120.000.00
14-Saldos Bancários em 31/12/78	.00	.00
Comind (cheque especial)	(-) 2.656.00	(-) 22.805.00
Banespa	4.286.00	7.076.00
Bco Real (Ch.especial)	1.218.00	(-) 37.734.00
Bemat	21.439.00	47.608.00
Bco Mercantil do Brasil	343.00	362.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
Some ou a transportar ➡ A	880.798.00	B 1.313.666.00

03 Dívidas e ônus reais (inclusive dos dependentes)

	Situação em 31 de dezembro			
	Do ano anterior		Do ano-base	
1 - Financ.Noroeste Brasil,crédito imobiliário sistema BNH 14 anos (SFH)	142.724,00		187.444,00	
2 - Banco Real - Recon	38.331,00		30.708,00	
3 - Banco Real - contrato 694624	- ,00		6.504,00	
4 - Comind - crédito pessoal	- ,00		11.100,00	
5 - Consórcio Ford - carnê 10596	46.176,00		38.358,00	
6 - Consórcio Ford - carnê 10504	- ,00		64.937,00	
7 - Consórcio Caravelo - carnê 133100223	- ,00		93.132,00	
8 - Compromisso com o Sr.Jerônimo Martins da Silva e outros	,00		120.000,00	
	,00		,00	
Soma ou a transportar	C 227.231,00		D 552.183,00	

04 Variação patrimonial

(B menos A mais C menos D) - Transportar para o item 51 somente se for positiva ➡ 107.916,00

05 Caso haja declaração em separado indicar a Renda líquida mais rendimentos não tributáveis do cônjuge ➡ ,00

06 Dependentes

Nome completo	Relação de dependência	Data do nascimento
01 Guiomar Faria Armani	Esposa	26/02/47
02 José Diyntho Faria Armani	Filho	21/08/72
03 Maria Auxiliadora Pimenta	Irma	24/05/63
04 Alice Martins Freitas	Prima	06/06/62
05 Joao Bosco da Silva	Primo	29/07/60
06 Corina Severino Pereira	Tia	31/12/34
07 Dilmar Pereira da Silva	Primo	14/08/65
08 José Antonio Pereira da Silva	Primo	20/08/71
09		
10		
11		
12		

07 Investimentos incentivados

Se você tiver outro investimento incentivado além da Caderneta de Poupança, deixe este item em branco e preencha o Anexo 3.

	Código	Saldo médio em 78	Percentual de redução	Valor da redução
Depósito em Caderneta de Poupança do SFH				
Saldo médio em 1978 não superior a Cr$ 303.290,00	01	,00	4%	,00
Parcela de saldo médio em 1978 excedente a Cr$ 303.290,00	02	,00	2%	,00
Total (Transportar para o item 42 depois de verificar se esse valor não excede o seu limite de redução - consulte o item 07 das instruções) ➡				,00

08 Opção artigo 8.º D.L.1.510/76: Lucro sobre venda de participações societárias

	Valor em Cr$	Imposto na fonte
Rendimento líquido	,00	,00

09 Rendimentos não tributáveis

Se você tiver rendimentos não tributáveis além dos discriminados abaixo, deixe este item em branco e preencha o Anexo 2

Indenização trabalhista e FGTS	,00
Diárias e ajudas de custo pagas pelos cofres públicos	,00
Salário família	,00
Rendimentos do PIS-PASEP	,00
Diferença entre o lucro efetivo e o tributável na Cédula G	,00
Bolsas de estudos	,00
* Proventos de inatividade e reforma até Cr$ 180.000,00 (para maiores de 65 anos em 31/12/78)	,00
Soma (Transportar para o item 50) ➡	,00

* Consulte o item 09 das Instruções

Para uso da repartição

10 Código do Município | 11 Arquivamento

12 Etiqueta de Identificação ou de Protocolo

78000 LUIZ CARLOS ARMANI

JRD PETROPOLIS,QD 10 C 1

CENTRO,COXIPO PON,CUIABA,MT

122

07/10/42M 0207574 * 001.728.631-04 8

13 CPF do declarante — controle: 0 0 1.7 2 8 6 3 1 0 4

Exercício 19 79

Ano-base 19 78

Documento de identidade

14 Número: 185071 | 15 Sigla do órgão emissor: SSP | 16 UF: MT

17 Nome completo do declarante: LUIZ CARLOS ARMANI

Endereço para entrega de correspondência

18 Rua, avenida, praça etc.: Q 10 | 19 Número: C/01 | 20 Andar, sala, apartamento etc.: Terreo

21 Bairro: Jardim Petrópolis | 22 Distrito: Coxipó | 23 CEP: 78100 | 24 Município: Cuiabá | 25 UF: MT | 26 Telefone: 321-0387

27 Data do nascimento: Dia 07 | Mês 10 | Ano 1942

28 Sexo: Masc. X 1 | Fem. 2

29 Estado civil: Solt. 3 | Casado com comunhão de bens: Sim X 4 | Não 5 | Viúvo 6 | Outros 7

30 Há declaração em separado do cônjuge? Sim 8 | Não X 9

Ocupação principal

31 Denominação: ECONOMISTA

32 Código: 1 3 2

33 Relação de emprego — Código: 5

34 Quanto ganhou

Com trabalho assalariado ou outros rendimentos da Cédula C — 02: 587.306,00 7

35 Desconto padrão

25% do rendimento do item 34 (máximo de Cr$ 91.000,00) — 08: 91.000,00 9

36 Quanto ganhou menos desconto padrão

34 menos 35 — Total 1 — 09: 496.306,00 1

37 Outros rendimentos

(cédulas A, B, D, E, F, G e H) — 15: ,00 3

38 Renda bruta

36 mais 37 — 17: 496.306,00 7

39 Abatimentos

N.º de dependentes 28: 0 8 — 29: 115.200,00 1

Maiores de 65 anos em 31/12/78 — 30: ,00 3

• Aluguel residencial, até Cr$ 16.200,00 — 31: ,00 5

• Médicos, dentistas, hospitais — 32: 4.350,00 7

• Pensão alimentícia — 33: ,00 9

Total 2 — 34: 119.550,00 1

40 Renda líquida

38 menos 39 — 35: 376.756,00 3

41 Imposto devido

Aplique a tabela progressiva sobre a renda líquida — 36: 68.914,00 5

42 Redução/Investimento

Transporte do item 07 ou do Anexo 3 respeitados os limites — 37: ,00 7

43 Imposto líquido devido

41 menos 42 — 38: 68.914,00 9

44 Imposto sobre venda participações societárias (25% do valor do item 08) — 39: ,00 1

43 mais 44 — Total 3 — 40: 68.914,00 3

45 Retenção na fonte

Imposto retido na fonte — 41: 17.048,00 5

Correção do imposto na fonte — 42: 5.967,00 7

Fonte com incentivo (dividendos) — 43: ,00 9

Total 4 — 44: 23.015,00 1

46 Imposto a pagar

Total 3 menos Total 4 — 45: 45.899,00 3

47 Imposto a ser restituído

Total 4 menos Total 3 — 46: ,00 5

Código do fundo

48 Fundo 157/67 — 47: 6 1 2 — 48: 9.648,00 9

49 Fundo 880/69 — 49: ,00 1

50 Rendimentos não tributáveis — 50: ,00 3

51 Variação patrimonial — 51: 107.916,00 5

52 Documentos que compõem a declaração

Anexos: 1 0 2 0 3 0 4 0 5 0 | Fonte pagadora: 0 8 | Outros: 0 1

Se espólio

53 CPF do Inventariante — controle

54 Ano do óbito

A presente declaração é expressão da verdade

55 Local: Cuiabá (MT),

56 Data: 06 04 79

57 Assinatura do declarante ou de seu representante legal

58 Para uso do agente receptor

* Preencher o item 01 (página 1) – ** Consultar necessariamente item 39 das instruções - maiores de 65 anos. Este formulário é uma cortesia da rede bancária - Distribuição gratuita

Arte e Texto/IR/FOLH

Comind COMPANHIA DE SEGUROS **Cival** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL S/C

R. SÃO BENTO, 308 - 8.º AND. - FONES: 33.7141 A 45 - END. TELEGR. INDUSEGURO - SÃO PAULO

C.G.C. N.º 61.565.131

C.G.C. N.º 62.594.148

CERTIFICADO COMIND ESPECIAL

Certificamos que LUIS CARLOS ARMANI *tendo apresentado a Proposta para Seguros de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo, série Comind-Especial, de N.º* 557333 *e tendo a mesma sido aceita, está incluido nas Apólices emitidas a favor do estipulante Cival — Associação Cultural Recreativa e Assistencial com as seguintes coberturas e Capitais Segurados:*

VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
MORTE NATURAL	MORTE POR ACIDENTE	INVALIDEZ POR DOENÇA	INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE	A.M.D.S.	DIÁRIAS HOSPITALARES
Cr$ 800.000,00	Cr$ 2.000.000,00	Cr$ 600.000,00	ATÉ Cr$ 1.500.000,00	ATÉ Cr$ 15.000,00	Cr$ 600,00
OS VALORES ACIMA INDICADOS CORRESPONDEM, PARA CADA COBERTURA, À SOMA DAS GARANTIAS CONTRATADAS NAS APÓLICES DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS EMITIDAS A FAVOR DA CIVAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL S C					

O Seguro a que se refere este Certificado Individual tem validade de 1 (hum) ano, de acordo com o estabelecido na Proposta e conforme as cláusulas e condições das respectivas Apólices, contado a partir do mês de OUTUBRO *de 19* 78

O nome completo do Segurado, beneficiários e a opção para Pensão Mensal Vitalícia constam na Proposta em nosso poder.

COMIND — Companhia de Seguros

Este Certificado anula os anteriores do mesmo plano e mesmo código.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 504/79 A
PROCESSO Nº 434/79 A
Data 28/02/79
SETOR DE SERV. AUXILIARES

CUIABA, 28 de fevereiro de 1979.

Ilmo. Sr. Dr.
TITO ALVES DE CAMPOS.
DIR.PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE M GROSSO.
CUIABA-MT.

Prezado Senhor Presidente -

Tem esta o fim de levar ao conhecimento de v.s., que nesta data, vendi ao sr JOACYR DE FIGUEIREDO, residente na Praça Antonio Correia nº 37, nesta Capital, UMA AÇÃO desta S/A, certificado nº15.

Solicito por obsequio, seja emetida uma ação nominativa em nome desse senhor e outra em meu nome, feito o registro no livro de registro de ações dessa Empresa.

Quanto as ações acham-se em poder dessa Empresa.

Mui respeitosamente, apresento as minhas cordiais saudações e

assino

Luis Carlos Armani -

Comind Cia. de Seguros

Rua São Bento, 308 - Fone: 33-7141 e 45
CEP: 3.320 - End. Tel.: INDUSEGURO - SP
C.G.C. 61.565.131

COMIND ESPECIAL

Cival ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL

1.a Via - PROPONENTE

№ 557333

PROPOSTA DE SEGUROS: VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

Dados do Segurado

Nome: LUIS CARLOS ARMANI Sexo: M☒ F☐

Endereço: QUADRA -1 CASA-10- J. PETROPOLIS-CUIABA-MT. Data Nascimento: 07 / 10 / 42

Local do Nascimento (cidade, estado, país): BAURU-SP. BRASIL.

CIC. 001 728 631 Estado Civil: Casado Ocupação: ECONOMISTA

Tem Seguro de Acidentes Pessoais em vigor nesta data? _____ Sim☐ Não☒

Seguradora(s): Capital segurado:

	Morte Natural	Morte Acidental	Invalidez Permanente	A.M.D.S.	D.H.

A presente proposta é apresentada como renovação de seguro Comind Esp./75 Sim☐ Não☒ ou IR-75 Sim☐ Não☐. Em caso afirmativo, o início de vigência da presente proposta começará imediatamente após o término do seguro anteriormente contratado.

CIENTE DE QUE O CUSTO DESTE PLANO ESTÁ ENQUADRADO NA TARIFAÇÃO DE RISCOS DA CLASSE 1 DAS NORMAS DA TARIFA DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS DO BRASIL, CIRCULAR N.º 01/69, DE 23/06/1969, DA SUSEP, DISPENSO AS COBERTURAS INCLUÍDAS NA TARIFAÇÃO DE RISCOS DA CLASSE 2, DE ACORDO COM O ART. 4.º – CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DA CIRCULAR TSAPB 01/69 (VIDE "COBERTURAS" NO VERSO DESTA PROPOSTA).

PREMIO ANUAL

Cr$ 12.980,00

(doze mil novecentos e oitenta cruzeiros)

Capitais

MORTE POR ACIDENTE	MORTE NATURAL	INVALIDEZ POR DOENÇA	INVALIDEZ POR ACIDENTE ATÉ	A.M.D.S. ATÉ	D.H.
Cr$ 2.000.000,00	Cr$ 800.000,00	Cr$ 600.000,00	Cr$ 1.500.000,00	Cr$ 15.000,00	Cr$ 500,00

A INDENIZAÇÃO TOTAL A SER PAGA NO CASO DE MORTE ACIDENTAL É: **Cr$ 2.000.000,00** (dois milhões de cruzeiros)

Beneficiários O(S) BENEFICIÁRIO(S) DESTE PLANO DEVE(M) SER INDICADO(S) NO LOCAL PRÓPRIO (ITEM II) NO VERSO DESTA PROPOSTA.

Opção para Pensão Mensal Vitalícia

O Proponente deseja que no caso de morte natural seja paga aos beneficiários indicados no verso desta Proposta, ítem I – Designação de Beneficiários para Pensão Mensal Vitalícia, a pensão mensal vitalícia com correção monetária anual, indicada conforme Tabela; e ainda que seja paga aos beneficiários indicados no verso desta Proposta, ítem II – Designação de Beneficiários, a indenização à vista constante da Tabela "Valor da Indenização à Vista".

Obs.: Não estando assinalada com "x" e assinada, prevalece a negativa

SIM ☐

Assinatura

Declaração de Saúde

1. É tripulante profissional ou amador de qualquer aeronave ou exerce alguma atividade a bordo de aeronaves, ou pratica paraquedismo?	Sim☐	Não☒
2. É piloto automobilístico de competição ou de provas?	Sim☐	Não☒
3. Sofre atualmente ou sofreu de moléstia que o tenha obrigado a consultar médicos para fazer tratamento, hospitalizar-se, submeter-se a intervenção cirúrgica ou afastar-se de suas atividades normais de trabalho?	Sim☐	Não☒
4. Tem qualquer deficiência de órgão, membro ou sentido?	Sim☐	Não☒
5. Encontra-se atualmente, por qualquer motivo de saúde ou estado físico geral, impossibilitado de desenvolver plena atividade de trabalho?	Sim☐	Não☒
6. Suas condições de saúde apresentam quaisquer deficiências que o impeçam de considerar-se plenamente saudável?	Sim☐	Não☒
7. Já teve alguma proposta de seguro individual ou em grupo, recusada por sociedade seguradora?	Sim☐	Não☒
8. Já recebeu indenização por Acidente?	Sim☐	Não☒

Em caso de resposta afirmativa à qualquer das perguntas acima, deverá(ão) a(s) mesma(s) ser(em) mencionada(s) no espaço abaixo, indicando-se o n.º da pergunta, cuja resposta for afirmativa e explicando detalhadamente a situação do proponente no que diz respeito ao assunto da pergunta.

Resposta afirmativa Questão n.º	Esclarecimentos complementares

Declaro que examinei e conferi todos os dados da presente proposta, contidos no verso e anverso da mesma, pelos quais assumo integral responsabilidade, aceitando outrossim tudo o que nela se estabelece, inclusive em suas cláusulas e condições impressas.

Código Civil Brasileiro

Se o segurado não fizer declarações verdadeiras e completas, omitindo circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio, perderá o direito ao valor do seguro e pagará o prêmio vencido – Código Civil Brasileiro, art. 1444.

Local CUIABA-MT. Data 19 / 10 / 78

End. p/corresp.: Quadra 1-Casa 10 J.Petropolis

BANCO/AGÊNCIA: BCI-CUIABA MT. PREPOSTO JOSE MEXEIR- CARVALH

INSPETOR: ARGEU LEITE OBSERVAÇÕES:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (RECIBO)

I – PENSÃO MENSAL VITALÍCIA

Em caso de morte, fica a COMIND – COMPANHIA DE SEGUROS, com o encargo de extrair do capital segurado a quantia indicada na Tabela abaixo e transformá-la em um seguro de pensão mensal que proporcione aos beneficiários por mim nomeados no presente item I e na proporção abaixo indicada, um rendimento mensal vitalício pessoal e intransferível, no valor indicado na Tabela, de acordo com a idade do beneficiário quando do início do recebimento da pensão mensal vitalícia. Esta pensão mensal vitalícia terá correção monetária anual, tomando-se por base os índices aplicáveis às "Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional", nos termos e nas condições permitidas pelas apólices SVG 001 e APC 1.259.

EVENTO	Valor da indenização à vista Cr$	Valor da indenização que será transformada em renda mensal vitalícia Cr$	VALOR DA PENSÃO MENSAL VITALÍCIA	
			Beneficiários até 45 anos de idade	Beneficiários com mais de 45 anos de idade
MORTE NATURAL	400.000,00	400.000,00	2.000,00	3.000,00
MORTE ACIDENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	5.000,00	7.500,00

DESIGNAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PENSÃO MENSAL VITALÍCIA	PERCENTAGEM

II – DESIGNAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

As importâncias seguradas para morte natural e morte acidental ou as importâncias remanescentes – "Valor da Indenização à Vista" – no caso de opção pela renda mensal vitalícia, serão pagas diretamente aos beneficiários abaixo indicados, na forma usualmente adotada para seguros coletivos de pessoas e nas proporções indicadas.

BENEFICIÁRIO(S) DESIGNADO(S)	PERCENTAGEM
GUITOMAR FARIA ARMANI – ESPOSA	100%
Na falta desta os filhos do casal em partes iguais.	

DECLARAÇÕES

1. Declaro que nada omiti com relação ao meu estado de saúde, tendo prestado informações completas e verídicas. Concordo com que as declarações que prestei passem a fazer parte integrante dos contratos de seguro a serem celebrados com a companhia, ficando a mesma autorizada a utilizá-las, em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal autorização implique em ofensa ao sigilo profissional.
2. Declaro, outrossim, que conheço e aceito integralmente, todas as condições gerais e particulares das Apólices Mestras de Seguro de Vida em Grupo e de Acidentes Pessoais Coletivo, em poder do Estipulante.

SOLICITAÇÃO

O proponente retro assinado, solicita a sua inscrição como associado na CIVAL Associação Cult. Recreativa e Assistencial, registrada sob n.º 33840 no 4.º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, obrigando-se em consequência, a referida Sociedade a prestar toda assistência aos seus associados na contratação dos planos de seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais coletivo, ficando, assim, investida dos poderes de estipulante para celebrar os competentes contratos de seguros. Fica entendido que os serviços a serem prestados pela CIVAL – Associação Cultural, Recreativa e Assistencial, serão inteiramente gratuitos para os associados, rescindindo-se o presente pela inadimplência, por parte dos segurados, das condições dos contratos de seguro ou mediante prévia notificação de qualquer das partes. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato.

AUTORIZAÇÃO

Pela presente, autorizo a inclusão do meu nome, nas Apólices de Vida em Grupo e nas de Acidentes Pessoais Coletivo estipuladas com as Seguradoras, pelo estipulante acima mencionado, a quem concedo o direito de agir, em meu nome, no cumprimento ou alteração de todas as cláusulas das Condições Gerais e Particulares das referidas Apólices, devendo todas as comunicações e avisos inerentes ao contrato, serem encaminhados diretamente ao aludido estipulante que para tal fim fica investido dos poderes de representação. Entretanto, fica ressalvado que os poderes de representação ora outorgados não lhe dão o direito de cancelar os seguros aqui propostos, sem o meu consentimento expresso, enquanto o pagamento dos prêmios correrem, inteiramente, sob minha responsabilidade.

VIGÊNCIA

Sendo este seguro contratado pelo prazo de 01 (hum) ano, tem portanto, sua vigência terminada no último dia do 12.º (décimo segundo) mês, incluindo-se neste prazo o mês em que se deu a autenticação pelo Banco recebedor, qualquer que tenha sido o dia da autenticação.

COBERTURAS

A garantia oferecida pela Seguradora abrange tão somente os riscos de classe 1 – Normas da Tarifa de Seguros de Acidentes Pessoais – Circular n.º 01/69, da SUSEP, de 23/06/69. Consequentemente, na hipótese de Acidentes envolvendo aeronave pilotada ou tripulada, profissional ou amadoristicamente pelo segurado, ou decorrente da prática de paraquedismo, estará a Seguradora isenta de toda e qualquer responsabilidade.

ACEITAÇÃO

A aceitação deste seguro dependerá da aprovação da presente proposta, que se dará com a inclusão do proponente nas apólices, ocasião em que o valor recebido pelo estipulante será aplicado no pagamento dos prêmios.

Comind
Especial

Seguradora	Estipulante	Proposta de Seguros VG e APC N.º:
Comind Companhia de Seguros	Cival Assoc. Cult. Recr. e Assistencial	

Os participantes destes Seguros serão incluídos nas seguintes Apólices:	Vida em Grupo	Acid. Pess. Coletivo	Início Risco - Individual
			31 / 10 / 79

Dados do Proponente

Nome	Idade	Data Nascimento
Luiz Carlos Armoni	37	07 / 10 / 42

Sexo	Estado Civil	Profissão	CPF	C. Ativ.
1 M [X] 2 F [ ]	1 Solt [ ] 2 Cas [X] 3 Outros [ ]	Economista	001.728.631/04	

Local de Nascimento	Estado	País
Bauru	São Paulo	Brasil

Endereço

Logradouro (Rua, Av. Etc.)	Nº	Compl	CEP	Cidade	Est.
Cedemat		C F A	78.000	Cuiabá	MT

Capitais Segurados, Prêmios

Morte Natural	Morte Acidental	Invalidez Permanente Total e Parcial por Acidente	Invalidez Total por Doença	A.M.D.S	Diárias Hospitalares	Prêmio Anual
Cr$ 1.150.000,00	Cr$ 2.350.000,00	Cr$ 2.350.000,00	Cr$ 1.150.000,00	Cr$ 24.000,00	Cr$ 840,00	Cr$ 24.500,00

A Indenização total a ser paga em caso de morte acidental é de Cr$ 2.350.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinqüenta Mil Cruzeiros), estando incluída neste valor a indenização por morte natural.

Dados dos Beneficiários

Nome	Parentesco	Data Nasc.
Cuiomar Faria Armoni	ESPOSA	

Declaração de Saúde (Preencher de próprio punho)

1. É tripulante profissional ou amador de qualquer aeronave ou exerce alguma atividade a bordo de aeronaves, ou pratica paraquedismo? Sim [ ] Não [X]
2. É piloto automobilístico de competição ou de provas? Sim [ ] Não [X]
3. Sofre atualmente, ou sofreu de moléstia que o tenha obrigado a consultar médicos para fazer tratamento, hospitalizar-se, submeter-se a intervenção cirúrgica ou afastar-se de suas atividades normais de trabalho? Sim [ ] Não [X]
4. Tem qualquer deficiência de órgão, membro ou sentido? Sim [ ] Não [X]
5. Encontra-se atualmente, por qualquer motivo de saúde ou estado físico geral, impossibilitado de desenvolver plena atividade de trabalho? Sim [ ] Não [X]
6. Suas condições de saúde apresentam quaisquer deficiências que o impeçam de considerar-se plenamente saudável? Sim [ ] Não [X]
7. Já teve alguma proposta de seguro individual ou em grupo, recusada por sociedade seguradora? Sim [ ] Não [X]
8. Já recebeu indenização por Acidente? Sim [ ] Não [X]

Em caso de resposta afirmativa à qualquer das peguntas acima deverá(ão) a(s) mesma(s) ser(em) mencionada(s) no espaço abaixo, indicando-se o n.º da pergunta, cuja resposta for afirmativa e explicando detalhadamente a situação do proponente no que diz respeito ao assunto da pergunta. No caso de resposta afirmativa ao quesito n.º 1 da declaração acima, o proponente estará automaticamente enquadrado na Classe 2 da T.S.A.P.B., somente podendo ser aceito pela tabela constante do verso "Tarifação de Riscos Classe 2".

Resp. Afirmativa Questão N.º	Esclarecimentos Complementares

Outros Seguros Existentes

Companhia	Cap. Morte Natural	Cap. Morte Acidental	Cap. Inv. Permanente	A.M.D.S.	Diárias Hospitalares
1					
2					

Código Civil Brasileiro - Art. 1.444.
"Se o Segurado não fizer declarações verdadeiras e completas, omitindo informações que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio perderá o direito ao valor do seguro e pagará o prêmio vencido".

Declaro que examinei e conferi todos os dados da presente proposta, preenchidos e contidos no verso e anverso da mesma, pelos quais assumo integral responsabilidade, aceitando outrossim tudo o que nela se estabelece, inclusive suas clausulas e condições impressas.

Local - Agência	Data	Assinatura
Cuiabá MT	31.10.79	

Preposto	Autenticação Mecânica
José Teixeira de Carvalho 2ª Via	245
Promotor: Argeu Leite - 00124	

4ª Via - Cliente

Mod. 900.46

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, LUIZ CARLOS ARMANI
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 97.940 Série 155, empregado da

empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CODEMAT –
(denominação da empresa)

sita PALÁCIO PAIAGUÁS – C.P.A.
(endereço)

, Estado MATO GROSSO,

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá, 1º de maio de 1 979
(Local e data)

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando se tratar de analfabeto:

TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA ... / ... / 19 ...

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

1 – O empregado assina as duas vias da carta de opção;

2 – Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3 – Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;

4 – A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em ... optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

5 – Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco do Brasil S/A

localizado à Rua Avinida Getúlio Vargas

CODEMAT

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

José Zamariolli
Chefe da Setor de Pessoal

COD. 15103

R E C I B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T -, os Certificados das Apólices nº "728" e "159", referente ao Seguro da CIA. ATLÂNTICA DE SEGUROS BOA VISTA.

Cuiabá-MT, 07 de março de 19 80.

SERVIDOR

LUIZ CARLOS ARMANI

MAAZ/JC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via
= 36.000,00

Comind. (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS) X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X
26 09 80 X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X
COMIND-BANCO COMERCIO INDUSTRIA SÃO PAULO X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X

36.000,00
PGTº.Seguro

Cuiabá, 26 setembro 80
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro — DIR. OPERAÇÕES
Luiz Carlos Armani — DIR. ADM. FINANCEIRO
Jacy do E. Santo — TESOUREIRO

Cheque Nº 708809 Banco c/APOIO LOGISTICO-BEMAT S/A

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento correspondente seguro do Dir.Adm.Financeiro da Cia, Dr. Luiz Carlos Armani, cf,CI nº. 689/80 do Setor de Pessoal.

RECIBO

Nº 0628

Bruto - Cr$

Desconto:

Liquido - Cr$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ ____________
(____________)

Correspondente ao ____________

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ________ de ____________ 19____
SIGNATÁRIO ____________
NOME ____________
DOC: ________ C.G.C ________ CPF ________
ENDEREÇO ____________
Nº ________ CIDADE ____________
OUTROS DADOS ____________

Comind Especial

Seguradora: Comind Companhia de Seguros

Estipulante: CIVAL - Associação Cultural Recreativa e Assistencial

Proposta de Seguros VG e APC Nº 2627 /80

Os participantes destes Seguros serão incluídos nas seguintes Apólices: | Vida em Grupo 10-931-319 | Acid. Pess. Coletivo 10-812-3.117

Início Risco Individual 30.10.80

Dados do Proponente

Nome	Idade	Data Nascimento
Luis Carlos Amani	38	07.10.42

Sexo	Estado Civil	Profissão	CPF	C. Ativ.
1 M ☒ 2 F ☐	1 Solt ☐ 2 Cas ☒ 3 Outros ☐	Economista	001.720.631/04	

Local de Nascimento	Estado	País
Bauru	Mato Grosso	Brasil

Endereço

Logradouro (Rua, Av. etc.)	N.º	Compl.	CEP	Cidade	Est.
Cadorna			78.000	Cuiabá	MT

Capitais Segurados, Prêmios

Morte Natural	Morte Acidental	Invalidez Permanente Total e Parcial por Acidente	Invalidez Total por Doença	A.M.D.S.	Diárias Hospitalares	Prêmio Anual
Cr$ 1.600.000,00	Cr$ 3.300.000,00	Cr$ 3.300.000,00	Cr$ 1.600.000,00	Cr$ 60.000,00	Cr$ 3.000,00	Cr$ 36.000,00

A indenização total a ser paga em caso de morte acidental é de Cr$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), estando incluída neste valor a indenização por morte natural.

Dados dos Beneficiários

Nome	Parentesco	Data Nasc.
Catarina Maria Amani	Esposa	

Declaração de Saúde (Preencher de próprio punho)

1	É tripulante profissional ou amador de qualquer aeronave ou exerce alguma atividade a bordo de aeronaves, ou pratica paraquedismo?	Sim ☐ Não ☐
2	É piloto automobilístico de competição ou de provas?	Sim ☐ Não ☐
3	Sofre atualmente, ou sofreu de moléstia que o tenha obrigado a consultar médicos para fazer tratamento, hospitalizar-se submeter-se a intervenção cirúrgica ou afastar-se de suas atividades normais de trabalho?	Sim ☐ Não ☐
4	Tem qualquer deficiência de órgão, membro ou sentido?	Sim ☐ Não ☐
5	Encontra-se atualmente, por qualquer motivo de saúde ou estado físico geral, impossibilitado de desenvolver plena atividade de trabalho?	Sim ☐ Não ☐
6	Suas condições de saúde apresentam quaisquer deficiências que o impeçam de considerar-se plenamente saudável?	Sim ☐ Não ☐
7	Já teve alguma proposta de seguro individual ou em grupo, recusada por sociedade seguradora?	Sim ☐ Não ☐
8	Já recebeu indenização por Acidente?	Sim ☐ Não ☐

Em caso de resposta afirmativa à qualquer das perguntas acima deverá(ão) a(s) mesma(s) ser(em) mencionada(s) no espaço abaixo, indicando-se o n.º da pergunta, cuja resposta for afirmativa e explicando detalhadamente a situação do proponente no que diz respeito ao assunto da pergunta. No caso de resposta afirmativa ao quesito n.º 1 da declaração acima, o proponente estará automaticamente enquadrado na Classe 2 da T.S.A.P.B., somente podendo ser aceito pela tabela constante do verso "Tarifação de Riscos Classe 2".

Resp. Afirmativa Questão N.º	Esclarecimentos Complementares

Outros Seguros Existentes

Companhia	Cap. Morte Natural	Cap. Morte Acidental	Cap. Inv. Permanente	A.M.D.S.	Diárias Hospitalares
1					
2					

Código Civil Brasileiro Art. 1.444
"Se o segurado não fizer declarações verdadeiras e completas, omitindo informações que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio perderá o direito ao valor do seguro e pagará o prêmio vencido".

Declaro que examinei e conferi todos os dados da presente proposta preenchidos e contidos no verso e anverso da mesma, pelos quais assumo integral responsabilidade, aceitando outrossim tudo o que nela se restabelece, inclusive suas cláusulas e condições impressas.

Local - Agência: Cuiabá MT

Data: 24.09.80

Assinatura: X Luiz Carlos Amani

Preposto: João Teixeira Carvalho

Promotor: Jorge Leite

Autenticação Mecânica

Mod. 900.46 4ª Via - Cliente

Opção para Pensão Mensal Vitalícia

O proponente deseja que no caso de morte seja paga aos beneficiários indicados no verso desta Proposta, item I - Designação de Beneficiários para Pensão Mensal Vitalícia, a pensão mensal vitalícia com correção monetária anual, indicada conforme Tabela, e ainda que seja paga aos beneficiários indicados no verso desta Proposta, item II - Designação de Beneficiários, a indenização à vista constante da Tabela "Valor da Indenização Vista"

Obs.: Não estando assinalada com "X" a assinada, prevalece

Sim ☐

Especial ☐

Assinatura

1 - Pensão Mensal Vitalícia

Em caso de Morte, fica a Comind Companhia de Seguros, autorizada a converter 50% do Capital Segurado, como indicado na Tabela abaixo, no saldamento de uma Apólice "Pensão Mensal Individual Vitalícia" a prêmio Único, que proporcione aos beneficiários, por mim nomeados e na proporção abaixo indicada, um rendimento mensal vitalício pessoal e intransferível, no valor indicado na Tabela, de acordo com a idade do beneficiário à época do recebimento do benefício. Esta pensão mensal vitalícia terá correção monetária anual, tomando-se como base os índices aplicáveis às "Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional", conforme estabelecido nas Condições Especiais das Apólices que dão cobertura aos Seguros de Vida em Grupo e de Acidentes Pessoais Coletivo, deste plano.

Evento	Valor da Indenização à Vista Cr$	Valor da Indenização que será transformada em renda Mensal Vitalícia Cr$	Valor da Pensão Mensal Vitalícia	
			Beneficiários até 45 anos de idade	Beneficiários com mais de 45 anos de idade
Morte Natural	Cr$ 800.000,00	Cr$ 800.000,00	Cr$ 4.215,65	Cr$ 6.305,39
Morte Acidental	Cr$ 1.650.000,00	Cr$ 1.650.000,00	Cr$ 8.695,15	Cr$ 13.004,81

Designação de Beneficiários para Pensão Mensal Vitalícia	Percentagem

- Capitais Segurados e Prêmios - Tarifação de Riscos Classe 2

Morte Natural	Morte Acidental	Invalidez Permanente Total e Parcial por Acidente	Invalidez Total por Doença	A.M.D.S	Diárias Hospitalares	Prêmio Anual
Cr$ 1.600.000,00	Cr$ 3.300.000,00	Cr$ 3.300.000,00	Cr$ 1.600.000,00	Cr$ 60.000,00	Cr$ 3.000,00	Cr$ 51.000,00

Declarações

1. Declaro que nada omiti com relação ao meu estado de saúde, tendo prestado informações completas e verídicas. Concordo com que as declarações que prestei passem a fazer parte integrante dos contratos de seguro a serem celebrados com a Companhia, ficando a mesma autorizada a utilizá-las, em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal autorização implique em ofensa ao sigilo profissional.
2. Declaro, outrossim, que conheço e aceito integralmente, todas as condições gerais e particulares das Apólices Mestras de Seguros de Vida em Grupo e de Acidentes Pessoais Coletivo, em poder do Estipulante.

Solicitação

O proponente retro assinado, solicita a sua inscrição como associado na CIVAL - Associação Cult. Recreativa e Assistencial, registrada sob n.º 33840 no 4.º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, obrigando-se em conseqüência, a referida Sociedade a prestar toda assistência aos seus associados na contratação dos planos de Seguro de Vida em Grupo e de acidentes pessoais coletivo, ficando, assim, investida dos poderes de estipulante para celebrar os competentes contratos de seguros. Fica entendido que os serviços a serem prestados pela CIVAL - Associação Cultural, Recreativa e Assistencial, serão inteiramente gratuitos para os associados, rescindindo-se o presente pela inadimplência, por parte dos segurados, das condições dos contratos de seguro ou mediante prévia notificação de qualquer das partes. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato.

Autorização

Pela presente, autorizo a inclusão do meu nome, nas Apólices de Vida em Grupo e nas de Acidentes Pessoais Coletivo estipuladas com as Seguradoras, pelo estipulante acima mencionado, a quem concedo o direito de agir, em meu nome, no cumprimento ou alteração de todas as cláusulas das Condições Gerais e Particulares das referidas Apólices, devendo todas as comunicações e avisos inerentes ao contrato, serem encaminhadas diretamente ao aludido estipulante que para tal fim fica investido dos poderes de representação. Entretanto, fica ressalvado que os poderes de representação ora outorgados não lhe dão o direito de cancelar os seguros aqui propostos, sem o meu consentimento expresso, enquanto o pagamento dos prêmios correrem, inteiramente, sob minha responsabilidade.

Vigência

Este seguro é contratado pelo prazo de um ano, tendo sua vigência iniciada a zero hora do primeiro dia do mês subsequente, a contar da data da autenticação da proposta no seu anverso, pela rede bancária.

Aceitação

A aceitação deste seguro dependerá da aprovação da presente proposta por parte da Seguradora que se dará com a inclusão do proponente na apólice, ocasião em que o valor recebido pelo estipulante será aplicado no pagamento do prêmio. Caso a proposta não seja aprovada, o valor do prêmio pago será devolvido ao proponente.

Comind

Aviso de Débito

Código	Agência Iniciadora	Data	Código	Agência Correspondente
255:0	Cuiabá MT	26.09.80	505:3	Libero Badaro

Cliente

Civil - Ass. Soc. Cult. e Assist.

Nº Cta. Corrente	Documento nº	
103:587:0	423412-0	Valor - Cr$ 36.000,00

Valor por extenso: Trinta e seis mil cruzeiros.

Histórico: Vlr. ref. ao pagamento Seguro Comind Especial, do Sr. Luiz Carlos Armani. Em anexo.

Banco do Commercio e Industria de São Paulo S.A

Mod. 134.019 - 400.000 jogos - a. 25x8 - 04/80 - CONTINAC

3ª via Cliente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 295/80

EXERCÍCIO: 1.980

INTERESSADO: COMIND - BCO COMÉRCIO INDUSTRIA SÃO PAULO.

VALOR DO PEDIDO Cr$: 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros)

RECURSOS: BEMAT C/ APOIO LOGÍSTICO

ASSUNTO: Pagtº correspondente a seguro do Diretor Administrativo Financeiro desta Companhia, o Sr. Dr. Luis Carlos Armani, cf OI nº 689/80 do Setor de Pessoal.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 25 /09 /80

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 29 de Agosto de 1980, em primeira convocação.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do G.P.C., reuniu-se à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme Edital de Convocação, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 20/08/80, 25/08/80 e 26/08/80, Jornal Diário de Cuiabá de 26/08/80, Jornal Correio da Imprensa de 27/08/80 e Jornal O Estado de Mato Grosso de 28/08/80, o qual estava assim redigido:" Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - C.G.C. 03.474.053/0001 - 32 - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT convida os Senhores Acionistas para se reunirem no próximo dia 29 de agosto de 1980, às 09:00 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo - C.P.A. , bloco do G.P.C., a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia: a)- Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstrações Financeira e demais anexos relativos ao exercício de 1979, bem como Parecer dos Auditores, Parecer do Conselho Fiscal e Manifestação do Conselho; b)- Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o período de 1980/85; c)- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; d)- Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá, 18 de agosto de 1980. Luiz Carlos Armani - Presidente do Conselho de Administração, Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente." Após verificada a presença legal de Acionistas, conforme assinaturas às fls. 22 v do livro nº 01 Presença de Acionistas, em que o Governo se fez representar pelo Acionista Senhor Joacyr de Figueiredo, conforme credencial - Prot. 947/79 - Proc. 822/79 de 06/04/79, presidindo os trabalhos deu início à sessão, convidando a mim, Luiz Carlos Armani, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Senhor representante do Governo passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe

do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes, convidando-o para que o mesmo presidisse a Assembléia. Em seguida foi efetuada a leitura da " Ordem do dia", colocando em discussão o item a que versava sobre a aprociação e aprovação do Balanço do exercício 1979 e Relatório da Administração, documentos estes publicados no Diário Oficial do dia 07/05/80 e no Jornal " O Estado de Mato Grosso " do dia 16/05/80. Submetidos a exame dos Senhores Acionistas os documentos referentes ao Relatório da Diretoria, as Notas Explicativas, as Demonstrações Contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Balanço de Origens e Aplicações de Recursos, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo do Resultado Operacional, o Parecer do Auditor Independente, o Parecer do Conselho Fiscal e a Manifestação do Conselho de Administração, foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Em seguida passou-se ao item b)- Eleição dos membros do Conselho de Administração. Considerando o que dispõe o artigo 18º do Estatuto da CODEMAT, foi submetida a seguinte proposição para compor o Conselho de Administração trienio 80/83 - Edilson Leite Bezerra, brasileiro, casado, auditor independente nº 06 - CRC-MT, Cart. Identidade RG- 230.776 - SSP-MT, CIC.nº 0001951271/72, residente à rua 46 nº125, Vila Boa Esperança, nesta Capital - reeleito; Joacyr de Figueiredo,brasileiro, casado, médico veterinário, CRMV-9 nº 0018 do Conselho Regional de Medicina veterinária, CIC.nº 001920401/97, residente à Praça Antonio Correa, nº 276, nesta Capital - reeleito; José Correia de Almeida Lobo, brasileiro, casado, dentista, Cart. Identidade nº 24269 - Ministério da Guerra, CIC- 089038161/53, residente à Av. Coronel Duarte nº 1443, nesta Capital; Osvaldo de Oliveira Fortes, brasileiro, casado, administrador de empresa, Cart. Identidade nº 221.262- SSP-MT, CIC - 001728801/06; Aldo Pascoli Romani, brasileiro, casado, economista, Cart, Identidade RG - 132.550 - SSP - MT, CIC - 001.746.291/68, domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 1.039, nesta Capital, que foram aprovados por unanimidade de votos, ficando a Assembléia suspensa por 15 (quinze) minutos a fim de que os Senhores Membros do Conselho indicassem o Presidente do Conselho de Administração para o trionio 80/83. Por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Joacyr de Figueiredo, acima qualificado para ocupar o cargo de Presidente daquele colegiado. Renbertos os trabalhos passou-se aoxitém c do Edital de Convocação referente a Eleição dos membros do Conselho

- segue -

Fiscal. Foram apresentados os seguintes nomes: EFETIVOS: Edil Gonçalves Preza, brasileiro, casado, contador e advogado, Cart. Identidade RG- 216.359, CIC. 007.333.421, residente a rua Desembargador Ferreira Mendes, nº 250, nesta Capital; Otávio de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público estadual, Cart. Identidade RG- 210.941, CPF - 001.930.111, residente a rua Barão de Melgaço, 1290, nesta Capital; Edgard Pinto de Castro, brasileiro, casado, contador, Cart. Identidade RG- 5.151 - CIC. 027.333.141, residente a Av. Isac Povoas, 516, nesta Capital. SUPLENTES: Tertuliano Amarilha, brasileiro, casado, contador, Cart. Identidade RG- 107.386, CPF. 007.702.051, residente a Av. Getulio Vargas nº 227, nesta Capital; Enir Duarte, brasileira, solteira, contadora, Cart. Identidade RG-nº 13.009 - CIC: 021.723.261, residente a rua Presidente Marques, 259, aptº. 104, nesta Capital; Waldir Antonio Serafim da Silva, brasileiro, solteiro, economista, Carteira Identidade RG- 5.055.514 - CIC-184.167.132, residente a rua das Flores, s/nº - Jardim Cuiabá, nesta Capital. Os nomes acima citados foram todos aprovados e reeleitos por unanimidade de votos. Finalmente no item d) "Outros Assuntos" foi apresentada a Resolução nº 06/80 de 15/02/80, que entre outras providências dispunha sobre adoção de normas para simplificação dos procedimentos administrativos, vinculando o Grupo de Licitação, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna diretamente à Diretoria; a Unidade de Planejamento diretamente à Presidência, Grupo de Trabalho Especial para regularização de Colonias e a Agência de Financiamento subordinadas diretamente à Superintendência, tendo o ato da Diretoria sido ratificado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Luiz Carlos Armani, que lavrasse a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos presentes, depois de lida e achada conforme. Cuiabá, 29 de agosto de 1980. Luiz Carlos Armani, Osvaldo de Oliveira Fortes, Joacyr de Figueiredo, Edilson Leite Bezerra, José Correia de Almeida Lobo e Aldo Pascoli Romani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as folhas nº 053 v, 054 e 055 do livro nº 02 das Atas das Assembléia Gerais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -.

LUIZ CARLOS ARMANI
Secretário da Assembléia
Geral.

Comind Especial

Seguradora: **Comind Companhia de Seguros**

Estipulante: **CIVAL - Associaçao Cultural Recreativa e Assistencial**

Proposta de Seguros VG e APC

Nº 5565 /81

Os participantes destes Seguros serão incluidos nas seguintes Apolices.

Vida em Grupo	Acid. Pess. Coletivo	Inicio Risco Individual
10.931.0375-3	10.812.3350-5	

Dados Pessoais

Nome	Idade	Data Nascimento
LUIZ CARLOS ARANTES	39	07/10/42

Sexo	Estado Civil	Profissão	CPF	C. Ativ.
1 M [X] 2 F [ ]	1 Solt. [ ] 2 Cas [X] 3 Outros [ ]	economista	001.738.631/04	

Local de Nascimento	Estado	País
GOIANIA - (GOIAS)	SP	BRASIL

Endereço

Logradouro (Rua, Av. etc.)	N.º	Compl.	CEP	Cidade	Est.
GOIANIA -	-	-	78000	CUIABÁ	MT

Capital Segurado - Prêmio

Morte Natural	Morte Acidental	Invalidez Permanente Total e Parcial por Acidente	Invalidez Total por Doença	A.M.D.S.	Diárias Hospitalares	Prêmio Anual
Cr$ 2.800.000,00	Cr$ 6.000.000,00	Cr$ 6.000.000,00	Cr$ 2.800.000,00	Cr$ 100.000,00	Cr$ 5.000,00	Cr$ 58.000,00

A indenização total a ser paga em caso de morte acidental é de Cr$ 6.000.000,00 (Seis milhões de crúzeiros), estando incluída neste valor a indenização por morte natural.

Dados dos Beneficiários

Nome	Parentesco	Data Nasc.
CLEONICE PAIVA ARANTES	ESPOSA	

Declaração do Segurado Proponente

1 É tripulante profissional ou amador de qualquer aeronave ou exerce alguma atividade a bordo de aeronaves, ou pratica paraquedismo? Sim [ ] Não [X]
2 É piloto automobilístico de competição ou de provas? Sim [ ] Não [X]
3 Sofre atualmente, ou sofreu de moléstia que o tenha obrigado a consultar médicos para fazer tratamento, hospitalizar-se, submeter-se a intervenção cirúrgica ou afastar-se de suas atividades normais de trabalho? Sim [ ] Não [X]
4 Tem qualquer deficiência de órgão, membro ou sentido? Sim [ ] Não [X]
5 Encontra-se atualmente, por qualquer motivo de saúde ou estado físico geral, impossibilitado de desenvolver plena atividade de trabalho? Sim [ ] Não [X]
6 Suas condições de saúde apresentam quaisquer deficiências que o impeçam de considerar-se plenamente saudável? Sim [ ] Não [X]
7 Já teve alguma proposta de seguro individual ou em grupo, recusada por sociedade seguradora? Sim [ ] Não [X]
8 Já recebeu indenização por Acidente? Sim [ ] Não [X]

Em caso de resposta afirmativa à qualquer das perguntas acima deverá(ão) a(s) mesma(s) ser(em) mencionada(s) no espaço abaixo, indicando-se o n.º da pergunta, cuja resposta for afirmativa e explicando detalhadamente a situação do proponente no que diz respeito ao assunto da pergunta. No caso de resposta afirmativa ao quesito n.º 1 da declaração acima, o proponente estará automaticamente enquadrado na Classe 2 da T.S.A.P.B., somente podendo ser aceito pela tabela constante do verso "Tarifação de Riscos Classe 2".

Resp. Afirmativa Questão N.º	Esclarecimentos Complementares

Seguros Anteriores

Companhia	Cap. Morte Natural	Cap. Morte Acidental	Cap. Inv. Permanente	A.M.D.S.	Diárias Hospitalares
1					
2					

Código Civil Brasileiro - Art. 1.444
"O segurado é obrigado a fazer declarações verdadeiras e completas, omitindo informações que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio."

Declaro que examinei e conferi todos os dados da presente proposta preenchidos e contidos no verso e anverso da mesma pelos quais assumo integral responsabilidade, acatando outrossim tudo o que nela se acha estipulado em seus clausulados e condições gerais.

Local Agencia	Data	Assinatura
GOIANIA - GO	21/09/81	(Assinatura)

Proposto	Autenticação Mecânica
Promotor	

Cod 900 45 4ª Via - Cliente

Comind Companhia de Seguros Gerais - Rua 03 esq. c/ Rua 02 PARQUE 30 - 74.000 Goiania - Goias - INSCRIÇÃO 01.565.161/0001

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via
58.000,00

Comind

(Cinquenta e Oito Mil Cruzeiros) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

21 09 81

BANCO COMÉRCIO INDÚSTRIA DE SÃO PAULO - COMIND XXXXXXXXXXXX

58.000,00
pagto
seguro
diretoria

Cuiabá (MT) 21 setembro 81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller — Dir. Superintendente
Luiz Carlos Armani — Dir. Adm. Financeiro
Jacy ... o G. Souto — Tesoureira

Cheque Nº 688331 Banco c/ Movimento - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento referente a renovação do seguro desta Diretoria, com venc. 24/09/81, conf. CI nº 98/81 Dir.Adm.Financeiro.

R E C I B O Nº 6952

Bruto - Cr$ Desconto:

Liquido - Cr$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ ____________
(____)
Correspondente ao ______________________________________

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ________ de ________________ 19 ____
SIGNATÁRIO ______________________
NOME ______________________
DOC: ________ C.G.C ________ CPF ________
ENDEREÇO ______________________
Nº ________ CIDADE ______________
OUTROS DADOS ______________________

Comind COMPANHIA DE SEGUROS **Cival** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL S C

R. SÃO BENTO, 309 - 6.º AND. - FONES: 35-5131/39 - END. TELEGR. INDUSEGURO - SÃO PAULO

C.G.C. N.º 61.565.131

C.G.C. N.º 62.594.148

CERTIFICADO COMIND ESPECIAL

Certificamos que LUIZ CARLOS ARMANI

tendo apresentado a Proposta para Seguros de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo, série Comind-Especial, de N.º 5565 *e tendo a mesma sido aceita, está incluido nas Apólices emitidas a favor do estipulante Cival — Associação Cultural Recreativa e Assistencial com as seguintes coberturas e Capitais Segurados:*

VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
MORTE NATURAL	MORTE POR ACIDENTE	INVALIDEZ POR DOENÇA	INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE	A.M.D.S.	DIÁRIAS HOSPITALARES
2.800.000,00	6.000.000,00	2.800.000,00	6.000.000,00	100.000,00	5.000,00
OS VALORES ACIMA INDICADOS CORRESPONDEM, PARA CADA COBERTURA, A SOMA DAS GARANTIAS CONTRATADAS NAS APOLICES DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS EMITIDAS A FAVOR DA CIVAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIAL S.C.					

O Seguro a que se refere este Certificado Individual tem validade de 1 (hum) *ano, de acordo com o estabelecido na Proposta e conforme as cláusulas e condições das respectivas Apólices, contado a partir do mês de* OUTUBRO *de 19* 81

O nome completo do Segurado, beneficiários e a opção para Pensão Mensal Vitalicia constam na Proposta em nosso poder.

COMIND — Companhia de Seguros

Este Certificado anula os anteriores do mesmo plano e mesmo código.

MOD. 900-34 - 2.000 - 2/81 - GCICL

data - 10-04-79

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, à pedido, a servidora TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Secretária do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-8, a partir de 01 de abril de 1979.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Economista LUIZ CARLOS ARMANI, do Cargo em Comissão de Assessor do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-4, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, o Economista FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento do Departamento de Programação e Estudos Econômicos da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-6, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, a servidora ELIZABETH MODESTO PARANAGUÁ, para exercer o cargo em Comissão de Secretária do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-8, a partir de 01 de abril de 1979.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n. 00744|79 - SEPLAN, resolve colocar à disposição da Secretaria de Viação e Obras Públicas, a partir de 16 de março de 1979, sem ônus para o órgão de origem, o Economista CARLOS GENTILUOMO, servidor da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição da Casa Militar, NAPOLEÃO FERREIRA DOS SANTOS, Motorista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a partir de 27 de março do corrente ano, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO resolve exonerar, a pedido, a partir de 21 de fevereiro do corrente ano, ARNALDO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CM-6 de Chefe de Divisão de Conservação do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do processo n. 4570|79, protocolado na referida Pasta.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a pedido, a partir de 01 de março do corrente ano, BENEDITA ELISA GOMES, do cargo em Comissão de Secretária Símbolo CM-09, Categoria VI, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profa. Idalina de Farias" do município de Nortelândia, de acôrdo com o artigo 75, item I da Lei n. 1 638 de 28.10.61 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), tendo em vista o que consta do processo n. 6174|79, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar à pedido, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano NILTA ANDRELINA DO COUTO, do cargo em Comissão de Secretária Símbolo CM-12, Categoria III, da Escola Estadual de 1º Grau "José Salmen", do município de Rondonópolis, de acôrdo com o artigo 75, item I da Lei n. 1.638 de 28.10.61 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), tendo em vista o que consta do processo n. 6302|79, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a pedido, a partir de 01 de março do corrente ano, AMÉLIA ORTIZ LIMA, do cargo em Comissão de Diretor Símbolo DD-3, Categoria III, da Escola Estadual de 1º Grau "Esperidião Marques", do município de Cáceres, de acôrdo com o artigo 75, item I da Lei n. 1638 de 28.10.61 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), tendo em vista o que consta do processo n. 5111|79, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a pedido, a partir de 01 de março do corrente ano, VALDENIR MENEZES TANAM, do cargo em Comissão de Secretária Símbolo CM-13, Categoria II, da Escola Estadual de 2º Grau "Francisco Ferreira Mendes", do município de Alto Paraguai, de acôrdo com o artigo 75, item I da Lei n. 1.638 de 28.10.61 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), tendo em vista o que consta do processo n. 6176|79, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a pedido, a partir de 01 de março do corrente ano, ZELIDE FAEZE (IR.), do cargo em Comissão de Diretor Símbolo DC-3, Categoria IV, da Escola Estadual de 1.º Grau "Prefeito Artur Ramos", do município de Jaciara, de acordo com o artigo 75, item I da Lei n. 1 638 de 28.10.61 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) tendo em vista o que consta do processo n. 6432/79, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 1 979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a pedido, a partir de 12 de fevereiro do corrente ano JOSELIR TAVARES MALUF, do cargo em Comissão de Diretor Símbolo DD-1, Categoria III, da Escola Estadual de 2.º Grau "João Pompeo de Campos Sobrinho", do município de Várzea Grande, de acordo com o artigo 75 item I da Lei n. 1 638 de 28.10.61 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), tendo em vista o que consta do processo n. 5427/79, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 1 979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a pedido, a partir de 06.09.78, MARIANA DE JESUS PINTO do cargo de Professor Efetivo Classe "A", Nível "01", Tênio "01", do município de Cuiabá, de acordo com o artigo 93. § 1.º, item I da Lei n. 3 601 de 16.12.74 (Estatuto do Magistério Público Estadual) tendo em vista o que consta

DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO LXXXIII — CUIABÁ — QUINTA FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1976 — Nº 17.046

PRES

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 469 DE 17 DE MARÇO DE 1976

Concede à Associação de Assistência Social Matogrossense, um auxílio de Cr$ .. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, ítem III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica concedido à Associação de Assistência Social Matogrossense, um auxílio de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado à manutenção da Associação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
09.01 - Gabinete do Secretário
0901.03070212.021 - Assessoramento Governamental
3210 - Subvenções Sociais Cr$ 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

JOSÉ GARCIA NETO
BENTO SOUZA PORTO
OCTAVIO DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar, a pedido, o Advogado ATAYDE DE SOUZA LOPES, do cargo em Comissão, símbolo CM-6, a partir de 1º de março do corrente ano.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 1976.

JOSÉ GARCIA NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Econ. LUIS CARLOS ARMANI, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-4, a partir de 01 de março de 1976.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 1976.

JOSÉ GARCIA NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do processo 01204/76, da Secretaria de Administração, resolve exonerar, a pedido, ATHAYDE MANOEL PINTO, do cargo de Auxiliar de Saneamento, "M", lotado na Unidade Sanitária de Diamantino, a partir de .. 23.10.75.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 1976.

JOSÉ GARCIA NETO
ANTONIO ALVES DUARTE

Chefia do Gabinete do Governador

COMUNICADO — 02/76

O Chefe do Gabinete do Governador do Estado de Mato Grosso, atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, em expediente DCN/03/923-1 (B30) (B46), datado de 20 de fevereiro próximo findo, comunica que foi concedido "EXEQUATUR" do Govêrno Brasileiro à nomeação do Senhor HUMBERTO SANJINÉS para exercer as funções de Cônsul da Bolívia em São Luiz de Cáceres, com jurisdição local.

Cuiabá, 12 de março de 1976
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Chefe do Gabinete do Governador.

COMUNICADO — 03/76

O Chefe do Gabinete do Governador do Estado de Mato Grosso, atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Chefe do

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNÁ
Av. Graça Aranha, 342 - Esp. do Castelo - RIO

Os pais que não registrarem os filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a alistar-se e a servir o serviço militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

RECONHECER NO TABELIONATO
VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL
PODER JUDICIÁRIO

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

2º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Séde da Comarca de Cuiabá

MARIA ISABEL BARROS MACIEL
SUBSTITUTO

ABADIA DE BARROS MACIEL
ESCREVENTE JURAMENTADO

NILZA MARIA BARROS MACIEL CORRÊA
AUTORIZADO

HERCÍLIA DE BARROS MACIEL HAGGE
ESCREVENTE JURAMENTADO

Livro n. 43... Fôlha n. 331... Têrmo n. 12.011...

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Casamentos desta Capital consta o têrmo de casamento do cidadão LUIZ CARLOS ARMANI..
e dona GUIOMAR FERREIRA DE FARIA...
êle nascido em Baurú-S.Paulo... a 07 de Outubro.. de 1.940:.
filho de Olyntho Armany..
e dona Antonia Lanzi Armani..
ela nascida Nesta Estado... a 26 de Fevereiro.. de 1.947..
filha de José Pimenta de Faria..
e de dona Arlinda Severino Pimenta..
a qual passará a assinar-se GUIOMAR FARIA ARMANI:::::::::::::::::::::
Casamento realizado a 15. de Fevereiro.. de 1.969:: apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 n. I a IV..
do Código Civil, Regime de Comunhão de Bens...
Obs.:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá 20 de Março de 19 75.

Oficial Privativo Eletivo do Registro Civil

1982

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

MSO
MODELO SIMPLIFICADO

Antes de preencher este formulário, verifique se você se enquadra nas condições estabelecidas para sua utilização, consultando as instruções.

01 Relação dos pagamentos efetuados pelo declarante

Tabela de códigos para processamento:

Aluguel residencial 06	Médicos, dentistas, hospitais 18	Pensão alimentícia judicial 23	Outros pagamentos 99

Atenção: A precisa indicação do código do pagamento, bem como a do CPF ou CGC do beneficiário, contribuirá para o correto processamento da sua declaração.

		CGC ou CPF	Código	Valor	
nome	Bandeirantes Credito Imobiliario				
end.	Cuiabá -Mt	03.272.663/0001-53	99	42.182,00	5
nome	Partido Democratico Social				
end.	Rua 13 de junho,815 Cuiaba-Mt	00.580.241/0001-57	99	24.000,00	7
nome					
end.	03			,00	9
nome					
end.	04			,00	1
nome					
end.	05			,00	3
nome					
end.	06			,00	5
nome					
end.	07			,00	7
nome					
end.	08			,00	9
nome					
end.	09			,00	1
nome					
end.	10			,00	3
nome					
end.	11			,00	5
nome					
end.	12			,00	7
nome					
end.	13			,00	9
nome					
end.	14			,00	1

Soma ou a transportar ▶ 66 182,00

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 079, DE 04/11/81
Este formulário é uma cortesia da rede bancária - Distribuição gratuita

CIEF Nº 02.183

(02) **Declaração de bens** (inclusive do cônjuge e dos dependentes se você é cabeça-do-casal) — **Situação em 31 de dezembro**

Discriminação	Do ano anterior (1980)	Do ano-base (1981)
1. Dezenove ações da Cia. de Desenvolv.	. . 00	. . 00
do Estado de Mato Grosso- CODEMAT	. . 190 00	. . 190 00
1.1 Cinco mil, quatrocentas e cinquenta e	. . 00	. . 00
seis ações distribuidas pela CODEMAT	. . 00	. 54.560 00
2. Titulo de socio proprietario do Clube	. . 00	. . 00
Esportivo D. Bosco - Cuiaba	. 8.000 00	. 8.000 00
3. Titulo de socio proprietario do Cuiaba	. . 00	. . 00
Country Clube	. 70.000 00	. 70.000 00
4. Casa e terreno medindo 12x30 situados	. . 00	. . 00
no Conj.Res. Jardim Petropolis,Q.10 Ca-	. . 00	. . 00
sa nº 1,adquirida c/financiamento da	. . 00	. . 00
Noroeste do Brasil S/A .Cred. Imobilia-	. . 00	. . 00
rio. Reg.Geral Imovel pag. 80.Protocolo	. . 00	. . 00
4.625 às fls.132,Livro 2F sob nº 2.819	. . 00	. . 00
Tab. 2º Oficio de Cuiaba	1.753.531 00	1.835.584 00
4.1 Credor atual: Bandeirantes Credito Imo-	. . 00	. . 00
biliario S/A CGC 03.272.663/0001-53	. . 00	. . 00
4.2 Valor dispendido c/benfeitorias 1981	. . 00	. 800.000 00
5. Parte ideal de 60% do imovel situado na	. . 00	. . 00
Rua Constituição 3-81 Bauru-SP,adquiri-	. . 00	. . 00
do por doação de Marcos A.Armani, Reg.	. . 00	. . 00
Cartorio R.Imoveis Prot.nº 770,Livro	. . 00	. . 00
nº 2,matric. 381, reg.nº 1.381	. 200.000 00	. 200.000 00
6. Automovel tipo utilitario marca Ford	. . 00	. . 00
Corcel II Belina c/motor a Alcool,mo-	. . 00	. . 00
delo 1981, adquirido do Cons.Nac.Ford	. . 00	. . 00
Certificado 0270535.Placa AC 0387	. . 00	. 680.000 00
7. Camioneta tipo C-10 modelo 1976,placa	. . 00	. . 00
AB-0699 adquirida de Daniel F.dos San-	. . 00	. . 00
tos.Certif. 0192469	. 100.000 00	. 100.000 00
8. Peculio União dos Ferroviarios do Bra-	. . 00	. . 00
sil.Depositos efetuados	. 10.610 00	. 11.913 00
9. Fundo 157/67	. . 00	. . 00
9.1 Fundo Real de Investimentos	. 20.213 00	. 20.213 00
9.2 Fundo Comind	. 17.054 00	. 46.382 00
10. Novecentas e setenta e duas ações do	. . 00	. . 00
Banco do Brasil S/A. (Açoes Prefer.)	. 2.607 00	. 2.607 00
	. . 00	. . 00
Total ou a transportar ▶	A \ 2.182.205 00	B \ 3.829.449 00

(03) **Dívidas e ônus reais** (inclusive do cônjuge e dos dependentes se você é cabeça-do-casal) — **Situação em 31 de dezembro**

Discriminação	Do ano anterior (1980)	Do ano-base (1981)
1. Bandeirantes Credito Imobiliario S/A	. . 00	. . 00
financ. imovel Jardim Petrop(BNH/SFH)	. 329.998 00	. 573.281 00
2. Banco Comercio Ind. S.Paulo, ag.Cuiaba	. . 00	. . 00
carteira comercial	. 440.000 00	. 400.000 00
3. Operações bancarias credito pessoal:	. . 00	. . 00
3.1 - Comercio e Ind. S.Paulo/CBA.	. . 00	. 323.925 00
3.2 - Estado de S.Paulo/CBA.	. . 00	. 397.947 00
4. Divida para c/o Cuiaba Country Clube	. 52.500 00	. 22.500 00
5. Antonio C.M.Turqueto (Florada Serra)	. 157.800 00	. 118.500 00
Total ou a transportar ▶	C \ 980.298 00	D \ 1.836.153 00

(04) **Variação patrimonial**
(B menos A mais C menos D) - Transportar para o item (47) somente se for positiva ▶ \ 925.628 00

(05) **Se você é o cabeça-do-casal, indique:** renda líquida mais rendimentos não tributáveis do cônjuge, mesmo que este não esteja obrigado a declarar ▶ \ 675.588 00

Nome do cônjuge	CPF do cônjuge
Guiomar Faria Armani	001728631044

(06) Rendimentos do trabalho assalariado e demais rendimentos da Cédula C

Fonte pagadora	CGC ou CPF	Valor	Imposto na fonte
1. CODEMAT	03 474 053/0001-32	1 990 375 ,00	137 228 ,00
2. Sec. Educ. e Cultura	03 597 399/0001-90	675 588 ,00	25 488 ,00
3. TELEMAT	03 466 521/0001-27	251 706 ,00	, ,00
4. AEROMAT	14 949 127/0001-66	188 490 ,00	, ,00
		, ,00	, ,00
		, ,00	, ,00
		, ,00	, ,00
		, ,00	, ,00
		, ,00	, ,00
		, ,00	, ,00

Soma 1 (Transportar para o item (33) - pág. 4) ➧ 3 106 159 ,00

Soma 2 (Transportar para o item (42) linha 66 - pág. 4) ➧ 162 716 ,00

(07) Outros rendimentos (Até Cr$ 380.000,00)

O imposto retido ou antecipado relativo a estes rendimentos somente poderá ser compensado quando for utilizado o Modelo Completo - MCT.

Fonte pagadora	CGC ou CPF	Valor
		, ,00
		, ,00
		, ,00
		, ,00
		, ,00
		, ,00
		, ,00
		, ,00
		, ,00

Soma (Transportar para o item (36) - pág. 4) ➧ , ,00

Se a soma for superior ao limite (Cr$ 380.000,00), utilizar obrigatoriamente o Modelo Completo - MCT.

(08) Redução/Caderneta de poupança (Atenção: lance o montante de juros e/ou dividendos no item (07) acima)

		Saldo médio em 81	Percentual de redução	Valor da redução
Saldo médio em 1981 não superior a Cr$ 1.239.390,00	01	, ,00	4%	, ,00
Saldo médio em 1981 excedente a Cr$ 1.239.390,00	02	, ,00	2%	, ,00

Total (Transportar para o item (41) - pág. 4 - depois de verificar se este valor não excede o limite de redução) ➧ , ,00

(09) Dependentes: Só serão considerados os dependentes relacionados neste item

	Nome completo	Relação de dependência	Data do nascimento
01	Guiomar Faria Armani	Esposa	26/2/47
02	José Olynhtho Faria Armani	filho	21/8/72
03	Alice Martins Freitas	prima	06/6/63
04	Dilmar Pereira da Silva	prima	14/8/65
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

(10) Etiqueta de Identificação ou de Protocolo
Antes de colar a Etiqueta de Identificação sobre este campo, certifique-se de que o formulário está corretamente preenchido.

Para uso da repartição
(11) Código do Município | (12) Arquivamento

(13) CPF do declarante | controle: 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 | Exercício 1982 | Ano-base 1981

(14) Nome completo do declarante: LUIZ CARLOS ARMANI

Endereço para entrega de correspondência
(15) Rua, avenida, praça, etc.: Quadra 10 | (16) Número: C.01 | (17) Andar, sala, apartamento, etc.: terreo
(18) Bairro ou Distrito: Jardim Petropolis | (19) Município: Cuiaba | (20) UF: MT | (21) CEP: 78100 | (22) Telefone: 321-038 | (23) Assinalar com "x" se mudou de endereço

(24) Data do nascimento: Dia 07 Mês 10 Ano 42 | (25) Sexo: Masc. x | Fem. | (26) Estado civil: Solt. | Casado com comunhão de bens x | Viúvo | Outros | (27) Há declaração em separado do cônjuge? Sim | Não x

(28) Ocupação principal: Denominação: Economista | (29) Código: 121 | (30) Natureza da ocupação principal: 1 | (31) Número de dependentes: 04 | (32) Form.: 91

(33) Quanto ganhou com trabalho assalariado ou outros rendimentos da Cédula C	29	3.106.159	7
(34) Desconto padrão: 25% do rendimento da linha 29 (até Cr$ 390.000,00)	35	390.000	1
(35) Quanto ganhou menos desconto padrão — Linhas 29 menos 35	36	2.716.159	8
(36) Outros rendimentos	42		2
(37) Renda bruta — Linhas 36 + 42	44	2.716.159	8
(38) Abatimentos — Aluguel residencial, até Cr$ 100.000,00 (*)	53		7
Médicos, dentistas e hospitais (*)	54		6
Pensão alimentícia judicial (*)	55		5
Dependentes relacionados no item 09	56	252.000	4
Declarantes maiores de 65 anos em 31/12/81 (**)	57		3
Linhas 53 + 54 + 55 + 56 + 57	58	252.000	2
(39) Renda líquida — Linhas 44 menos 58	59	2.464.159	1
(40) Imposto devido (Consultar tabela)	60	618.313	8
(41) Redução/Caderneta de Poupança	61		7
(42) Imposto líquido devido — Linhas 60 menos 61	65	618.313	3
(43) Retenção na fonte da Cédula C — Imposto retido na fonte	66	162.716	2
Correção do imposto retido na fonte (30 % da linha 66)	69	146.444	7
Imposto retido na fonte corrigido — Linhas 66 + 69	71	309.160	5
(44) Imposto a ser restituído — Linhas 71 menos 65	72		4
(45) Imposto a pagar — Linhas 65 menos 71	73	309.153	3
(46) Rendimentos não tributáveis/Tributados excl. na fonte (Se superiores a Cr$ 1.500.000,00 utilizar obrigatoriamente DIMCTN)	74	864.380	2
(47) Variação patrimonial	76	925.628	8
(48) Aplicação fundo 157/67	78	Código do fundo: 280	6

Valor 77: 24.732 | Nome do fundo: Comind

(49) Documentos que compõem esta declaração (quantidade)

04 Da fonte pagadora
02 outros

A presente declaração é expressão da verdade

(50) Local: Cuiaba-Mt | (51) Data: 16 04 82

(52) Assinatura do declarante ou de seu representante legal

(53) Para uso do agente receptor

(*) Preencher item 01 - Página 1
(**) Consultar necessariamente o item 36 das instruções.

1982

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

ANEXO DE CONTINUAÇÃO

01 CPF do declarante: 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4

Para uso da repartição: 03 Código do [illegible] 04 [illegible]

02 Nome completo do declarante: Luiz Carlos Armani

Este anexo serve para complementar qualquer ficha que tenha sido preenchida

(continuação do item 02 Declaração de bens)

	transporte	2 182 205	3 829 449
11.	Parte ideal corresp. a 50% de 245,20 ha. de terras adquiridas de Mateus Severino da Silva, Jerônimo Martins da Silva e Dna. Sebastiana Freitas da Silva, localizadas na Fazenda denominada Campo Limpo, Ponte Branca, MT, conf. escritura lavrada no Livro nº 11, fls.77 do Cartório de P.Branca em 5/6/81, registrada no Cartório do 1º Of. reg.de imoveis de Alto Araguaia, Prot. 3.990, matrricula 2114 e 2375. Valor $900.000,00.	130 000	450 000
12.	Participação Consorcio Trescinco no plano de 36 meses linha Volkswagen Autor. Minst.Fazenda nº 10/368		69 452
13.	Terreno no Parque Resid. Santa Cruz, lote nº10, Quadra 30 de 15x30 financiamento Bradesco S/A Cred. Imob.CBA	44 882	95 882
14.	Terreno no loteamento Florada da Serra, lote nº 553 da quadra nº 36 com 582,62 m2. em Chapada dos Guimarães . Financ.48 parcelas.Valor $175.000,00	17 200	48 850
15.	Caderneta de Poupança atraves GBOEX , Banco Bamerindus.	4 760	5 337
16.	Saldos bancarios em 31/12/81:		
	16.1 -Comercio Ind.S.Paulo-CBA.	286 847	157 486
	16.2 -Estado de M.Grosso- CBA.	4 839	54 809
	16.3 -Estado de S.Paulo- CBA.	32 663 (-)	190 380
	16.4 -Mercantil do Brasil-CBA.	27 779	47 619
		A 2 665 849	B 4 949 264

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 079, DE 04/11/81
Este formulário é uma cortesia da rede bancária - Distribuição gratuita

CIEF Nº 02.239

1982

MINISTÉRIO DA FAZENDA · SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA · PESSOA FÍSICA · DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

ANEXO DE CONTINUAÇÃO

(01) CPF do declarante: 001728631 04

(02) Nome completo do declarante: Luiz Carlos Armani

Para uso da repartição (03) (04)

Este anexo serve para complementar qualquer item que não caiba no anexo próprio.

(continuação do item 03 Dívidas e Onus reais)

	transporte	980 298	1 836 153
6.	Financiamento Bradesco S/A Cred. Imob. ref. imovel Parque Res.Santa Cruz/CBA.		425 000
7.	Seguro Belina II/1981, Enseg-Eng. de seguros Ltda (Itau)		19 044
8.	Compromisso com o Sr. Jeronimo Martins da Silva e Dna. Sebastiana Freitas da Silva, Ponte Branca.	85 000	85 000
9.	Divida para com o Morita S/A. Comercial e Importadora /Cuiaba.		57 888
		C 1 065 298	D 2 423 085

Ob: O financ. item 6 é de 18 meses.

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 079, DE 04/11/81
Este formulário é uma cortesia da rede bancária - Distribuição gratuita

CIEF Nº 02.239

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE

Anexo a Declaração de Rendimentos do Exercício de 19.82....

Ano-Base de 19.81....

(Para uso da repartição)

Nome do Declarante

Luiz Carlos Armani e Guiomar Faria Armani

Além dos encargos de família (cônjuge, filho menor ou inválido, filha solteira, etc.), o contribuinte poderá abater da sua renda bruta importância correspondente aos seguintes dependentes, MEDIANTE ANEXAÇÃO À RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS dêste formulário, devidamente preenchido:

a) filhos menores, até 24 anos, que ainda estejam cursando estabelecimento de ensino superior e não possuam rendimentos próprios;

b) filha viúva, sem arrimo ou abandonada sem recursos pelo marido; ascendentes, irmão e irmã incapacitados para o trabalho; descendentes menores de 21 anos ou inválidos sem arrimo dos pais; e

c) menor de 21 anos, pobre, que o contribuinte crie e eduque ou maior de 24 anos que ainda esteja cursando estabelecimento de ensino superior

Nome completo do Dependente: Alice Martins Freitas

Grau de Parentesco: prima

Residência do Dependente: Rua, Número, Bairro ou Localidade, Cidade e Estado: Jardim Petropolis, Q.10 Casa 01

Data do Nascimento: 06/6/62 — Idade: 19

Indique a Escola Freqüentada pelo Dependente Menor ou Filho Maior até 24 Anos: Escola E. de 1ºe2º graus Alexandre F.F.Mendes

O Dependente possui Bens Imóveis? Sim [ ] Não [x]

No caso de Dependente Menor, Pobre, indique:

Nome do Pai: Jerônimo Martins da Silva ..... Vive? sim [x] não [ ]

Nome da Mãe: Sebastiana Freitas da Silva ..... Vive? sim [x] não [ ]

No caso de outros Dependentes:

a) Recebe pensão ou auxílio de qualquer natureza? Sim [ ] Não [x]

b) O que o incapacita para o trabalho? Idade avançada [ ] Doença grave permanente [ ] Deformação física [ ]

Cuiaba, em 16 de abril de 19.82

Assinatura do Contribuinte ou de seu Procurador

Atestamos, sob as penas previstas na Lei nº 4729, de 14 de julho de 1965, serem verídicas as informações acima prestadas

1º ATESTANTE:

Assinatura

NOME: Vilazio de Arruda Pinto

RG: 118.525

Documento de Identidade

CIC: 006914881-34

Av. Gel.Ramiro de Noronha, 964

Endereço

2º ATESTANTE:

Assinatura

NOME: Walter Motta Noronha

RG: 439.466

Documento de Identidade

CIC: 027836301-68

Jardim Petropolis, Q.9 Casa 2

Endereço

Constitui crime de sonegação fiscal: prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos, taxas e quaisquer adicionais por lei - Fornecer ou emitir documentos graciosos ou alterar despesas, majorando-as, com objetivo de obter dedução de tributos.

PENA: Detenção, de seis meses a dois anos, e multa de duas a cinco vêzes o valor do tributo.

USE UM IMPRESSO PARA CADA DEPENDENTE

Modêlo aprovado pelo D.I.R. O.S. Nº 23/65

Ind. Bras. — TILIBRA — Marca Reg.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE

Anexo a Declaração de Rendimentos do Exercício de 19 82

Ano-Base de 19 81

Nome do Declarante

Luiz Carlos Armani e Guiomar Faria Armani

Além dos encargos de família (cônjuge, filho menor ou inválido, filha solteira, etc.), o contribuinte poderá abater da sua renda bruta importância correspondente aos seguintes dependentes, MEDIANTE ANEXAÇÃO À RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS dêste formulário, devidamente preenchido:

a) filhos menores, até 24 anos, que ainda estejam cursando estabelecimento de ensino superior e não possuam rendimentos próprios;

b) filha viúva, sem arrimo ou abandonada sem recursos pelo marido; escendentes, irmão e irmã incapacitados para o trabalho; descendentes menores de 21 anos ou inválidos sem arrimo dos pais; e

c) menor de 21 anos, pobre, que o contribuinte crie e eduque ou maior de 24 anos que ainda esteja cursando estabelecimento de ensino superior

Nome completo do Dependente: Dilmar Pereira da Silva

Grau de Parentesco: prima

Residência do Dependente: Rua, Número, Bairro ou Localidade, Cidade e Estado: Jardim Petropolis, Q.10 Casa 01

Data do Nascimento: 14/08/65 Idade: 16

Indique a Escola Freqüentada pelo Dependente Menor ou Filho Maior até 24 Anos: Escola E. de 1ºe2º graus Alexandre F.F.Mendes

O Dependente possui Bens Imóveis? Sim [ ] Não [X]

No caso de Dependente Menor, Pobre, indique:

Nome do Pai: Izidoro Pereira da Silva ..... Vive? sim [X] não [ ]

Nome da Mãe: Josina Maria da Silva ..... Vive? sim [X] não [ ]

No caso de outros Dependentes

a) Recebe pensão ou auxílio de qualquer natureza? Sim [ ] Não [X]

b) O que o incapacita para o trabalho? Idade avançada [ ] Doença grave permanente [ ] Deformação física [ ]

Cuiaba, em 1 de abril de 19 82

Assinatura do Contribuinte ou de seu Procurador

Atestamos, sob as penas previstas na Lei nº 4729, de 14 de julho de 1965, serem verídicas as informações acima prestadas

1º ATESTANTE:

Assinatura

NOME: Vilazio de Arruda Pinto

RG: 118.525

Documento de Identidade

CIC: 006914881-34

Av.Gel. Ramiro de Noronha, 964

Endereço

2º ATESTANTE:

Assinatura

NOME: Walter Motta Noronha

RG: 439.466

Documento de Identidade

CIC: 027836301-68

Jardim Petropolis, Q.9 Casa 2

Endereço

Constitui crime de sonegação fiscal: prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos, taxas e quaisquer adicionais por lei - Fornecer ou emitir documentos graciosos ou alterar despesas, majorando-as, com objetivo de obter dedução de tributos.

PENA: Detenção, de seis meses a dois anos, e multa de duas a cinco vêzes o valor do tributo.

USE UM IMPRESSO PARA CADA DEPENDENTE

Modêlo aprovado pelo D.I.R. D.S. Nº 25.60 Ind. Gras — TILIBRA — Mauá Rio.

BANDEIRANTES CREDITO IMOBILIARIO SA CGC 03.272.663/0001-53

LUIZ CARLOS ARMANI
RUA PROJETADA 01 Q 10
CUIABA MT PETROPOLIS II
78000

NO CONTA 2101-00-01482
CONTROLE 0000-1442-7
AGE 001 CJT 102 HIP 1
C.I.C. 001.728.631-04

INFORMACOES PARA FINS DE DECLARACAO DE IMP. RENDA ANO BASE 1981

AMORTIZACOES	SEG. COMPR.	TAXA COBR.	AMORT.EXTRA
*****34.585,33	*****4.119,84	*********0,00	**********0,00

J U R O S	SEG. CREDITO	JUROS MORA	ENCARG EM ATRAS
*****42.182,15	*****1.278,06	*******111,99-	************0,00

TOTAL PAGO	SALDO DEV UPC	SALDO DEVEDOR
**********82.053,39	****462,55143	********573.281,62

PARA FAZER USO CORRETO DOS VALORES FORNECIDOS, CONSULTE AS INSTRUCOES "COMO PAGAR IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA 1982".

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

00 580 241 / 0001 - 57

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS
RUA 13 DE JUNHO Nº 815
CEP. 78.000
CUIABA — MT.

A T E S T A D O

Atesto, para que se produzam os devidos fins, que DR. LUIS CARLOS ARMANI ..... efetuou no ano de 1 981, contribuiçao ao Partido Democratico Social. no valor total de Cr$ 24.000,00= .....
(VINTR E QUATRO MIL CRUZEIROS))

CUIABA, 31 DE DEZEMBRO DE 1 981

TEREZINHA GLORIA DOS SANTOS SOUZA
ASSESSORA DA TESOURARIA DO PDS

VISTO:

DR. EDGAR PINTO DE CASTRO
TESOUREIRO DO PDS

Code

" RELAÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS DA CODEMAT ".

N O M E S	Nº AÇÕES	IMPORTÂNCIA
Estado de Mato Grosso	26.679.093	266.790.930,00
Estado de Mato Grosso	36.930.243	369.302.430,00
Roberto A. Ferreira Barros	5.764	57.640,00
Cezar Augusto Teixeira Gouveia	5.764	57.640,00
Bento Machado Lobo	1.441	14.410,00
Clovis Pitaluga de Moura	1.441	14.410,00
José Menezes	1.441	14.441,00
Aldo Pascoli Romani	1.441	14.441,00
Oscar da Costa Ribeiro	1.441	14.441,00
Renê Barbour	576	5.760,00
Antonio Mendes Canalle	576	5.760,00
Joacyr Figueiredo	289	2.890,00
Luiz Carlos Armani	5.475	54.750,00
Osvaldo de Oliveira Fortes	576	5.760,00
José de Freitas	576	5.760,00
Delfino Santana R. de Mattos	576	5.760,00
Hugo José Bonfim	5.764	57.640,00
Rubens Milton Teixeira de Souza	576	5.760,00
Altair Antunes Brandão	576	5.760,00
José Correa de Almeida Lobo	576	5.760,00
Mauricio Alves Pereira	576	5.760,00
Rubens Neder Teixeira	576	5.760,00
Luiz Portella	576	5.760,00
Edilson Leite Bezerra	576	5.760,00
Emmanoel Pinheiro da Silva Primo	576	5.760,00
Renato de Arruda Pimenta	576	5.760,00
José Brunelo Bombana	576	5.760,00
Wagner Bertoli	576	5.760,00
Rubens M. Teixeira de Souza	576	5.760,00
Abrigo Bom Jesus de Cuiabá	576	5.760,00
Santa Casa de Misericórdia	576	5.760,00
Sociedade Proteção a Mater. e Infância de Cbá	576	5.770,00
Asilo Maria Aux. do Coxipó da Ponte	577	5.770,00
Asilo Santa Rita de Cuiabá	577	5.770,00
Escola Agricola Sto Antonio do Coripó da Ponte	576	5.760,00
Dep. de Ação Social Arquidiocsano	576	5.760,00
Associação N. S. Medianeira de Todas as Graças	576	5.760,00
Pia União de Santo Antonio	290	2.900,00
Lar Monteiro Lobato	290	2.900,00
Escolas Profissionais Salesianas	290	2.900,00
Ação Social Franciscana da Chapada	290	2.900,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

CÉDULA C

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO-BASE

1.981

03 FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CEP 78.000

CUIABÁ MT

04 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA

NOME

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

05 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

NOME

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA E COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

06 RENDIMENTOS BRUTOS	VALOR - Cr$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - Cr$
6.1. - SALÁRIO	1.601.290,00	137.288,00
6.2. - 13º SALÁRIO	221.319,00	
6.6. - REPRESENTAÇÃO	167.766,00	
TOTAIS	1.990.375,00	137.228,00

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS)

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS)

07 DEDUÇÕES CEDULARES	VALOR - Cr$
7.1. - IPEMAT	123.571,00
TOTAL	123.571,00

08 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA	VALOR - Cr$
8.2. - SEGURO	4.408,00
8.3. - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.475,00
8.4. - ASPEMAT	1.433,00
TOTAL	8.316,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	VALOR - Cr$
9.1. - DIÁRIAS	301.400,00
9.2. - AJUDA DE CUSTO	558.858,00
9.3. - SALÁRIO -FAMILIA	4.122,00
TOTAL	864.380,00

10 OBSERVAÇÕES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

- CODEMAT -

Cuiabá- MT., 08 / 03 / 82
LOCAL DATA

Vilazio Arruda Pinto
CHEFE/SETOR DO RESPONSÁVEL

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 078-79
TELIBRA S/A-COM E IND GRAFICA RUA AMORES, 6-9-BAURU SP-C G C 44990901/0017-00

CIEF 02 133

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA E COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA.

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - CÉDULA C -

1 ANO BASE	2 CADASTRO DO SCC - FONTE PAGADORA
1.981	03 [illegible] 009/0001-98

[illegible] DE TRIBUTAÇÃO - CAIXA DO ESTADO DE MAT[illegible]
RUA COMANDANTE COSTA, [illegible]
CUIABÁ - MT

3 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA	
NOME	
	CPF
ENDEREÇO	

4 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO			
NOME: GUIOMAR FARIA ARMANI			CPF
ENDEREÇO			
04317-6 19.01.001.94	CEP.	MUNICÍPIO (CIDADE)	SIGLA DA UF.

5 RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	- CR$ -	- CR$ -
RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	$675.588,00	
TOTAIS	$675.588,00	$25.488,00

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO
****SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS**********

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO
VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS**
****

6 DEDUÇÕES CEDULARES	- CR$ -
INSTITUTOS E/OU CAIXAS DE PREVIDENCIA	$55.138,00
ASSOSSIACOES, SINDICATOS E SIMILARES	$840,00
TOTAL	$55.978,00

7 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA	- CR$ -
PREMIO DE SEGURO DE VIDA	$8.154,00
TOTAL	$8.154,00

8 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	- CR$ -
TOTAL	$0,00

9 OBSERVAÇÕES:

10 / 02 / 82

LOCAL , DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1974 CIEF 02/131

206.4356.2E.115

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - CÉDULA D -

N.º

CARIMBO DO CGC OU REPRODUÇÃO TIPOGRÁFICA DO MESMO - FONTE PAGADORA

03466521/0001-27
TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A.
-TELEMAT-
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 6309
CEP 78.000
CUIABÁ MT

NOME, ENDEREÇO E CPF DO BENEFICIÁRIO
NOME: LUIZ CARLOS ARMANI
CPF: 001.728.631.04
ENDEREÇO COMPLETO: Quadra 10 - Casa 01 - Jardim Retrópolis
CUIABÁ - MT

DISCRIMINAÇÃO DOS RENDIMENTOS DA CÉDULA D	Valor Pago e/ou Creditado - Cr$ -	Imposto Retido na Fonte - Cr$ -
HONORÁRIOS RECEBIDOS COMO CONSELHEIRO FIS=	-	
CAL DURANTE O ANO DE 1981	251.706,00	-
TOTAL	251.706,00	-

PRESTAR INFORMAÇÕES

Campo Grande, 26 / 02 / 1982
LOCAL DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1974

CIEF 02-133

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

CÉDULA C

01 — 46/82

02 ANO BASE — 1981

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

14 949 127 /0001-65

Empresa de Transportes Aéreos do Estado de Mato Grosso

Centro Político Administrativo - CPA

CUIABÁ MT.

04 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA

NOME: EMPRESA DE TRANSPORTES AÉREOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- AEROMAT.

ENDEREÇO COMPLETO: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO- CPA. CUIABA, MT.

CPF:

05 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

NOME: LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO COMPLETO:

CPF:

SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA E COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

06 RENDIMENTOS BRUTOS	VALOR CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$
HONORÁRIOS DE CONSELHEIRO	188.490,00	---
TOTAIS	188.490,00	---

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO

(CENTO E OITENTA E OITO MIL,QUATROCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS////////////////)

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO

07 DEDUÇÕES CEDULARES	VALOR CR$

TOTAL	---

08 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA	VALOR CR$

TOTAL	---

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	VALOR CR$

TOTAL	---

10 OBSERVAÇÕES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA Empresa de Transportes Aéreos do Estado de Mato Grosso

AEROMAT

V GRANDE, MT., 25 / 01 / 19 82.

LOCAL — DATA

PEDRO MARIANO DA SILVA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 78 DE 10/12/79

AV. HENRY FORD, 1888 C.G.C. [illegible]

CIEF 02.133

Comind Especial

Seguradora: Comind Companhia de Seguros

Estipulante: CIVAL - Associação Cultural Recreativa e Assistencial

Proposta de Seguros VG e APC

N.º 14025 /82

Os participantes destes Seguros serão incluídos nas seguintes Apólices:	Vida em Grupo 10.931.0375-3	Acid. Pess. Coletivo 10.812.3350-5	Início Risco - Individual

Dados do Proponente

Nome	Idade	Data Nascimento
LUIZ CARLOS ARMANI	39	07.10.42

Sexo	Estado Civil	Profissão	CPF	C. Ativ.
1 M [X] 2 F [ ]	1 Solt. [ ] 2 Cas. [X] 3 Outros [ ]	ECONOMISTA	001.728.631/04	

Local de Nascimento	Estado	País
BAURU	SÃO PAULO	BRASIL

Endereço

Logradouro (Rua, Av. etc.)	N.º	Compl.	CEP	Cidade	Est.
CODEMAT		C.P.A	78.000	CUIABÁ	MT

Capitais Segurados, Prêmios

Morte Natural	Morte Acidental	Invalidez Permanente Total e Parcial por Acidente	A.M.D.S.	Diárias Hospitalares	Prêmio Anual
Cr$ 5.000.000,00	Cr$ 8.500.000,00	Cr$ 8.500.000,00	Cr$ 200.000,00	Cr$ 20.000,00	Cr$ 95.000,00

A indenização total a ser paga em caso de morte acidental é de Cr$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), estando incluída neste valor a indenização por morte natural.

Dados dos Beneficiários

Nome	Parentesco	Data Nasc.
GUIOMAR FARIA ARMANI	ESPOSA	26.02.47
JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI	FILHO	21.08.72

Declaração de Saúde (Preencher de próprio punho)

1. É tripulante profissional ou amador de qualquer aeronave ou exerce alguma atividade a bordo de aeronaves, ou pratica paraquedismo? Sim [ ] Não [ ]
2. É piloto automobilístico de competição ou de provas? Sim [ ] Não [ ]
3. Sofre atualmente, ou sofreu de moléstia que o tenha obrigado a consultar médicos para fazer tratamento, hospitalizar-se, submeter-se a intervenção cirúrgica ou afastar-se de suas atividades normais de trabalho? Sim [ ] Não [ ]
4. Tem qualquer deficiência de órgão, membro ou sentido? Sim [X] Não [ ]
5. Encontra-se atualmente, por qualquer motivo de saúde ou estado físico geral, impossibilitado de desenvolver plena atividade de trabalho? Sim [ ] Não [ ]
6. Suas condições de saúde apresentam quaisquer deficiências que o impeçam de considerar-se plenamente saudável? Sim [ ] Não [ ]
7. Já teve alguma proposta de seguro individual ou em grupo, recusada por sociedade seguradora? Sim [ ] Não [ ]
8. Já recebeu indenização por Acidente? Sim [ ] Não [ ]

Em caso de resposta afirmativa à qualquer das perguntas acima, deverá(ão) a(s) mesma(s) ser(em) mencionada(s) no espaço abaixo, indicando-se o n.º da pergunta, cuja resposta for afirmativa e explicando detalhadamente a situação do proponente no que diz respeito ao assunto da pergunta. No caso de resposta afirmativa ao quesito n.º 1 da declaração acima, o proponente estará automaticamente enquadrado na Classe 2 da T.S.A.P.B., somente podendo ser aceito pela tabela constante do verso "Tarifação de Riscos Classe 2".

Resp. Afirmativa Questão N.º	Esclarecimentos Complementares

Outros Seguros Existentes

Companhia	Cap. Morte Natural	Cap. Morte Acidental	Cap. Inv. Permanente	A.M.D.S.	Diárias Hospitalares

Código Civil Brasileiro - Art. 1.444
"Se o segurado não fizer declarações verdadeiras e completas, omitindo informações que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio perderá o direito ao valor do seguro e pagará o prêmio vencido"

Declaro que examinei e conferi todos os dados da presente proposta preenchidos e contidos no verso e anverso da mesma, pelos quais assumo integral responsabilidade, aceitando outrossim tudo o que nela se restabelece, inclusive suas cláusulas e condições impressas.

Local - Agência	Data	Assinatura
	28.09.82	

Preposto	Autenticação Mecânica
Promotor	

Mod. 900.46 4.ª Via - Cliente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dr. Luiz C. Armani

JUNTA COMERCIAL

Ata da Vigésima Quarta Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, realizada em 06 de abril de 1979.

Aos seis dias do mês de abril do ano de um mil, novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco da SEPLAN, reuniu-se o Conselho de Administração da CODEMAT para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. Luiz Carlos Armani - Presidente do Conselho e Membros: Luiz Portella, Edilson Leite Bezerra e Joacyr de Figueiredo representando o Estado de Mato Grosso, acionista majoritário da Cia., eleito pela Assembléia Extraordinária, realizada nesta data. O Sr. Presidente do Conselho declarou aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Falou em seguida que o motivo da reunião era a constituição da nova Diretoria da empresa, uma vez que vagava os cargos de Diretor Presidente, Diretor Técnico e Diretor Administrativo, em virtude dos pedidos de afastamento dos respectivos títulares, bem como a criação de novas Diretorias dando assim cumprimento ao novo Estatuto Social que fora aprovado nesta data pela Assembléia Geral. Logo em seguida foram lidas as cartas demissionárias. Os pedidos foram acolhidos pelos presentes, lamentando esses afastamentos. O Sr. Presidente agradeceu em nome da empresa, os serviços prestados pelos ex-Diretores. Em seguida usou da palavra o Sr. Joacyr de Figueiredo que como representante do Estado de Mato Grosso, acionista majoritário, indicou os Senhores: Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Julio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani, a fim de que esses nomes fossem apreciados pelos Senhores Conselheiros, para os cargos de Diretores da CODEMAT. Os nomes indicados mereceram acolhida pelos presentes, ficando eleitos para a nova Diretoria, assim constituida: Diretor Presidente - Osvaldo de Oliveira Fortes, Diretor Superintendente - Gabriel Julio de Mattos Muller, Diretor de Operações - Mário Gomes Monteiro e Diretor Administrativo Financeiro - Luiz Carlos Armani. Em seguida foram suspensos os trabalhos para que fosse lavrado "Termo de Posse" da Dire

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 070/83

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar o Economista, LUIZ CARLOS ARMANI, para exercer a função de Chefe da Agência de Financiamento, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Anotado na ficha funcional em 12/05/83

Ciente 12/5/83

Cuiabá(MT), 02 de Maio de 1.983

A DIRETORIA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I. C. G. C. 03 474 053/0001-32 — Palácio Paiaguás — C. P. A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ..... N. .....

NOME: LUIZ CARLOS ARMANI

FUNÇÃO ECONOMISTA LOTAÇÃO PRESIDENCIA

Comunicamos a V. S.ª que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mes de JANEIRO de 19 84 conforme discriminação abaixo:

Salário	Cr$	1.029.619,00
Gratificação	Cr$	294.935,00
Transferência	Cr$	
Horas Extras	Cr$	
Insalubridade	Cr$	
Dif. Salário	Cr$	
Diárias	Cr$	
Férias	Cr$	
Adicional	Cr$	102.962,00
Salário Família	Cr$	2.513,00
Dev. Faltas	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
TOTAL BRUTO	Cr$	1.430.029,00

DESCONTOS

IAPAS 10%	Cr$	114.240,00
Contribuição Sindical	Cr$	
Seg. Boa Vista	Cr$	1.792,00
Adiantamento Salarial	Cr$	
A. S. CODEMAT	Cr$	2.513,00
Imposto de Renda	Cr$	199.971,00
ASPEMAT	Cr$	1.000,00
Anulação de Proventos	Cr$	135.473,00
FASC	Cr$	
P. D. S.	Cr$	9.000,00
Pensão Alimentícia	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
TOTAL DE DESCONTOS	Cr$	
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$	966.040,00

VISTO .....

Assinatura do Funcionário
C. I. C.

01.05.79
QSS-01

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I. C. G. C. 03 474 053/0001-32 — Palácio Paiaguás — C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ..... N. .....

NOME: LUIZ CARLOS ARMANI.

FUNÇÃO CH.AGENCIA FINANCIAMENTO LOTAÇÃO PRESIDENCIA

Comunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês

de FEVEREIRO de 19 84 conforme discriminação abaixo

Salário	Cr$	1.029.619,00
Gratificação	Cr$	294.935,00
Transferência	Cr$	
Horas Extras	Cr$	
Insalubridade	Cr$	
Dif. Salário	Cr$	
Diárias	Cr$	
Férias	Cr$	
Adicional	Cr$	102.962,00
Salário Familia	Cr$	2.513,00
Dev. Faltas	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
TOTAL BRUTO	Cr$	1.430.029,00

DESCONTOS

IAPAS 10%	Cr$	114.240,00
Contribuição Sindical	Cr$	
Seg. Boa Vista	Cr$	1.792,00
Adiantamento Salarial	Cr$	
A. S. CODEMAT	Cr$	2.513,00
Imposto de Renda	Cr$	199.971,00
ASPEMAT	Cr$	1.000,00
Anulação de Proventos	Cr$	
FASC	Cr$	
P D. S.	Cr$	9.000,00
Pensão Alimenticia	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	
TOTAL DE DESCONTOS	Cr$	
LIQUIDO A RECEBER	Cr$	1.101.513,00

'STO .....

Assinatura do Funcionário
C. I. C.

M. 03 . 77

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº do CI
SETOR DE PESSOAL	DIV. ADM. FIN.	16/01/84	062/84

ASSUNTO:

Solicitação Pax:

Conforme autorização do Sr. Diretor Administrativo Financeiro em processo nº 334/64, solicitamos à V.Sa., efetuar o seguinte:

ASSUNTO : Pagamento de Cr$ 2.041.341,00 (Dois Milhões, Quarenta e Hum Mil, Trezentos e Quarenta e Hum Cruzeiros).

FAVORECIDO : LUIZ CARLOS ARMANI

LOTAÇÃO : PRESIDÊNCIA - CHEFE DA AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO NÍVEL QSS-2.

OBSERVAÇÃO : Trata-se do pagamento antecipado de suas Férias regulamentares referenta ao período de 01/05/83 a 01/05/84, a serem gozadas a partir desta data.

VISTO: - CODEMAT -

Atenciosamente

Chefe da Cl. da Silva

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
JUAREZ DA SILVA E SOUZA	NOELITE LEITE G. SOUZA	16/01/84

83/84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

CÉDULA C

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO-BASE

1.983

03 FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA

NOME

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

05 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

NOME Luiz Carlos Armani

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA E COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

06 RENDIMENTOS BRUTOS	VALOR - Cr$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - Cr$
6.1 – Salário	7.274.794,00	993.894,-
6.2 – 13º "	885.585,00	
6.4 – Gratificação	1.398.801,00	
6.7 – Adicional	489.580,00	
6.6 – Representação	242.256,00	
TOTAIS	10.301.016,00	993.894,-

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO

07 DEDUÇÕES CEDULARES	VALOR - Cr$
7.1 – IAPAS	863.600,00
TOTAL	863.600,00

08 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA	VALOR - Cr$
8.2 – Seguro	21.242,00
8.3 – Assoc. Serv. Codemat	27.402,00
8.4 – Depemat	2.448,00
TOTAL	51.092,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	VALOR - Cr$
9.1 – Diárias	943.000,00
9.2 – Ajuda de Custo	394.782,00
9.3 – Salário Família	19.897,00
TOTAL	1.357.679,00

10 OBSERVAÇÕES

11 ASSUMO TOTA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL / DATA / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 078/79

CIEF 02 133

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

AO : LUIZ CARLOS ARMANI

Nº 012 / 83

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO de 1.983 a importância total de Cr$ 992.491,30 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS E TRINTA CENTSVOS).x.x.x.x.x.), sendo Cr$ 599.807,00 referente ao salário do corrente mês e Cr$ 599.807,00 relativo à suas férias regulamentares do período de 01 / 05 / 82 a 01 / 05 / 83, devendo V. Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 16 / 02 / 83 a 15 / 03 / 83.

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal

~~VAP~~/jps

CFA

27 MAI 1802 83 002456

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.456/83

Nº PROCESSO: 2.371/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. ____ / ____ / ____

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ARMANI

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Encaminhe-se ao Sr. Diretor para despacho.
Cuiabá, 30/05/83

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO Fls. Nº 301

ILMº SR.
DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
NESTA/

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 21456/83
PROCESSO Nº 2.371-4
Data 27/05/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

LUIZ CARLOS ARMANI XXXXXXXXXXXXXXX,
nome
ECONOMISTA, ____,
cargo nivel
contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 03/01/68 a 20/04/77 e 01/05/79, contando, portanto, com 13 anos, 03 meses e _____ dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V. Sª., o adicional por permanência de serviço de 10 % (DEZ) sobre o salário base, de acordo com a Resolução nº 06 / 83, de 17 de 05 de 83.

Nestes termos
Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 27 de maio de 1 983.

Armani
ass.

OK

PROTOCOLO
Fls. Nº 20

CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.371/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): LUIZ CARLOS ARMANI.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.F. para providências
30/05/83.
Silva

Dir. Adm. Geral
Informar, conf. orientação do Sr. Diretor Adm. Financeiro.
Em 31/05/83

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.
Cuiabá 31 / 5 / 83
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos a V. Sª, que de conformidade com a Res. Ise-06/83, ao servidor Luiz Carlos Armani, Nível Q.SS.1, com mais de 10 anos de contrato com esta Empresa, assiste o direito do Adicional de 10% sobre o seu salário Básico, a partir de 01/06/83, no valor de Cr$ 43.397,00.

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face ao ~~informe~~ PARECER do setor Pessoal Submetemos à apreciação de V Sª
Cuiabá 07 / 07 / 83
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

À D.A.G.
Deferido
em 13/07/83

Anotado em ficha verde
Em 16.10.83

19 81 *

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Mato Grosso *

COMARCA DE Alto Araguaia *

MUNICÍPIO DE Jaciara *

DISTRITO DE *

Dr. Cid Fabrício de Moraes
TABELIÃO

Escritura de Compra e Venda — Taxada [illegible]

Outorgantes Matens Severino da Silva e outros

Outorgados Luiz Carlos Armani e Itamar Jesus Pimenta

Data 07 de [illegible] de 1981.

Valor Cr$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros)

MATRÍCULA Nº 2.375 | Fls. 1 | Data: 16 de junho de 1.981. | Ofício:

IMÓVEL

(continuação).....

Restrições: Nela averbação de direito. VALOR DA CAUSA: 908.0[illegible]

[illegible] - Custas no exercício de 1.980 em nome do ex-proprietário, Sr. [illegible] Machado de Freitas. O Oficial Substituto, [illegible] (Isenção Re-
[illegible] de Rezende).-

MATRÍCULA Nº [illegible] | [illegible] de novembro de [illegible]

Oficial

IMÓVEL

IMÓVEL: Duas (02) glebas de terras situadas no imóvel denominado "FAZ CAMPO LIMPO", desmembradas da fazenda Pouso Alegre, no município de [illegible] te Branca,MT, com a área total de cento e setenta e sete hectares [illegible] [illegible] (177,50,00 has) em duas (02) glebas distintas, a saber: [illegible] área de 37,64,00 has. de [illegible] e 1[illegible],86,00has. de [illegible] [illegible] a área total de 142,50,00 has.. dentro das seguintes [illegible] [illegible] no MP-1[illegible] cravado na linha do perímetro, junto de um aramado [illegible] [illegible] sócio Mateus Severino da Silva(2ª gleba); daí com rumo de [illegible] NE e distância de 975,00m até o MP-14, cravado na orla da cultura [illegible] [illegible] comum ao mesmo sócio Mateus Severino da Silva(2ª gleba); daí, [illegible] esquerda e acompanhando a orla até encontrar uma grota e por [illegible] [illegible] um aramado que divide com o sócio Mateus Severino [illegible] [illegible] pelo aramado, virando à direita até o MP-1[illegible] comum ao [illegible] do sócio Mateus Severino da Silva(2ª gleba); daí, com rumo de [illegible] NE e distância de [illegible],00m até o MP-1[illegible], cravado [illegible] [illegible] ao sócio Mateus Severino da Silva(2ª gleba); daí, com [illegible] e distância de 340,00m até o marco cravado dentro da [illegible] e comum ao sócio Ondino Martins da Silva(1ª gleba); daí, com [illegible] SW e distância de 500,00m até o MP-17 cravado junto do aramado [illegible] acompanhando o aramado até o MP-16, comum [illegible] [illegible] SW e [illegible] [illegible] perímetro; daí, com [illegible] NE e distância de [illegible],00m até o MP-1[illegible], [illegible] na linha [illegible] junto de um aramado, e, pelo aramado à [illegible] [illegible] de onde partiram as divisas aqui descritas. Dividem [illegible] contorno, sucessivamente, do MP-07 ao MP-12(passando pelo MP-1[illegible] [illegible] do MP-12 ao MP-1[illegible] com Ondino Ma[illegible] [illegible] com Severino [illegible] [illegible] aproximadamente [illegible]

[illegible] com a área de [illegible] [illegible] perfazendo a área total de 3[illegible] [illegible] no MP-[illegible] cravado junto de aramado [illegible] [illegible] daí, com rumo de [illegible] [illegible] MP-[illegible] [illegible] [illegible] Severino Pereira da Silva; daí [illegible] até o MP-2[illegible], cravado junto de [illegible] [illegible] ao sócio Severino Pereira da Silva; daí, [illegible] [illegible] e indo pelo aramado afora até o MP-22; daí, com rumo de [illegible] e distância de 281,00m até o MP-23, cravado junto da cabeceira [illegible] inicia um aramado, no perímetro; daí, virando à direita [illegible] pelo aramado afora em vários rumos e distâncias até o marco de onde partiram [illegible] divisas aqui descritas. Dividem estas linhas de contorno, sucessiva[illegible] [illegible] do MP-8 ao MP-1[illegible], passando pelo MP-09 com Ondino Martins da Silva

CONTINUA

MATRÍCULA Nº 2.114 — Data: 11 de novembro de 1980. — Oficial:

IMÓVEL

MAT-2.114 (continuação).....

Silva (1a gleba): do MP-19 ao MP-23, com Severino Bezerra da Silva até ponto de partida com herdeiros de José Tobias Lemarie. b) ORNILIANO [illegible] MARTINS DA SILVA, CI. RG. [illegible], inscrito no C.P.F. sob o número: 045.914.371-91, brasileiro, casado, lavrador, residente na cidade de Ponte Branca-MT. TITULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob o nº 2.114 - de ordem em 04 de novembro de 1.980 do R.G.I. desta Comarca. Alto Araguaia, 11 de novembro de 1.980. O oficial Titular (Modesto Machado).-

R. 01/2.114 - Alto Araguaia, 11 de novembro de 1.980. TRANSMITENTE: EXTAÇÃO DE COLONIZAÇÃO DA FAZENDA SOL ALEGRE. ADQUIRENTE: GERÔNIMO MARTINS DA SILVA, CI. RG. 05.756-MT., inscrito no C.P.F. sob o nº 045.914.371-91, brasileiro, casado, lavrador, residente na cidade de Ponte Branca-MT. Extinção de Condomínio. FORMA DO TITULO: Certidão de Escritura Pública de divisão amigável lavrada em 09 de setembro de 1.980, no Livro nº 21, fls. 06/11, nas Notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Ponte Branca-MT. CONDIÇÕES: ficarão mantidas e servidões [illegible] Valor da [illegible]. O oficial Titular (Modesto Machado).-

[illegible] Araguaia, 27 de junho de 1.985. TRANSMITENTE: ORNILIANO [illegible], CI. RG. 05.756-MT., e sua mulher Da. SEBASTIANA [illegible], CI. RG. 40.671-SS., inscritos no C.P.F. sob o nº 045.914.371-91 respectivamente, brasileiros, casados, [illegible] residentes e domiciliados [illegible] ARMAS, CI. [illegible], CIC. nº 011.766.692-04, brasileiro, casado, economista e [illegible] CI. e, ITAMAR JESUS PINTO, CI. RG. 19.[illegible], CIC. nº 045.316.861-04, brasileiro, casado, [illegible] e domiciliado [illegible]. TITULO: venda e compra [illegible] e comarca de [illegible] de junho de [illegible] Cartório de Registro Civil e Tabelionato [illegible] (Teodoro Rodrigues de Rezende).-

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MODESTO MACHADO (Tab. Titular)
TEODORO RODRIGUES DE REZENDE
(Tabelião Substituto)
ALTO ARAGUAIA — MT.

MATRÍCULA Nº 2.111

Data: 11 de novembro de 1.96..

Oficial

IMÓVEL

IMÓVEL: Duas (02) glebas de terras situadas no imóvel denominado "FAZ-
DA TERRA NOVA", desmembrada de fazenda Pouso Alegre, no município de
ta Branca-mt, com a área total de trezentos e vinte e quatro hectares e
vinte ares, (324,20,00 has) assim descritas: 1ª gleba:- com a área de:
17,50,00 has., de culturas e 279.00,00 has. de campos, perfazendo o to-
tal de 296,50,00 has. dentro das seguintes divisas: começam no MP-01, cra-
vado pela margem direita do ribeirão São João, na divisa dos herdeiros
de Jerônimo Martins dos Santos, no início do aramado; daí, com rumo de 10
1°30'W a distância de 2.700,00m, seguindo pelo aramado até o MP-02, cra-
vado junto do mesmo; a seguir com rumo de 77°15'SE até o MP-03 e distância
de 1.080,00m cravado no campo; daí, com rumo de 01°30'NE e distância de
1.350,00m até o MP-04, cravado no canto de um aramado e comum ao quinhão
do sócio Jerônimo Martins da Silva; daí, virando à esquerda e acompanhando
o referido aramado em vários rumos e distâncias até o MP-05, comum aos
quinhões dos sócios Jerônimo Martins da Silva e Silvon Machado de Oli-
veira e prosseguindo pelo aramado até onde ele encontra a orla de cultura,
virando à direita e indo pela dita orla, até encontrar uma cabeceira de
dita cultura com o quinhão pertencente ao sócio Silvon Machado de
Oliveira, pela dita cabeceira abaixo até a sua barra no ribei-
rão São João, último acima, em vários rumos e distâncias até
onde partiram as divisas aqui descritas. Dividem estas linhas,
respectivamente, sucessivamente, do MP-01 ao MP-02 com herdeiros de Jerôni-
mo Martins; do MP-02 ao MP-03 com quem de direito; do MP-03 ao
com Jerônimo Martins da Silva; até o ribeirão São João com o
até o ponto de partida pelo ribeirão
2ª Gleba:- com a área de 12,51,00 has. de culturas
e de campos, perfazendo a área total de 27,71,00 has., de
se confrontam da seguinte maneira: começa no MP-07 cravado junto ao aramado
do perímetro e comum ao quinhão de Jerônimo Martins da Silva; daí,
virando à direita, acompanhando o aramado
rumos e distâncias até o MP-08, comum ao quinhão de herdeiros
de Jerônimo Martins da Silva; daí com rumo de
na orla de cultura; daí, virando à esquerda e
até encontrar uma cabeceira de cultura; daí, virando à direita e
cravado na orla de cultura à beira do
de 1.080,00m até o MP-11, cravado
junto ao aramado; a seguir, virando à esquerda e acompanhando o dito
aramado até encontrar uma pequena grota e por esta abaixo até encontrar
a orla de cultura; daí virando à direita e indo pela orla até o MP-14,
daí, com o rumo de D4°00'SW e distância de 975,00m até o marco donde
partiram as divisas aqui descritas. Dividem estas linhas de contorno,
cessivamente, do MP-07 ao MP-08 com José Domingos da Silva e herdeiros.

Continua

MATRÍCULA Nº 2.111 | Data 11 de novembro de 1.980. | Oficial | 1

IMÓVEL

MAT- 2.111 (continuação).....

herdeiros de José Faria Pimenta; do MP-08 ao MP-09, com o sócio Jerônimo Martins da Silva(2ª gleba); do MP-09 ao MP-12 com Ondino Martins da Silva(1ª gleba); do MP-12 ao ponto de partida com Jerônimo Martins da Silva (1ª gleba). PROPRIETÁRIO: MATEUS SEVERINO DA SILVA, CI. RG. 149.397-MT., inscrito no C.P.F. sob o nº 090.691.001-34, brasileiro, solteiro, lavrador, residente no município de Ponte Branca-MT. TITULO AQUISITIVO: desta gleba a área total ou seja 147,60,00 has da matrícula nº 2.015 de ordem - de 29 de agosto de 1.980 e apenas a área de 176,60,00 has., da matrícula nº 2.105 de ordem de 04 de novembro de 1.980, ambas do R.G.I. deste Comarca. Alto Araguaia, 11 de novembro de 1.980. O Oficial Titular:.....

(Modesto Machado).

Alto Araguaia, 11 de novembro de 1.980. TRANSMITENTE: EX - [illegible] FAZENDA POUSO ALEGRE. ADQUIRENTE: MATEUS SEVERI- [illegible], CI. RG. 149.397-MT., e inscrito no C.P.F. sob o nº 090.69[illegible], brasileiro, solteiro, lavrador, residente no município de Ponte [illegible]. TITULO: Extinção de Condomínio. FORMA DO TITULO: Certidão de [illegible] judicial de divisão amigável lavrada em 09 de setembro de 19[illegible] [illegible] nas Notas do Cartório de Registro Civil e Ta- [illegible] de Ponte Branca. Nada Exigido. CONDIÇÕES: Ficará - [illegible] conforme a certidão. VALOR: [illegible] O Oficial Titular: (Modesto Machado).

[illegible] - Alto Araguaia, 16 de junho de 1.981.

[illegible] e Carlos Armando e Itamar Jesus Pimenta, a área total de [illegible] gleba de seja: 67,70,00 has. da presente matrícula, ficando matriculado [illegible] área remanescente: 25,90,00 has. correspondente [illegible]

(setenta e sete)

LIVRO Nº onze (11) * FS. FOLHAS 77 *

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Mato Grosso * MUNICÍPIO DE Alto Araguaia *

COMARCA DE Alto Aragnaia * DISTRITO DE S E D E *

- Sandoval Nogueira de Moraes -
TABELIÃO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – VALOR CRS 900.000,00 (novecentos mil cruzeiro

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Cristo de mil novecentos e oitenta e um (1981) * ao s cinco (5) * dias do mês de junho (6) * nesta cidade de Ponte Branca, Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, em Cartório,

perante mim, Tabelião * e as testemunha adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber. — De uma parte, como outo gante s *vendedor es os Srs. MATEUS SEVERINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, com 2[illegible] anos de idade, CPF-090.691.001/34 - CIRG-149.397-SSP/MT, residente neste município; JERÔNIMO MARTINS DA SILVA e sua mulher d* SR - BASTIANA FREITAS DA SILVA, brasileiros, casados, lavrador e do lar, respectivamente, êle com 47 anos de idade, portador da CIRG-081.758-SSP-MT, ela com 42 anos de idade, portadora da CIRG-1.409.671-SSP/GO, CPF-MF-045.914.371-91, "comun. do casal", residentes nesta cidade, e, como outorgados compradores os Srs. LUIZ CARLOS ARNAUD, brasileiro, casado, Economista, CPF-MF-001.728.631-04 - CIRG-185.071-SSP/MT, com anos de idade, residente em Cuiabá, neste Estado; ITAMAR JESUS PIMENTA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF-MF-065.316.601-04 - CIRG-191.057-SSP/GO, com 2[illegible] anos de idade, residente em Cuiabá, neste Estado. *

Cartório [illegible] Civil e Tabelionato
Sandoval Nogueira de Moraes
[illegible]
Ponte Branca - Alto Araguaia - MT.

pessoal conhecidas de mim Tabelião * * * * * * * * * * * * * * * * * e das testemunhas, dalas [illegible] de que trato e dou fé e perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhor e possuidor es , a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais inclusive indivisão hereditárias de "Três (3) glebas de terras pastos e lavradias e a área total cultivada e quarenta e cinco hectares e vinte ares (2-ha.20a.00ca), nos imóveis rurais denominados FAZENDAS; TERRA NOVA e [illegible], situadas neste município, a seguir descritas: Fazenda Terra Nova - Matrícula 3.021 - Livro 2 - Bonanza, a segunda gleba com a área de 12,52,00has. de culturas e 55,18,00has. de campos, formando a área total 67,70.00has, dentro das seguintes divisas: Começa no MP-07 cravado junto ao aramado na linha do perímetro e comum ao quinhão Jerônimo Martins da Silva (1ª gleba); daí, frente para o Norte, virando à direita, acompanhando o aramado em varios rumos e distancias até o MP-08, comum ao quinhão do mesmo Jeronimo Martins da Silva (2ª gleba); daí, com o rumo de 74ºDO'NW e distancia de 300,00m até o MP-09 cravado na orla da cultura; daí virando à esquerda e acompanhando a dita orla até o MP-10, comum ao quinhão do socio Ondino Martins da Silva (1ª gleba); daí, com rumo de 90ºDO'NE e distancia de 280,00m até o MP-11, cravado dentro da cultura; a seguir, com rumo 00ºDO'NE e distancia de 140,00m até o MP-12, cravado ainda dentro da cultura,

ma,com rumo de 90º00'SW e distancia de 305,00m até o MP-13,cravado junto
do aramado; a seguir,virando à esquerda e acompanhando o dito aramado até
encontrar uma pequena grota e por esta abaixo até encontrar a orla da cul
tura;daí,virando a direita e indo pela orla até o MP-14;daí,com o rumo de
04º00'SW e distancia de 975,00m até o marco de onde partiram as divisas a
qui descritas,Dividem estas linhas de contorno,sucessivamente,do MP-07 ao
MP-08 com Jose Domingos da Silva e herdeiros de Jose Faria Pimenta;do MP08
ao MP-09 com o socio Jerônimo Martins da Silva(2ª gleba);do Mp-09 ao MP-12
com Ondino Martins da Silva(1ªgleba); do MP-12 ao ponto de partida com Je-
rônimo Martins da Silva(1ª gleba). FAZENDA CAMPO LIMPO: Duas (2) glebas de'
terras situadas no imovel denominado Faz.Campo Limpo, desmembradas da fazen-
da Pouso Alegre, neste municipio, com a area total de cento setenta e sete
hectares e cinquenta ares (177,50,00has) em duas glebas distintas a saber:
1ª gleba: Com a área de 17,64.00has. de culturas e 124,86,00has.de campos,
perfazendo a área total de 142,50,00has.dentro das seguintes divisas:COMEÇAM
no MP-07 cravado na linha do perimetro,junto de um aramado e comum ao'
socio Mateus Severino da Silva(2ª gleba);daí,com rumo de 04º00'NE e distan
cia de 975,00m até o MP-14,cravado na orla da cultura e ainda comum ao mes
mo socio Mateus Severino da Silva(2ª gleba);daí,virando a esquerda e acom-
panhando a orla até encontrar uma grota e por ela acima até onde vem ter u
aramado que divide com o socio Mateus Severino da Silva(2ª gleba);daí.indo
pelo aramado,virando à direita até o MP-13 comum ao quinhão do socio Ma -
teus Severino da Silva(2ª gleba);daí,com rumo de 90º00'NE e distancia de '
305,00m até o MP-12,cravado dentro da cultura e comum ao socio Mateus Seve
rino da Silva(2ª gleba);daí,com rumo de 00º00'NE e distancia de 340,00m a-
té o marco vravado dentro da cultura e comum ao socio Ondino Martins da Si
va(1ª gleba);daí,com rumo de 90º00'SW e distancia de 500.00m até o MP-17,c
ravado junto do aramado;daí,virando à esquerda e acompanhando o aramado até
MP-16,comum ao socio Severino Pereira da Silva; a seguir,com rumo de 16º00'
SW e distancia de 2.250,00m até o MP-15,cravado na linha do perimetro: daí,
com rumo de 69º00'NE e distancia de 935.00m até o MP-29, ainda na linha do'
perimetro e junto de um aramado,e,pelo aramado afora,virando a esquerda at
o marco de onde partiram as divisas aqui descritas.Dividem estaas linhas d
contorno,sucessivamente,do MP-07 ao MP-12(passando pelo MP-13)com Mateus S
verino da Silva(2ª gleba);do MP-12 ao MP-17 com Ondino Martins da Silva(1ª'
gleba);do MP-17 ao MP-15 com Severino Pereira da Silva,e até o ponto de pa
tida,pela linha do perimetro,com quem de direito e Jose Domingos da Silva.'
2ª gleba:Com a área de 07,00,00has.de culturas e 28,00,00has.de campos,per-
fazendo a area total de 35,00,00has.dentro das seguintes divisas:COMEÇAM no
MP-8 cravado junto ao aramado e comum ao socio Mateus Severino da Silva(2ª'
gleba):daí.com rumo de 74º00'NW e distancia de 300.00m até o MP-09,cravado'
na orla da cultura;a seguir,virando à direita e indo pela dita orla até o M
P-10,passando pelo MP-19,comum ao quinhão do socio Severino Pereira da Sil
va,com rumo de 70º00'SW e distancia de 430,00m até o MP-21.cravado junto
aramado e ainda comum ao mesmo socio Severino Pereira da Silva;daí,virando
direita e indo pelo aramado afora até o MP-22;daí.com rumo de 38º15'NE e d
tancia de 290,00m até o MP-23,cravado junto da cabeceira onde inicia um ar
rado, no perimetro:daí, virando à direita e indo pelo aramado afora em va
rios rumos e distancias até o marco de onde partiram as divisas aqui descri
tas. DIVIDEM estas linhas de contorno,sucessivamente,do MP-8 ao MP-19.pas-
sando pelo MP-09 com Ondino Martins da Silva(1ª gleba);do MP-19 ao MP-23.
com Severino Pereira da Silva até o ponto de partida com herdeiros de Jo -
se Faria Pimenta". O imovel TERRA NOVA, somente a 2ª gleba, passa doravan-
te a denominação de CAMPO LIMPO, visto a sua incorporação ao mesmo imovel'
de igual nome - supra descrito. *

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Alto Araguaia, neste Estado *
matrícula de igual nome * sob nº R.01/2.111 e R.01/2.114 * averbando-se

pertencer os como os outorgados compradores por bem deste escritura, e na melhor forma de direito, para nes

e como de fato vendidos tem os imóvel ora descritos e confrontados, adquiridos por
incorporação de Condomínio do Imóvel Rural denominado POUSO ALEGRE, situado
nesta municipio. *

Cartório de Registro de Imóveis
MARISTELA ROSA GOMES
ALTO ARAGUAIA — MT.

Alto Araguaia

setenta e oit

(7

Pelo preço certo e ajustado de Cr$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros)

importância essa que do s outorgado s comprador es confessa m e declara m já haver recebido em moeda corrente pelo que d ão por pago e satisfeito s cando ao * comprador * plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga m a responder pela eviccão de direito, pondo os outorgado s comprador es a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo nas pessoa s dele s outorgado s comprador es todo o seu domínio * posse, direito e ação na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Clausula — CONSTITUTI. Pelo s outorgado s compradores perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verdade acha m contratado s com o s outorgante s vendedores

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros)

e esta escritura, em seu inteiro teor tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impresos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões ITBI no valor de cr$ 9000,00. recolhido conforme guia nº000023/ 81/ , ao BREDESCO, agencia desta praça. Quitações: Estadual nº 348 e IBDF-.nº09/090/DB - MT, ambas dentro da vigencia fiscal. Os imóveis ora descritos estão regularmente cadastrados na INCRA sob nº de ordem 906.069.006.301 em nome de Silvon Machado de Freitas ex-procuração no imóvel denominado Fouso Alegre. (área total : 937.00.00ha 4m-2f,0ha. quites com o exercicio fiscal 1980)

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO

— Mato —

— Sul

REGISTRO DE IMÓVEIS

— Mato Grosso

3.990 de 16.06.81.

Sob o nº 3.990 foi(ram) o(s) REGISTRO

[illegible] e Cruzeiros e hum

e averbado o de MATRÍCULA nº 2214 à 23ª.

[illegible]

E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presentes e que são: Manoel Messias Pereira, brasileiro casado, lavrador, residente neste municipio; Walter Domingos Pinho, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade. Assina a rogo do outorgante o Sr. Vigilato Ribeiro e Silva, brasileiro, solteiro, solteiro, funcionário público estadual, residente nesta cidade, visto o outorgante ter declarado não saber ler e nem escrever, e, comigo Tabelião que também assino em público e raso. Dá testº (está o sinal público) da verdade. R.C. cr$ 10.537,10=IPEMAT cr$ 1.053,71 Total cr$ 11.590,81-Porto Branca, 05 de Junho de 1981. - as) Laudemiro Nogueira de Moraes Dans
Sendovál Nogueira de Moraes
Vigilato Ribeiro e Silva
Geronimo Martins da Silva
Sebastiana Freitas da Silva
Luiz Carlos Armani
Itandes Jesus Pimenta
Manoel Messias Pereira
Walter Domingos Pinho.

Vê-se no original a impressão digital do polegar direito do outorgante visto ter declarado não saber ler e nem escrever, cuja impressão foi tomada em minha presença. Data supra.

Tabelião

Porto Branca

090 691 001-34

Mateus Severino da Silva e Outros

Fazenda Campo Limpo - Ponte Branca MT
Cep 78 590

Imposto Transmissão de bens Imóveis

227ha.84a. de terras rural denominadas Terra Nova e Campo Limpo, município de Lambari. Vendidas a Luiz Carlos Armani e Outros. Residentes em Cuiabá Mt. Conforme Guia anexa.

090 1388 13 - 9 000,00 02TR

Guia nº 000023/81
81
05/01/00
13/05/81
1201
9.000,00
9.000,00

Cartório do Registro Civil

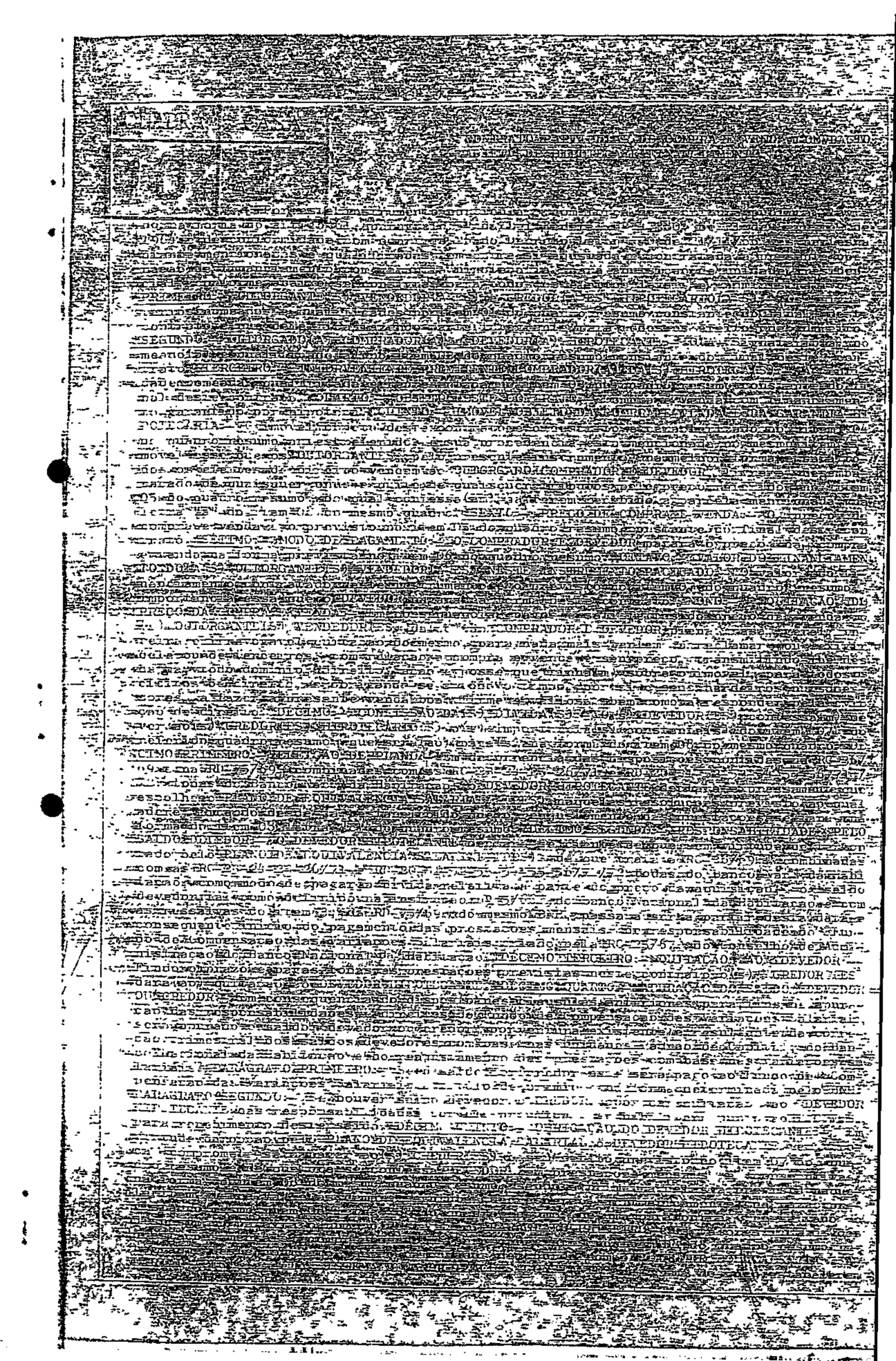
Rua Presidente Vargas s/n - Ponte Branca MT

Cep 70 590

Fone Distrito Matadouro

Referente a duas Certidões de Nascimento das Fazenda Botafogo, em nome de Mateus Severino da Silva e Jeronimo Martins da Silva.

01	05/01-00
3581	11-05-01
	200,00
	200,00



03 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) VENDEDOR(ES) E DO(S) COMPRADOR(ES) E DADOS PESSOAIS

04 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO

05 - PREÇO DAS COMPRAS E VENDAS

06 - FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DAS COMPRAS E VENDAS

07 - VALORES PAGOS E RECEBIDOS E CONFESSADOS

08 - DECLARAÇÕES DE QUITAÇÃO E DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA

09 - DECLARAÇÕES DE QUITAÇÃO E DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA

OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) / CEDENTE(S) / CREDOR(ES) HIPOTECÁRIO(S)

Cia. Matogrossense de Fiação Ltda.

CÔNJUGE

OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) / CESSIONÁRIO(S) / DEVEDOR(ES) / HIPOTECANTE(S)

CÔNJUGE

INTERVENIENTE(S) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) / DEVEDOR(ES) / HIPOTECANTE(S)

25 - Colonização do Roosevelt. Este projeto foi dividido em 2 etapas. Na primeira, a CODEMAT licitou grandes áreas para atividades da iniciativa privada, atraindo a atenção de empresas ligadas à colonização. Em outra etapa, a CODEMAT instalará a colonização voltada para o desenvolvimento regional, integrando aquela área ao resto do Estado. Está previsto a instalação de 2 núcleos. Inicialmente, em Guariba numa área de 1.800.000 hectares e outra no Rio Aripuanã com 1.400.000 hectares.

26 - Iniciativa e administração, pela Companhia, das obras do Centro Esportivo e de Lazer Osvaldo de Oliveira Fortes, implantada na Associação dos Servidores da CODEMAT A.S.C., que custaram, em 1 983, além das contribuições das empresas e Prefeituras, mais CR$ 39,5 milhões.

Cuiabá, 18 de janeiro de 1 984

LUIZ CARLOS ARMANI

TRABALHOS DE ORIENTAÇÃO PESSOAL - B

1 - Financiamento de US$ 1,06 milhão contraido com a Sociedad Argentina de Eletrificácion S/A, para as obras da Linha de Transmissão C. Grande - Dourados, em 1 968.

2 - Isenção do Imposto de Importação, taxas e outras despesas que montavam em CR$ 1.006.582,07, sobre o desembaraço alfandegário de 380 tratores e peças de origem Romena adquiridos pela CODEMAT. Ano 1 971.

3 - Montagem, diligência e providências executivas do empreendimento de iniciativa da CODEMAT que culminou com o financiamento de US$ 10 milhões, para as obras da Linha de Transmissão C. Grande - Aquidauana - Miranda - Corumbá, subestações e ampliação da de Campo Grande, sendo:
1 971 - US$ 3 milhões do INVESTBANCO - Brasil
1 972 - US$ 7 milhões do Consórcio BARING BROTHERS & CO. Ldt. Londres - Ingraterra.

4 - Montagem do projeto para financiamento das obras civis e infra - estrutura do CPA (Centro Politico Administrativo), no valor de CR$ 12,0 milhões, contraido com o Banco SAFRA, em 1 975.

5 - Montagem do projeto para financiamento das obras de infra-estrutura e urbanização do CPA no valor de CR$ 28,0 milhões contraido com o BASA, em 1 973.

6 - Recuperação do Balneário de Águas Quentes, Município de Stº Antonio do Leverger,MT.

7 - Orientação e acompanhamento do pedido de financiamento internacional de US$ 10 milhões de dólares para as obras rodoviárias do DERMAT, no sul do Estado, em 1974.

8 - Isenção do Imposto de Renda. Trabalho de iniciativa da CODEMAT, que culminou com a isenção do imposto de renda sobre as remessas de juros para a Inglaterra em decorrência do contrato de financiamento externo contraido pela CODEMAT em 1 972 e transferido para o Estado em 1 975, tendo redundado na economia de aproximadamente CR$ 2.390.000,00 e mais a recuperação de CR$ 3.322.633,83, retidos à titulo de previsão para eventual pagamento do IR.

9 - Articulação do financiamento para o Terminal Rodoviário de Cuiabá que recebeu apoio financeiro do BASA, construido pelo Estado.

10 - Articulação do financiamento do BASA para duplicação da pista de acesso à Varzea Grande, realizado pela Prefeitura do municipio.

11 - Montagem, diligenciamento articulação e viabilização do projeto de autoria do signatário para financiamento do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso (Cyborg), previsto inicialmente para obras de linhas, redes e substações no valor de US$ 50,0 milhões, operação mista de 4131 e 63, de que tratam as Leis nº 3.834, de 10/12/76 e nº 4.214, de 20 de agosto de 1 980, de co-responsabilidade da CODEMAT - CEMAT.

12 - Articulação do financiamento do Programa de Implantação e Pavimentação de Rodovias, orçado em US$ 65,0 milhões, de que trata a Lei nº 3.837, de 10 de dezembro de 1976, executado pelo DERMAT.

13 - Co-responsabilidade nos estudos de viabilização para construção do trecho da Rodovia Porto S. Francisco Dardanelos e orientação na obtenção do financiamento do projeto da ligação Tangará da Serra - Mineração S. Francisco, de aprox. 1615 km, orçado em US$ 100,0 milhões de que trata a Lei 4.338/81 (N.Fronteira), a cargo do DERMAT.

14 - Articulação do Leasing de aprox. US$ 25,0 milhões, para contratação de máquinas rodoviárias pelo DERMAT, autorizado pela Lei nº 4.448, de 01/04/82. Contrato assinado com a Carplan Leasing S/A. Arrendamento Mercantil, líder de um pool de bancos.

15 - Articulação de financiamento para o Programa de Interiorização dos Sinais de Televisão, orçado em US$ 15,0 milhões a ser viabilizado pela CODEMAT

16 - Estudo apresentado ao Governo como Subsídio à Implantação do Controle das Estatais, maio/83.

TRABALHOS DE CO-RESP. E PARTICIPAÇÃO - C

1 - Colonização oficial do Estado, compreendendo levantamento, divisão, titulação e regularização de posse, serviços delegados à Companhia através do Dec. 1138

2 - Usina Hidroelétrica de Alto Paraguai, MT.

3 - Linha de Transmissão C. Grande - Dourados,MT.

4 - Estádio Pedro Pedrossian, na Cidade Universitaria de Campo Grande, MT, com capacidade para 45 mil pessoas.

5 - Estrada de Integração do Pantanal, Porto da Manga - Passo da Lontra, MS.

6 - Estradas Vicinais na região de Caceres, na área de colonização da CODEMAT.

7 - Ponte sobre o Rio Jaurú na localidade de Limão, Cáceres,MT.

8 - Repetidoras de imagens de televisão.

9 - Importação e colocação de 380 tratores de esteira de origem Romena, marca UTB S650.

10 - Importação de equipamentos hospitalares para o Hospital Geral de Cuiabá, da Rep. Democ. Alemã-RDA.

11 - Importação de equipamentos para a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, da RDA.

12 - Distribuição de 65 grupos geradores Otto Deutz para pequenas comunidades urbanas e rurais do Estado.

13 - TRANSPANTANEIRA trecho : Poconé - Porto Jofre, 144 km.

14 - Perfuração de poços artesianos em convenio com o DNOS.

15 - Estadio Governador José Fragelli no Centro Esportivo de Cuiabá, com capacidade para 55 mil pessoas.

16 - Centro Politico Administrativo - CPA, sêde oficial do Governo de Mato Grosso em Cuiabá, Palácio Paiaguás e Secretarias.

17 - Centro Educacional Rural de Aguidauana - MS.

18 - Estrada AR-1: Vilhena - Dardanelos em convênio com a SUDECO, trecho de aprox. 437 km.

19 - Obras de infra-estrutura viaria, pista de pouso e urbanização em Aripuanã (Humboldt) em convênio com a SUDECO.

20 - Projeto de suinocultura na cidade de Cáceres,MT, em convênio com a SUDECO, atraves da Ciers, para produzir anualmente 30.000 cevados para abate, 2.100 matrizes 1/2 sangue e 200 varões para venda aos criadores ou cooperativas.

21 - Participação da CODEMAT nos estudos que deram origem ao PRODOESTE.

22 - Estudos da CODEMAT que definiram a malha coletora do Pantanal em convenio com o GEIPOT e M. dos Transportes, e participação em convênio com o Min. do Planejamento, M. do Interior e SUDECO que resultou no PRODEPAN, Programa do Pantanal.

23 - Instalação em Cuiabá do Museu das Monções, pentencente ao Setor de Pesquisas, Recursos Naturais e Antropologia da CODEMAT.

24 - Implantação no Município de Aripuanã do Projeto Juína para colonização de uma área de 384.777 hectares. Juína foi desmembrada, em 1 982, de Aripuanã para se tornar Município, com toda a infra-estrutura urbana e viária instalada.

((C U R R I C U L U M V I T A E))

LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, natural de Bauru/SP, nascido em 07 de outubro de 1 942, filho de Olyntho Armani e Antonia Lanzi Armani.

Esposa: Guiomar Faria Armani

Identidade: RG 185.071 - SSP MT, Cuiabá

CPF: 001728631/04

CURRICULO ESCOLAR

I - PRIMÁRIO

a) Grupo Escolar Rodrigues de Abreu - Bauru de 1 951 à 1 954

b) Preparatório

Escola Guedes de Azevedo - Bauru Ano de 1 955

II - SECUNDÁRIO

Ginásio

Instituto de Educação Ernesto Monte de Bauru de 1 956 à 1 959

III - TÉCNICO

Técnico em Contabilidade

Escola Técnica de Comércio Nelson Fernandes - SENAC, Bauru de 1 960 à 1 962

IV - UNIVERSITÁRIO

Economista

Faculdade de Ciencias Econômicas de Bauru, da Instituição Toledo de Ensino

De 1 963 à 1 966

V - OUTROS CURSOS

a) Curso de Datilografia

b) Curso de formação cívica e de oratória, promovido pelo serviço de comércio em colaboração com o Circulo Operário de Bauru.

c) Cursos sobre a legislação tributária e do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, promovidos pelo Sind. dos Contabilistas de Bauru.

CURRICULO PROFISSIONAL

I - 1 962 à 1 963

Empresa de Material Agrícola Usado - Bauru (extinta)

Função : Escriturário

II - 1 963 à 1 967

Comercial Guaçú de Materiais para Construção Ltda, Bauru, Departamento Econômico - fiscal (extinta)

Função : Contador - Chefe

III - 1 967

Chefe da Divisão Administrativa da Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

IV - 1 968 à 1 975

Acionista Fundador da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, instalada em substituição à Comissão de Desenvolvimento, Durante o período de 02/01/68 à 17/03/75, exerceu a função de Diretor Administrativo da CODEMAT.

V - 1 969

Membro da Comissão Estadual de Crédito Rural.

VI - 1 969

Membro do Conselho Estadual de Preços da Secretaria da Agricultura.

VII - 1 969 à 1 970

Membro do Conselho Fiscal do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT.

VIII - 1 970 - 1 971

Membro do Conselho Fiscal da MONTEDAN - Comércio Industria Agropecuaria S/A, eleito em 30/10/70.

1 971 - 1 972, reeleito em 13/09/71

1 972 - 1 973, reeleito em 20/09/72

1 973 - 1 974, reeleito em 20/10/73

1 974 - 1 975, reeleito em 12/10/74

IX - 1 971 - 1 972

Membro do Conselho Fiscal da MONTEDAN - Transporte e Comércio Ltda, eleito em 14/09/71, suplente.

1 972 - 1 973, reeleito em 26/09/72, suplente.

1 973 - 1 974, reeleito em 29/10/73, suplente.

1 974 - 1 975, reeleito em 31/10/74, efetivo.

X - 1 972

Fundação da METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração, como dirigente da CODEMAT, participou da criação da 1ª. subsidiária da CODEMAT, para a área de pesquisa geológica, extração e comercialização de minerais.

XI - 1 972 à 1 974

Membro efetivo do Conselho Fiscal da METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração.

1 975, reeleito para membro do Conselho Fiscal, em 18/04/75.

1 981, reeleito para membro do Conselho Fiscal, em 09/08/78, período 09/08/78 à 30/04/79.

XII - 1 972

Membro do quadro de honra (fundadores) da AAC - Associação Atlética Codemat, fundada em junho/72, hoje Associação dos Servidores da Codemat - ASC.

XIII - 1 973

Eleito para membro efetivo do Conselho Fiscal da TELEMAT Telecomunicações de Mato Grosso S/A, em 23/07/73, onde permanece na função de Conselheiro até a presente data.

XIV - 1 974

Fundação da CIERS - Companhia de Implantação Racional de Suinocultura. Como dirigente da CODEMAT e por força de Convênio com a SUDECO, participou da criação da 2ª. subsidiária da CODEMAT, esta para criação de suinos, na Localidade de Salto das Nuvens região de Cáceres-MT, numa área de 85 hectares, onde foi implantada a 1ª Central de Suinos do Estado.

XV - 1 974

Diretor Presidente da METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração, durante o período de 30 de maio/74 à 14 de outrobro/74, eleito em Ass. Geral do dia 30/05/74.

XVI - 1 975

Membro da Comitiva Governamental, chefiada por sua excelência o Senhor Governador, Dr. José M. F. Fragelli, para assinatura de aditivo ao contrato de financiamento de US$ 7 milhões, assinado no dia 20/01/75 em Londres, Inglaterra, com BARRING BROTHERS & CO. LIMITED, para financiamento da Linha de Transmissão C. Grande - Aquidauana - Corumbá e subestações, conforme Resolução nº 26/74, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

XVII - 1 975

Assessor Especial da Presidência da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, período 18/03/75 à 17/02/76.

XVIII - 1 976

Assessor do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme Ato publicado D.O.E. de 18/03/76, período 01/03/76 à 15/03/79.

XIX - 1 978

Diretor Administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, período 28/06/78 à 06/04/79.

XX - 1 979

Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, período de 06/04/79 à 29/08/80.

XXI - 1 979

Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, período 06/04/79 à 16/03/83.

XXII - 1 980

Conselheiro Fiscal efetivo da AEROMAT, período 15/05/80 à 15/05/83.

XXIII - 1 980

Diretor Superintendente da CODEMAT, período 14/03/80 à 31/12/80, acumulando a Diretoria Administrativa Financeira, conf. decisão do Conselho de Administração de 17/03/80.

XXIV - 1 983

Chefe da Agência de Financiamento, a partir de 02/05/83 , Portaria 078/83.

PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 1 968 à 1 983

(ENTIDADES) - A

1 - Criação e instalação da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, em 1 968.

2 - Fundação da METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração, em 1 972 (1a. subsidiária da CODEMAT).

3 - Fundação da AAC - Associação Atlética Codemat, em 1 972.

4 - Fundação da CIERS - Companhia de Implantação Racional de Suinocultura, em 1 974 (2a. subsidiária da CODEMAT).

C U R R I C U L U M

V I T A E

Cuiabá, 06 de fevereiro de 1 984

L u i z C a r l o s A r m a n i

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve dispensar, a pedido, SEMY STEPHAN, do cargo de membro do Conselho Fiscal da Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso - FUSMAT, e nomear os Doutores LUIZ VIDAL DA FONSECA e BENEDITO ELOY VASCO DE TOLEDO, para exercerem respectivamente os cargos de titular e suplente, do mesmo Conselho, como representantes do Ministério Público.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 1.984.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
GABRIEL NOVIS NEVES
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, o Economista WAGNER DE ANDRADE GOUVÊA, do cargo de Coordenador Geral, Nível DAS-6, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 1.984.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORRÊA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve, exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, VALMIR [illegible]QUE ANDERLE — RG Nº 1.845.841, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DEM, da Escola Estadual de 1º Grau "Manoel Soares Campos", do município de Sinop, jurisdicionada à DREC/01, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 5180/84.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 1.984.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Fazenda sob nº 835.2.072/84 resolve exonerar, a pedido, CINTHIA BARRETO BORGES TIAGO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio à Tesouraria, da Coordenadoria de Despesa, Nível "DAS-2", em virtude de ter sido nomeada para o Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 1984.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. FRANCISCO DE ASSIS VENEGA FILHO, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Jurídico, nível DAS-4, da Secretaria de Saúde, durante o impedimento do Dr. DERCI GOMES DA SILVA, com todos os direitos e vantagens do cargo, à partir do dia 1º de Março de 1.984.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Março de 1.984
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
GABRIEL NOVIS NEVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. DERCI GOMES DA SILVA, Assessor Jurídico, nível DAS-[illegible] da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, para implantar administrativa e juridicamente o Polo Regional de Saúde de Barra do Garças, montando uma estrutura que suporte a implantação do Programa de Ações Integradas de Saúde, a partir de 1º de Março de 1.984.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Março de 1.984
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
GABRIEL NOVIS NEVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WANDIR VAZ GUIMARÃES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Assessor Municipal, Nível DAS-3, da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de Abril de 1.984
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA ROCHA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSÉ MARIA GOMES DE ARRUDA para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Assessor Municipal, Nível DAS-3, da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de Abril de 1.984
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA ROCHA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CELSO ALVES RIBEIRO para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Coordenador da Coordenadoria de Informação e Contra-Informação da Casa Militar, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 1.984.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Economista LUIZ CARLOS ARMANI para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, a partir de 01 de março do exercício em curso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 1.984, 162ª da Independência e 95º da República.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Eng. RICARDO LEAQ CAMBRAIA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Sub-Secretário de Obras e Serviços Públicos, Nível DAS-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 1984.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORRÊA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NILDE BORGES DE HOLANDA, Agente Administrativo Classe "E" Referência 32, lotada no Núcleo Setorial de Administração e servindo junto à Divisão de Administração Geral, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Tesouraria Nível "DAS-2 da Coordenadoria de Despesa.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 1984.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor SADI POLITA, para exercer, em Comissão, o Cargo de Exator Chefe, da Exatoria de Rendas Estaduais de Terra Nova criada pela Lei nº 4.513 de 24 de novembro de 1983

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 1984.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o Dr. FRANCISCO DE ASSIS VENEGA FILHO, Técnico Superior, nível-6, da CODEMAT, à disposição da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, com ônus para órgão de origem, à partir de 1º de Março de 1.984 tendo em vista sua designação para Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Março de 1.984
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve considerar efeitos do Ato Governamental que colocou à disposição da Secretaria de Fazenda a [illegible]ora RAIMUNDA SOUZA PIRES, a partir de 07 de fevereiro [illegible] retificando [illegible] Governamental de 09/03/84.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de Abril de 1984
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL Nº : 291

AO : LUIZ CARLOS ARMANI

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 1.9 84 a importancia referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 01 / 05 / 82 a 01 / 05 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 09 / 07 / 84 a 08 / 08 / 84.

Atenciosamente

- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI
em 22 06 84

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 41/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social.

R E S O L V E :

Dispensar, o Economista SR. LUIZ CARLOS ARMANI DA chefia da Agência de Financiamento, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 28 de Abril de 1.986.

Arquivar Ronta Suppenso - CODEMAT - Marques Vieira Nilza L. Marques Vieira Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

A - D I R E T O R I A

VAB/mafo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, e de Óbitos da Séde da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Hercilia Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO N.º 68. FÔLHA N.º 272.v. TÊRMO N.º 130.390

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital esta registrada uma criança do sexo masculino nascida no dia 21 de Agosto de 1.972 às 13:00 hora, n esta Capital ::::::::::::::: Com o nome de JOSÉ OLYNTHO FARIA ARMANI ::::::::::::::: filh o do Cidadão Luiz Carlos Armani ::::::::::::::: e de D.ª Guiomar Faria Armani ::::::::::::::::::

Registrado 29 de Agosto de 1.972

Obs.: DECLARANTE : Odilza Pinheiro da Matta :::::::

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 29 de Agosto de 19 72

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

RECONHECER FIRMA no Tabelionato VEIGA
R. Liboro Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA no Tabelionato Barroso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

RECONHECER NO TABELIONATO
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo
VEIGA
ANTIGO MONTAGNA
Av. Graça Aranha, 342 - Esp. do Castelo - RIO
Todo brasileiro é obrigado a alistar-se, estão sujeitos a processo e prisão. o serviço militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL
PODER JUDICIÁRIO

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

2º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Séde da Comarca de Cuiabá.

MARIA ISABEL BARROS MACIEL — SUBSTITUTO
ABADIA DE BARROS MACIEL — ESCREVENTE JURAMENTADO
NILZA MARIA BARROS MACIEL CORRÊA — AUTORIZADO
HERCILIA DE BARROS MACIEL HAGGE — ESCREVENTE JURAMENTADO

Livro n. 43... Fôlha n. 331... Têrmo n. 12.021...

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Casamentos desta Capital, consta o têrmo de casamento do cidadão LUIZ CARLOS ARMANI..
e dona OLIONAR PEREIRA DE FARIA...
êle nascido em Barra S.Paulo... a 07 de Outubro... de 1.940:..
filho de Olyntho Armany...
e dona Antonia Zanzi Armani...
ela nascida Nesta Estado... a 26 de Fevereiro... de 1.947...
filha de José Pisento de Faria...
e de dona Arlinda Severino Pisenta...
a qual passará a assinar-se OLIONAR FARIA ARMANI.....
Casamento realizado a 15. de Fevereiro... de 1.969:: apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 n. I a IV...
do Código Civil, Regime de Comunhão de Bens...
Obs.:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá 20 de Março de 19 75.

Oficial Privativo Efetivo do Registro Civil

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 41/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social.

R E S O L V E :

Dispensar, o Economista SR. LUIZ CARLOS ARMANI DA chefia da Agência de Financiamento, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 28 de Abril de 1.986.

A D I R E T O R I A

Ciente:
Armani

VAR/mazo

P/arquivo
Eglaes

75&73

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para que produza os efeitos legais, que os Economistas LUIZ CARLOS ARMANI e MAURÍCIO LÚCIO NANTES, perante o CORECON, são os responsáveis pelos serviços técnicos de natureza econômica-financeira dessa Campanhia.

Cuiabá, 27 de junho de 1986.

ROBERTO LUCARELLI
Diretor Presidente

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

De acordo

De acordo

VAP/cmno.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
24 JUL 1436 002187
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.187/86
Nº PROCESSO: 2.060/86
DATA 24 / 07 / 86

INTERESSADO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO - MATO GROSSO

ASSUNTO

ENCAMINHA A INCLUSÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO - CRF, EXPEDIDA EM NOME DESTA CIA, CONFORME OFICIO Nº 243/86.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A-01

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Conselho Regional de Economia 14ª Região - Mato Grosso

OF. SF/243/86

Cuiabá, 23 de julho de 1986.

CODEMAT
Protocolo Nº 2.187/86
Processo Nº 2.060/86
Data 24/07/86
Serviço de Protocolo

Do: Co.R.Econ. da 14ª Região/MT
Ao: Ilmº. Sr. Dr. ROBERTO LOUREIRO
MD. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso

Senhor Diretor:

Remetemos a V.Sª. a inclusa CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO - CRF, expedida em nome dessa conceituada companhia, conforme o que dispõe a Resolução nº 1.537, de 14/06/85, do Conselho Federal de Economia.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sª. os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA
Presidente
CORECON-0149

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

14.a REGIÃO - MT.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO – CRF
– PESSOA JURÍDICA –

CRF Nº ..008..... – EXERCÍCIO DE ..1986.....

O Conselho Regional de Economia (Co. R. Econ.) da . 14ª. Região – .. MT .....,
com base na Lei nº 1.411, de 13.08.1951, artigos 10 e 14, parágrafo único, e na Lei nº 6.021, de 6.1.1974, art. 3º e o que dispõe a Resolução nº 1.537, de 14.06.1985, do Conselho Federal de Economia.

CERTIFICA:

..COMPANHIA .DE .DESENVOLVIMENTO .DO .ESTADO .DE .MATO .GROSSO .(.CODEMAT .) .....
(nome da pessoa jurídica)

com sede .CENTRO .POLÍTICO .ADMINISTRATIVO .(.CPA .) .....
(endereço completo)

está inscrita (o) neste Co. R. Econ. sob o nº ....006..... desde ....07/10/75..... sob a
(ano)
responsabilidade técnica de:

Nome do Economista:	Registro nº	Co. R. Econ.:
.LUIZ.CARLOS.ARMANI.....	...0023...	...14ª R/MT... (Região)
MAURICIO LUCIO NANTES.....	0031	14ª R/MT .....
.....	.....	.....

Por haver cumprido as exigências legais e regulamentares em vigor, está habilitada (o) a funcionar na jurisdição deste Co. R. Econ.

..CUIABÁ,.....23....., de ...JULHO....., de 1986.

.....

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA
Presidente
CORECON-0149

Mod. 25 - M.N.I.

COD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.060/86 De 24 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF. PARA CONHECIMENTO
Em 25.07.86

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA | DIRAF
para conhecimento e encaminhamento aos Setores competentes para anotação e controle, comunicando os interessados.

Odila Pinheiro da Mallta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT - Em 29/07/86.

A
Div. Adm. Geral
p/ providencias

Dr. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF 30-7-86

COD. 4133-1/C3

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: **LUIZ CARLOS ARMANI**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de **..Novembro/86.....** à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período **01 /05 /85** a **01 /05 / 86** , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de **05 /01 /87** a **03 /02 / 87** .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

- C O D E M A T -

Nilza M. Taques Vieira

Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

R E C E B I

em 22 / 01 / 87

Wesley

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: . **LUIZ CARLOS ARMANI**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de .DEZEMBRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/05/86 a 01/05/87 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 27/01/88 a 25/02/88 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMA —

[redacted]
27/01/88

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Declaramos para que produza os efeitos legais, que os Economistas LUIZ CARLOS ARMANI e MAURÍCIO LÚCIO NANTES, perante o CORECON, são os responsáveis pelos serviços técnicos de natureza econômico financeira desta Companhia.

Cuiabá, 27 de junho de 1983.

[illegible]
Diretor Presidente

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

VAP/cmno

CAIXA ECONOMICA FEDERAL — FGTS

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA – AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: C O D E M A T — 3 CÓDIGO:

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: PALACIO PAIAGUAS

5 DISTRITO, BAIRRO: C P A — 6 MUNICÍPIO: CUIABA — 7 UF: MT

8 BANCO: BANCO CIDADE DE SAO PAULO S/A

9 AGÊNCIA: CUIABA — 10 MUNICÍPIO: CUIABA — 11 UF: T

1 CGC – CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
03 474 053 / 0001 - 32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

12 EMPREGADO: LUIZ CARLOS ARMANI.

13 CARTEIRA DE TRABALHO — NÚMERO: 072.084 — SÉRIE: 155

14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP:

15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO:

16 DATA DE NASCIMENTO: 07 / 10 / 42

17 DATA DE ADMISSÃO: 01 / 05 / 79

18 DATA DE OPÇÃO: 01 / 05 / 79

19 DATA DE AFASTAMENTO: 12 / 06 / 89

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO: B [ ] C [X] E [ ]

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS DO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR – Cz$
22 MÊS ANO /	23
24 MÊS ANO /	25
TOTAL	26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

José Moacir Witczak — Dir. Adm. Financeiro — CODEMAT
Tabajara P. Maciel — Chefe Setor Adm. Pessoal — CODEMAT

29 DATA DA EMISSÃO: 12 / 06 / 89

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE — CÓDIGO: 01 — CÓDIGO POR EXTENSO: zero hum

31 SACADOR: LUIZ CARLOS ARMANI.

32 VALOR AUTORIZADO

1 [X] PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.

2 [ ] TOTAL

3 [ ] FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 [ ] IMPORTÂNCIA DE Cz$ _____ (_____) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: EMPRESA 1 [X] — MTb 2 [ ] — INPS 3 [ ] — JUSTIÇA 4 [ ] — CEF 5 [ ]

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12 / 06 / 89

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

José Moacir Witczak — Dir. Adm. Financeiro — CODEMAT
Tabajara P. Maciel — Chefe Setor Adm. Pessoal — CODEMAT

VALOR DO SAQUE

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA/CIEF – 47/74)

38

39 DEPÓSITOS Cz$

40 JCM Cz$

41 TOTAL DO SAQUE Cz$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1.ª VIA - BRANCA (CEF) - 2.ª VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) - 3.ª VIA - AZUL (SACADOR) - 4.ª VIA - ROSA (RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO)

Ref. 11501-0

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF/GPC/ 302 /89 Cuiabá, 11 de maio de 1 989

A Diaf
Para providências
Cuiá, 07.06.89
Jair Benedetti
Diretor Presidente
CODEMAT

Senhor Diretor,

Comunicamos a V. Sa., o desligamento do Economista LUIZ CARLOS ARMANI, do quadro de servidores da CODEMAT (à disposição do GPC), solicitando **providências imediatas** para a rescisão contratual do referido técnico.

Atenciosamente

FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº Sr.
Dr. **JAIR BENEDETTI**
MD. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
N E S T A

ADRH.
Para providências
com urgência
07/06/89
Ana Maria N. Bor
Dir. Adm. Financeira
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LUIZ CARLOS ARMANI

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NOVEMBRO ..... à importancia relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo 01 / 09 / 87 a 01 / 05 / 88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 89 a 21 / 01 / 89 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

CIENTE:
L(illegible)



TÍTULO ELEITORAL

Nº 60544

Mato Grosso
CIRCUNSCRIÇÃO

Corumbá
MUNICÍPIO OU DISTRITO

1ª ZONA

NOME Luiz Carlos Armani

7-10-1942 Bairro São Paulo casado
DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE ESTADO CIVIL

Ofenitza Armani Antonia Lanzi Armani
FILIAÇÃO

Economista Rua Batista das Neves nº 46
PROFISSÃO RESIDÊNCIA

VOTA NA 19ª Décima Nona SEÇÃO

Luiz Armani
ASSINATURA DO ELEITOR

EM 26570
T. R. E. TÍTULO PROV. 4

JUIZ ELEITORAL

VOTOU!

Em 25 / 11 / 1950	Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15 / 11 / 1954	Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___	Em ___ / ___ / 19___
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº. 0480 Cuiabá, 01 de julho de 1 986.

Ilmº. Sr.
SHIGUEO KAWATAKE
MD. Presidente do Conselho Regional de
Economia - 14ª Região /MT.
N E S T A

Prezado Senhor,

Através desta estamos enviando a esse Conselho Regional de Economia a declaração dos Economistas Luiz Carlos Armani e Mauricio Lucio Nantes que são responsáveis pelos serviços técnicos de natureza econômica-financeira desta Companhia.

Nesta oportunidade, apresentamos os nossos elevados protestos de estima e consideração,

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

VAP/Rlo.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 2546

RECIBO

150,48.:xxxxxxx

LUIZ CARLOS ARMANI

(CENTO E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).:x
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

27/06/89-

LUIZ CARLOS ARMANI .:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

150,48

CUIABÁ (MT) 27 JUNHO 89-

pagtº de complementação pago a menor em Reso.Cont. de Trabalho.

VISTO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Jair Benedetti Dir. Presidente - CODEMAT -

Witczak Dir. Adm. Financeiro - CODEMAT -

- CODEMAT -

Jaci ... Chefe Setor Tesouraria

Div. de Adm. - CODEMAT

CHEQUE Nº 788888	BANCO C/: MOVIMENTO-BEMAT.S/A
ORIGEM DO RECURSO	
UTILIZADO PARA: pagamento,relativo a complementação salarial ,pago a menor em Reso.Cont. de Trabalho, conf.CI nº 191/89- SEAP .: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
BRUTO - Cr$ 150,48	DESCONTO:
LÍQUIDO - Cr$ 150,48	
NOME: LUIZ CARLOS ARMANI	
ENDEREÇO:	DATA 27/6/89
DOCUMENTOS:	Assinatura

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.: 072.084/155 DE 01.05.79

INTERESSADO(A): Luiz Carlos Amorim

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

05/86 - 1.41	199.08	
06/86 - 1.41	199.08	597.24 = 605.47
07/86 - 1.41	189.08	05,85
08/86 - 1.41	189.58	
09/86 - 1.41	- 189.58	4.23 + 568.74 = 572.97
10/86 - 1.41	- 189.58	
11/86 - 1.41		
12/86 - 2.98		763.40 =
01/87 - 1.69	- 53	
02/87 - 2.84	- 533	2.84 + 233.33 = 236.17
07/87 - 5.62	- 265.66	5.62 + 265.66 = 271.28
03/88 - 9.45	- 146.71	
04/88 - 9.45	- 146.71	312.88
05/88 - 19.45	- 185.68	9.705.85.63 = 9.710.88
08/88 - 90.37	- 93.87	76.79 + 26.70 = 103.49
09/88 - 82	- 418.58	
10/88 - 32.72	- 149.98	
11/88 - 41.46	- 73.27	
12/88 - 408.89	- 192.97	1666.30 + 298.08 = 1964.38
01/89 - 200.00	- 280.14	
02/89 - 286.00	- 340.85	
03/89 - 200.00	- 44.90	1768.00 + 130.48 = 1898.48
04/89 - 95.00	- 44.90	
Total 873.00	- 3.288,25	4.161.84 - 9.540.92 = 13.702.76



C O D E M A T

N O M E: Luiz Carlos Inacio

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	2.894.700,00	322.527,00
5.2 - 13º Salário	433.023,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação	578.424,00	
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..	3906.147,00	Cr$ 322.527,00

D E D U Ç Õ E S C E D U L A R E	Cr$
6.1 - IPEMAT	232.770,80
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	
T O T A L	Cr$ 232.770,80

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	7.680,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	6.660,00
7.4 - A S P E M A T	2.161,00
T O T A L	Cr$ 16.501,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$
8.1 - Diárias	708.946,00
8.2 - Ajuda de Custo	951.372,00
8.3 - Salário Família	8.434,00
T O T A L	Cr$ 1668.752,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

LUIZ CARLOS ARMANI, filho de Olyntho Armani e Antonia Lanzi Armani, natural do Bauru Estado de São Paulo. nascido no dia 07 de Outubro de 1.942, R.G. 185.071 expedida em Cuiabá Estado de Mato Grosso, CIC 001.728.631-4, Reservista 441.256 série D-2ª Categoria, casado com Guiomar Faria Armani, residente Casa 01, Quadra 10, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de Maio de 1.982

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SR. BEL. ELDO SÁ CORREA
MD : DIRETOR DO D.O.P.S. - MATO GROSSO
N E S T A

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -,sito no Palácio Paiaguás- Bloco G.P.C.-CPA telefone 321-9508 representado neste ato por seu Diretor Adminis - trativo Financeiro DR. LUIZ CARLOS ARMANI, RG nº 185.071,C.I.C. nº 001728631/04 brasileiro,casado,Economista domiciliado na quadra 10 casa 01, Jardim Petropolis nesta Capital, vem pela presente requerer de V.Sa., a Licença deste Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) para funcionamento do serviço de vigilância desta Em - presa.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 09 de Julho de 1.982

DR. LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE RECADASTRAMENTO DO ESTABELECIMENTO

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 8

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE CGC RECADASTRAMENTO, AO PREENCHER ESTA FICHA.

2 PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 4 (QUATRO) VIAS, PERFEITAMENTE LEGIVEIS.

3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"

4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.

5 - A PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO RECADASTRAMENTO DO ESTABELECIMENTO SERÁ SEMPRE A MESMA RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO SEDE.

6 APRESENTE AS FICHAS DE RECADASTRAMENTO DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS JUNTO COM A DO ESTABELECIMENTO SEDE.

7 APRESENTE AS 3.ª E 4.ª VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

* ESTA FICHA, AUTENTICADA (11/26 E 14/30), SUBSTITUI O CARTÃO CGC PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO OU DA ÚLTIMA REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

02 02 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO - SEDE

03.474.053/001
012.241

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROSSO – CODEMAT

RUA PEDRO CELESTINO, 24/26
CUIABÁ – MT.

03 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

03 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO BÁSICO: 03474053 NÚMERO DE ORDEM: 0001 0

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

04 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE ESTE ESTABELECIMENTO RECOLHER HABITUALMENTE

EXPORTAÇÃO	01	4	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08	1
PROP. TERRITORIAL RURAL	02	2	ENERGIA ELETRICA	09	0
IMPORTAÇÃO	03	0	MINERAIS	10	3
IMP. DE RENDA (NA FONTE)	04	9	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIARIA	11	1
IPI	05	7	ICM	12	0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	5	PROP. TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13	8
SERVIÇOS DE TRANSPORTES COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07	3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14	6

05 LOCALIZAÇÃO DA MATRIZ

05 MUNICÍPIO: CUIABÁ
06 CÓDIGO: 9067 1
07 SIGLA DA U.F.: MT 0

06 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO

08 DESCRIÇÃO: DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E SERVIÇOS
09 CÓDIGO: 2

07 DENOMINAÇÃO

10 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO *
11 NOME DE FANTASIA: CODEMAT *

08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

12 TIPO (RUA AV ETC.): R *
13 NOME DO LOGRADOURO: DE SETEMBRO *
14 NÚMERO: 424 *
15 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
16 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO *
17 CEP: 78.100 *
18 SIGLA DA U.F.: MT *
19 MUNICÍPIO: CUIABÁ *
20 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9047 *
21 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

09 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

22 INSCRIÇÃO NO CPF (OBS. 5)
NÚMERO BÁSICO: 002926623 CONTROLE: 49
23 NOME: ENGº LUIZ CARLOS [illegible]

10 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

24 DATA: 08/11/73
25 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: CODEMAT

11 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

26 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

13 CONTROLE DA REMESSA DE DOCUMENTOS

28 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: DISTRITO 12 | ÓRGÃO 002 | ANO 73 | GRUPO 08 | NÚMERO 0052

14 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO DATA MATRICULA

MATRI 2337660

CU

12/11 73

12 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

27 DATA DE APRESENTAÇÃO: DIA MÊS ANO
28 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

15 DATA DE INSCRIÇÃO

31 DIA 12 MÊS 11 ANO 73 8

ESCREVA A DATA CONSTANTE DA FICHA DE INSCRIÇÃO (MOD. I) UTILIZADA QUANDO SE INSCREVEU.

MODELO APROVADO POR NORMA DE EXECUÇÃO CIEF — SRF COSIF

L-37

COMISSÃO DE ANALISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FINS DE ENQUADRAMENTO.

LOTAÇÃO: . . . . SEPLAN . . . . . .

N O M E	PROFISSÃO	INSCRIÇÃO ORGÃO DE CLASSE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				DOCUMENTOS APRESENTADOS.	ENQUADRAMENTO, NIVEL E SALARIO	OBSERVAÇÃO.
			ORGÃO	PERIODO	ANOS	TOTAL			
Luis Carlos Armani	Economista	CORECON nº 0023 14ª Região	CODEMAT	14/08/67	09	09	CORECON e CMT (fotocopia do Contrato), Diploma de Economista (Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru).		

2/10

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 1903/76
PROCESSO Nº.
DATA: 27/05/76
CÃO DE PRO

Ministério do Trabalho
Conselho Regional de Economia
14ª Região

GUIA DE RECOLHIMENTO

CR$ 475,00 Nº 451

O Sr. Luiz Carlos Aramoni

Reg. CREP.

vai recolher a êsse Conselho Regional as importâncias abaixo especificadas:

Anuidades de profissionais [do exercício] (1976)	Cr$	200,00
Anuidades profissionais [de exercícios anteriores	Cr$	
Anuidades de pessoas jurídicas [do exercício[	Cr$	
Anuidades de pessoas jurídicas [de pessoas anteriores]	Cr$	
Expedição de carteira profissional	Cr$	
Expedição de carteira profissional (2ª via)	Cr$	
Emolumentos sôbre carteira	Cr$	50,00
Emolumentos sôbre carteira [2ª via]	Cr$	
Registro de diplomas	Cr$	200,00
Registro provisório	Cr$	
Guia de Transferência	Cr$	
Expedição de alvará para funcionamento	Cr$	
Expedição de alvará para funcionamento [2ª via]	Cr$	
Revalidação do alvará	Cr$	
Emolumentos cobrança anuidade de profissional	Cr$	
Emolumentos cobrança anuidade de pessoa jurídica	Cr$	
Emolumentos de habilitação profissional	Cr$	
Recursos para o C.F.E.P.	Cr$	
Pedido de desarquivamento de processo	Cr$	
Pedido de prorrogação prazo p/ cumprimento exigência	Cr$	
Custas de apostilamento	Cr$	
Certidões	Cr$	
Taxas de fiscalização	Cr$	
Taxa cancelamento de emprêsa	Cr$	
Taxas em geral	Cr$	
Multa a profissional a partir de 1.o de abril	Cr$	25,00
Multa a pessoas jurídicas a partir de 1 o de abril	Cr$	
Multas em geral	Cr$	475,00
TOTAL	Cr$	

1.ª Via Recolhedor

ASSINATURA DO RECOLHEDOR

RECEBI as importâncias acima discriminadas, no total de Cr$ 475,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros)

Em 20 de maio de 1976

OFICIAL DA SECRETARIA

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE BAURU

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL

(MANTIDA PELA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO)

BAURU - EST. DE SÃO PAULO

Dec. Federal 62.767 de 28/5/68

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO POR GRAÇA DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

São Paulo 8 de julho de 1970

Renata d'Ourique Leandro

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru, no uso das atribuições legais, confere o título de Economista a **Luiz Carlos Armani**, filho de Olyntho Armani e de dona Antonia Lanzi Armani, nascido em 7 de outubro de 1942, em Bauru, Estado de São Paulo, por ter concluido o Curso de Ciências Econômicas nesta Faculdade e recebido o Grau de Economista, em 11 de março de 1967, fez expedir-lhe o presente diploma, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis do país, são inerentes a êsse título.

Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru, 30 de maio de 1968.

O DIRETOR

O ECONOMISTA

O SECRETÁRIO

O INSPETOR FEDERAL

8

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, emprêsa ou instituição Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Cidade Cuiabá

Estado Mato Grosso

Rua Palácio Alencastro

..... n.º 5º andar

Espécie do estabelecimento Administração Pública

Natureza do cargo Econ. - Chefe da Div. Administ.

Data da admissão 14 de agôsto de 1967

Registro n.º ..... a fls. .....

Remuneração (especificada) NCr$ 637,50 (seiscentos trinta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos)

DIRETOR EXECUTIVO

Data da saída 03 de JANEIRO de 1968

Assinatura do empregador

9

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, emprêsa ou instituição .....

CODEMAT

Cidade CUIABA

Estado MATO GROSSO

Rua PALACIO ALENCASTRO

5º ANDAR n.º .....

Espécie do estabelecimento CIA. DE FINAN. ECON. MISTA

Natureza do cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO

Data da admissão 03 de JANEIRO de 1968

Registro n.º 086 a fls. FICHA

Remuneração (especificada) NCr$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS)

CODEMAT

Assinatura do empregador

Data da saída ..... de 19.....

Diretor Superintendente

Assinatura do empregador

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 1903/76
PROCESSO Nº
DATA: 27/05/76
VISTO DE PROTOCOLO

(C U R R I C U L U M V I T A E)

LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, natural de Bauru/Sp, nascido em 07 de outubro de 1942, filho de Olyntho Armani e Antonia Lanzi Armani.
Esposa: Guiomar Faria Armani
Identidade: RG 209.681 -SSP Mt,Cuiabá
CPF: 001728631

CURRICULO ESCOLAR

I - PRIMÁRIO

a) Grupo Escolar Rodrigues de Abreu - Bauru
De 1951 à 1954

b) Preparatório
Escola Guedes de Azevedo - Bauru
Ano de 1955

II - SECUNDÁRIO

Ginásio
Instituto de Educação Ernesto Monte de Bauru
De 1956 à 1959

III - TÉCNICO

Técnico em Contabilidade
Escola Técnica de Comércio Nelson Fernandes -SENAC, Bauru
De 1960 à 1962

IV - UNIVERSITÁRIO

Economista
Faculdade de Ciencias Econômicas de Bauru, da Instituição Toledo de Ensino
De 1963 à 1966

V - OUTROS CURSOS

a) Curso de Datilografia

b) Curso de formação cívica e de oratória, promovidos pelo serviço de comércio em colaboração com o Circulo Operário de Bauru.

c) Cursos sobre a legislação tributária e do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, promovidos pelo Sind. dos Contabilistas de Bauru.

CURRICULO PROFISSIONAL

I - 1962 à 1963
Empresa de Material Agrícola Usado - Bauru (extinta)
Função: Escriturário

II - 1963 à 1967

Comercial Guaçú de Materiais para Construção Ltda, Bauru. Departamento Econômico - fiscal (extinta)
Função: Contador - chefe

III - 1967

Chefe da Divisão Administrativa da Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

IV - 1968 à 1975

Diretor Fundador da Companhia de Desenvolvimento do Estado de MatoGrosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, instalada em substituição à Comissão de Desenvolvimento. Durante o período de 2/1/68 à 17/3/75, exerceu a função de Diretor Administrativo da CODEMAT.

V - 1969

Membro da Comissão Estadual de Crédito Rural.

VI - 1969

Membro do Conselho Estadual de Preços da Secretaria da Agricultura.

VII - 1969 à 1970

Membro do Conselho Fiscal do Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT.

VIII - 1970 - 1971

Membro do Conselho Fiscal da MONTEDAN - Comércio Industria Agropecuaria S/A, eleito em 30/10/70.

1971 - 1972, reeleito em 13/9/71
1972 - 1973, reeleito em 20/9/72
1973 - 1974, reeleito em 20/10/73
1974 - 1975, reeleito em 12/10/74

IX - 1971 - 1972

Membro do Conselho Fiscal da MONTEDAN - Transporte e Comércio Ltda, eleito em 14/9/71, supbente.

1972 - 1973, reeleito em 26/9/72, suplente.
1973 - 1974, reeleito em 29/10/73, suplente.
1974 - 1975, reeleito em 31/10/74, efetivo.

X - 1972

Fundação da METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração. Como dirigente da CODEMAT, participou da criação da 1a. subsidiária da CODEMAT, para a área de pesquisa geologica, extração e comercialização de minerais.

XI - 1972 à 1974

Membro efetivo do Conselho Fiscal da METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração.

1975, reeleito para membro do Conselho Fiscal.

XII - 1972

Membro do quadro de honra (fundadores) da AAC - Associação Atlética Codemat, fundada em junho/72.

XIII - 1973

Eleito para membro efetivo do Conselho Fiscal da TELEMAT - Telecomunicações de Mato Grosso S/A, em 23/7/73.

XIV - 1974

Fundação da CIERS -Companhia de Implantação Racional de Suinocultura. Como dirigente da CODEMAT e por força de Convênio com a SUDECO, participou da criação da 2a. subsidiária da CODEMAT, esta para criação de suinos.

XV - 1974

Diretor Presidente da METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração, durante o período de maio/74 à Novembro/74, eleito em Ass.Geral do dia 31/5/74.

XVI - 1975

Membro da Comitiva Governamental, chefiada por Sua Excelência o Senhor Governador, Dr. José M.F.Fragelli, para assinatura de aditivo ao contrato de financiamento de US$7 milhões de dolares, assinado no dia 20/1/75 em Londres, Inglaterra, com BARING BROTHERS & CO. LIMITED, para financiamento da Linha de Transmissão C.Grande - Aquidauana - Corumbá e subestações, conforme Resolução nº 26/74, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

XVII - 1975

Assessor Especial da Presidência da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 1968 a 1975

(ENTIDADES) - A

1. Criação e instalação da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, em 1968.

2. Fundação da METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração, em 1972 (1a.subsidiária da Codemat).

3. Fundação da AAC - Associação Atlética Codemat, em 1972.

4. Fundação da CIERS - Companhia de Implantação Racional de Suinocultura, em 1974 (2a.subsidiária da Codemat).

(TRABALHOS DE ORIENTAÇÃO PESSOAL) - B

1. Financiamento de US$ 1,06 milhões de dolares contraido com A Sociedad Argentina de Eletrificácion S/A, para as obras da Linha de Trasmissão C.Grande - Dourados, em 1968.

2. Isenção do Imposto de Importação, taxas e outras despesas que montavam em Cr$1.006.582,07, sobre o desembaraço alfandegário de 380 tratores e peças de origem Romena adquiridos pela CODEMAT. Ano 1971.

3. Montagem, diligência e providências executivas do empreendimento de iniciativa da CODEMAT que culminou com o financiamento de US$ 10 milhões de dolares, para as obras da Linha de Transmissão C.Grande - Aquidauana - Miranda - Corumbá, subestações e ampliação da de Campo Grande, sendo:
   1971 - Us$ 3 milhões do INVESTBANCO - Brasil.
   1972 - Us$ 7 milhões do Consórcio "BARING BROTHERS & CO. Ldt. Londres - Inglaterra.

4. Montagem do projeto para financiamento das obras civis e de infra - estrutura do CPA (Centro Politico Administrativo), no valor de Cr$12 milhões de Cruzeiros, contraido com o Banco SAFRA, em 1973.

5. Montagem do projeto para financiamento das obras de infra - estrutura e urbanização do CPA no valor de Cr$28 milhões contraido com o BASA, em 1973.

6. Recuperação do Balneario de Aguas Quentes, municipio de Sto.Antonio do Leverger,Mt.

7. Orientaçao e acompanhamento do pedido de financiamento internacional de US$ 10 milhões de dolates para as obras rodoviárias do DERMAT, no sul do Estado, em 1974.

8. Isenção do Imposto de Renda. Trabalho de iniciativa da Codemat, que culminou com a isenção do imposto de renda sobre as remessas de juros para a Inglaterra em decorrência do contrato de financiamento externo contraido pela Codemat em 1972 e transferido para o Estado em 1975, tendo redundado na economia de aprox. Cr$2.390.000,00 e mais a recuperação de Cr$3.322.633,83, retidos à titulo de provisão para eventual pagamento do IR.

(TRABALHOS DE CO-RESP. E PARTICIPAÇÃO) - C

1. Colonização oficial do Estado, compreendendo levantamento, divisão, titulação e regularização de posse, serviços delegados à Companhia atraves do Dec. 1138.
2. Usina Hidroelétrica de Alto Paraguai, Mt.
3. Linha de Trasmissão C.Grande - Dourados,Mt.
4. Estádio Pedro Pedrossian, na Cidade Universitaria de Campo Grande, Mt, com capacidade para 45 mil pessoas.
5. Estrada de Integração: Porto da Manga - Passo da Lontra, no pantanal de Corumbá,Mt.
6. Estradas Vicinais na região de Caceres, na área de colonização da Codemat.
7. Ponte sobre o Rio Jaurú na localidade de Limão,Caceres,Mt.
8. Torres repetidoras de imagens de televisão, implantadas na seguintes localidddes: Aquidauana, Rio Brilhante, Maracaju Dourados, Piuva, Poconé, Rosário Oeste, Ponta Porã, Para Pedro, Nioaque,Guia Lopes, Fatima do Sul, Bela Vista,

Antônio João, Bonito, Amambai, Gloria de Dourados, Camapuã, Caceres, Dom Aquino, Rondonopolis, Poxoreo e Jaciara.

9. Importaçao e colocação de 380 tratores de esteira de origem Romena, marca UTB S650.

10. Importação de equipamentos hospitalares para o Hospital Geral deCuiaba, da Rep.Democ.Alemã-RDA.

11. Importação de equipamentos para a Imprensa Oficial do Estado de M.Grosso, da RDA.

12. Distribuição de 65 grupos geradores Otto Deutz para pequenas comunidades urbanas e rurais do Estado.

13. TRANSPANTANEIRA trecho : Poconé - Porto Jofre, 144 Km.

14. Perfuração de poços artesianos em convenio com o DNOS.

15. Estadio Governador José Fragelli no Centro Esportivo de Cuiabá, com capacidade para 55 mil pessoas.

16. Obras do Centro Politico Administrativo - CPA, 1a.etapa, compreendendo: Adutora provisória, Palacio do Governo, Casa Civil, Casa Militar, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Secretaria de Administração, Secretaria de Viação e Obras Publicas, Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria da Saúde e obras de infra-estrutura.

17. Estrada AR-1: Vilhena - Dardanelos em convênio com a SUDECO, trecho de aprox. 437 Km.

18. Obras de infra - estrutura viaria, pista de pouso e urbanização em Aripuanã (Humboldt) em convênio com a SUDECO

19. Projeto de suinocultura na cidade de Caceres,Mt, em convênio com a SUDECO, atraves da Ciers, para produzir anualmente 30.000 cevados para abate, 2.100 matrizes 1/2 sangue e 200 varões para vendaaos criadores ou cooperativas.

20. Participação da Codemat nos estudos que deram origem ao PRODOESTE.

21. Estudos da Codemat que definiram a malha coletora do Pantanal em convenio com o GEIPOT e M.dos Transportes, e participação em convênio com o Min.do Planejamento,M. do Interior e Sudeco que resultou no PRODEPAN, Programa do Pantanal.

22. Instalação em Cuiabá do Museu das Monções, pertencente ao Setor de Pesquisas, Recursos Naturais e Antropologia da CODEMAT.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI N.º 2626 DE 7 DE JULHO DE 1966 ART.º 10 E 19 DO DECRETO N.º 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

ENDERÊÇO: PALÁCIO ALENCASTRO - 5.º ANDAR - TELEFONE: 3363 - TELEG. CODEMAT — CUIABÁ - MT

PROJETOS - FINANCIAMENTOS - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - DIVERSOS

CAPITAL SOCIAL ~~NCr$~~ 500.000,00

REPRESENTADO POR 500.000 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE VALOR NOMINAL DE NCr$ 10,00 CADA.

Atos Constitutivos: Constituída por Assembléia Geral de subscritores realizada em 3 de janeiro de 1968, e por escritura pública passada no cartório do 7.º Ofício que foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 4 de janeiro de 1968, e arquivados na Inspetoria Comercial de Cuiabá em 4-1-1968 sob n.º 1.347, e reprodução D. O. de 5-4-1968 arquivado na Inspetoria Comercial sob o n.º 1348.

Alteração Estatutária: Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26-3-1968, publicada no Diário Oficial de 29-3-1968.

Retificações contidas nos D. O. de 5-4-1968 e 22-4-1968, arquivados na Inspetoria Comercial sob n.º 1347.

Características: A) Ações nominativas endossáveis (Lei n.º 4728/65 - Art.º 32 e 33) B) O Estado de Mato Grosso participa com 51% no mínimo do capital C) Dividendos até o máximo de 15% a.a. sôbre o capital D) Transferência mediante endosso E) Acionistas: 1 - O Estado de Mato Grosso 2 - Pessôas Físicas 3 - Pessôas Jurídicas de direito público ou privado.

CERTIFICADO N.º 192

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

N.º DE AÇÕES 33.071

Integralização: Prestações mensais de NCr$ - na subscrição ..... a prazo .....

SUBSTITUIÇÃO DO CERTIFICADO Nº 158 - 1º DE SETEMBRO DE 1 984

O PORTADOR DÊSTE LUIZ CARLOS [illegible] **É POSSUIDOR**

DE 33.071 **AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE N.º** 632.826.500 **A N.º** 632.859.570 **DE VALOR NOMINAL DE**

NCr$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS) CADA UMA, DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CABENDO-LHE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSEGURADOS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS E PELAS LEIS VIGENTES.

CUIABÁ, 12 **DE** MAIO **DE 19** 86

DIRETOR - PRESIDENTE

DIRETOR - ADMINISTRATIVO

THOMAS DE LA RUE S. A. — BRASIL

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI N.º 2626 DE 7 DE JULHO DE 1966 ART.º 10 E 19 DO DECRETO N.º 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

ENDERÊÇO: PALÁCIO ALENCASTRO - 5.º ANDAR - TELEFONE: 3363 - TELEG. CODEMAT — CUIABÁ - MT

PROJETOS - FINANCIAMENTOS - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - DIVERSOS

CAPITAL SOCIAL — NCr$ 500.000,00

REPRESENTADO POR 500.000 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE VALOR NOMINAL DE NCr$ 10,00 CADA.

Atos Constitutivos: Constituída por Assembléia Geral de subscritores realizada em 3 de janeiro de 1968 e escritura pública passada no cartório do 7.º Ofício que foram publicados no Diário Oficial do Estado em 4 de janeiro de 1968, e arquivadas na Inspetoria Comercial de Cuiabá em 4-1-1968 sob n.º 1347 e reprodução D. O. de 5-4-1968 arquivado na Inspetoria Comercial sob o n.º 1348.

Alteração Estatutária: Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26-3-1968, publicada no Diário Oficial de 29-3-1968.
Ratificações contidas nos D. O. de 2-4-1968 e 2-4-1968, arquivados na Inspetoria Comercial sob n.º 1347.

Características: A) Ações nominativas endossáveis (Lei n.º 4728/65 - Art.º 32 e 33) B) O Estado de Mato Grosso participa com 51% no mínimo do capital C) Dividendos até o máximo de 15% a.a. sôbre o capital D) Transferência mediante endosso E) Acionistas: 1 - O Estado de Mato Grosso 2 - Pessoas Físicas 3 - Pessôas Jurídicas de direito público ou privado.

CERTIFICADO N.º 158

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

N.º DE AÇÕES 33.086

Integralização: Prestações mensais de 10% - na subscrição ..... saldo .....

O PORTADOR DÊSTE LUIZ CARL[illegible] É POSSUIDOR

DE 33.086 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE N.º 632.826.486 A N.º 632.859.570 DE VALOR NOMINAL DE NCr$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS) CADA UMA, DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CABENDO-LHE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSEGURADOS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS E PELAS LEIS VIGENTES.

CUIABÁ, 17 DE SETEMBRO DE 19 84

DIRETOR - PRESIDENTE

DIRETOR - ADMINISTRATIVO

THOMAS DE LA RUE S.A. — BRASIL

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI N.º 2626 DE 7 DE JULHO DE 1966 ART.º 10 E 19 DO DECRETO N.º 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

ENDERÊÇO: PALÁCIO ALENCASTRO - 5.º ANDAR - TELEFONE: 3363 - TELEG. CODEMAT — CUIABÁ - MT

PROJETOS - FINANCIAMENTOS - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - DIVERSOS

CAPITAL SOCIAL - NCr$ 500.000,00

REPRESENTADO POR 500.000 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE VALOR NOMINAL DE NCr$ 10,00 CADA.

Atos Constitutivos: Constituída por Assembléia Geral de subscritores realizada em 3 de janeiro de 1968 e por escritura pública passada no cartório do 7.º Ofício que foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 4 de janeiro de 1968, e arquivadas na Inspetoria Comercial de Cuiabá em 4-1-1968 sob n.º 1.392 e reprodução D. O. de 5-4-1968 arquivado na Inspetoria Comercial sob o n.º 1348.

Alteração Estatutária: Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26-3-1968, publicada no Diário Oficial de 29-3-1968.
Retificações contidas nos D. O. de 2-4-1968 e 22-4-1968, arquivados na Inspetoria Comercial sob nº 1347.

Características: A) Ações nominativas endossáveis (Lei n.º 4728/65 - Art.º 32 e 33) B) O Estado de Mato Grosso participará com 51% no mínimo do capital C) Dividendos até o máximo de 15% a.a. sôbre o capital D) Transferência mediante endosso E) Acionistas: 1 - O Estado de Mato Grosso 2 - Pessoas Físicas 3 - Pessôas Jurídicas de direito público ou privado.

CERTIFICADO N.º 147

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

N.º DE AÇÕES 15.629

Integralização: Prestações mensais de NCr$ - na subscrição ..... Saldo .....

SUBSTITUIÇÃO DO CERTIFICADO Nº 112 - 11 DE NOVEMBRO DE 1 983

O PORTADOR DÊSTE L U I Z C A R L O S É POSSUIDOR

DE 15.629 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE N.º 246.578.880 A N.º 246.594.508 DE VALOR NOMINAL DE NCr$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS) CADA UMA, DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CABENDO-LHE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSEGURADOS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS E PELAS LEIS VIGENTES.

CUIABÁ, 27 DE M A R Ç O DE 19 84

DIRETOR - PRESIDENTE

DIRETOR - ADMINISTRATIVO

THOMAS DE LA RUE S.A. — BRASIL

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI N.º 2626 DE 7 DE JULHO DE 1966 ART.º 10 E 19 DO DECRETO N.º 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

ENDERÊÇO: PALÁCIO ALENCASTRO – 5.º ANDAR – TELEFONE: 3363 – TELEG. CODEMAT — CUIABÁ – MT

PROJETOS – FINANCIAMENTOS – IMPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO – DIVERSOS

CAPITAL SOCIAL — NCr$ 500.000,00

REPRESENTADO POR 500.000 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE VALOR NOMINAL DE NCr$ 10,00 CADA.

Atos Constitutivos: Constituída por Assembléia Geral de subscritores realizada em 3 de janeiro de 1968 e posteriormente por escritura pública passada no cartório do 7.º Ofício que foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 4 de janeiro de 1968, e arquivadas na Inspetoria Comercial de Cuiabá em 4-1-1968 sob o n.º 1347 e reprodução D. O. de 5-4-1968 arquivado na Inspetoria Comercial sob o n.º 1348.

Alteração Estatutária: Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26-3-1968, publicada no Diário Oficial de 29-3-1968.
Retificações contidas nos D. O. de 9-7-1968 e 22-8-1968, arquivados na Inspetoria Comercial sob n.º 1347.

Características: A) Ações nominativas endossáveis (Lei n.º 4728/65 - Art.º 32 e 33) B) O Estado de Mato Grosso participa com 51% no mínimo do capital C) Dividendos até o máximo de 15% a.a. sôbre o capital D) Transferência mediante endosso E) Acionista 1 - O Estado de Mato Grosso 2 - Pessôas Físicas 3 - Pessôas Jurídicas de direito público ou privado.

CERTIFICADO N.º 112

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

N.º DE AÇÕES 15.639

Integralização: Prestações mensais de 10% na subscrição ..... Saldo .....

O PORTADOR DÊSTE LUIZ CARLOS [illegible] **É POSSUIDOR**

DE 15.639 **AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE N.º** 246.578.870 **A N.º** 246.594.508 **DE VALOR NOMINAL DE**

NCr$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS) CADA UMA, DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CABENDO-LHE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSEGURADOS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS E PELAS LEIS VIGENTES.

CUIABÁ, 11 **DE** NOVEMBRO **DE 19** 83

DIRETOR - PRESIDENTE

DIRETOR - ADMINISTRATIVO

VIRTUTE E FIDUCIA MAURO

THOMAS DE LA RUE S. A. — BRASIL

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI N.º 2626 DE 7 DE JULHO DE 1966 ART.º 10 E 19 DO DECRETO N.º 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

ENDERÊÇO: PALÁCIO ALENCASTRO - 5.º ANDAR - TELEFONE: 3363 - TELEG. CODEMAT — CUIABÁ - MT

PROJETOS - FINANCIAMENTOS - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - DIVERSOS

CAPITAL SOCIAL - NCr$ 500.000,00

REPRESENTADO POR 500.000 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE VALOR NOMINAL DE NCr$ 10,00 CADA.

Átos Constitutivos: Constituída por Assembléia Geral de subscritores realizada em 3 de janeiro de 1968 e por escritura pública passada no cartório do 7.º Ofício que foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 4 de janeiro de 1968, e arquivadas na Inspetoria Comercial de Cuiabá em 4-1-1968 [illegible] reprodução D. O. de 5-4-1968 arquivado na Inspetoria Comercial sob o n.º 1348.

Alteração Estatutária: Ata da Assembléia Geral Extraordinária [illegible] 26-3-1968, publicada no Diário Oficial de 29-3-1968.

Retificações contidas nos D. O. de 2[illegible]-1968 e 2[illegible]-1968, arquivadas na Inspetoria Comercial sob n.º 1347.

Características: A) Ações nominativas endossáveis (Lei n.º 4728/65 - Art.º 32 e 33) B) O Estado de Mato Grosso poderá ter até 51% no mínimo do capital C) Dividendos até o máximo de 15% a.a. sôbre o capital D) Transferência mediante endosso E) Acionista 1 - O Estado de Mato Grosso 2 - Pessoas Físicas 3 - Pessôas Jurídicas de direito público ou privado.

CERTIFICADO N.º 097

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

N.º DE ÁCÕES 5.436

Integralização: Prestações mensais de 10% na subscrição ..... saldo .....

SUBSTITUIÇÃO DO CERTIFICADO Nº 066 - 18 DE SETEMBRO DE 1 981

O PORTADOR DÊSTE LUIZ CARLOS [illegible] **É POSSUIDOR**

DE 5.436 **AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE N.º** 63.758.210 **A N.º** 63.763.645 **DE VALOR NOMINAL DE**

NCr$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS) CADA UMA, DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CABENDO-LHE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSEGURADOS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS E PELAS LEIS VIGENTES.

CUIABÁ, 02 **DE** MARÇO **DE 19** 83

DIRETOR - PRESIDENTE

DIRETOR - ADMINISTRATIVO

THOMAS DE LA RUE S. A. — BRASIL

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI N.º 2626 DE 7 DE JULHO DE 1966 ART.º 10 E 19 DO DECRETO N.º 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

ENDERÊÇO: PALÁCIO ALENCASTRO - 5.º ANDAR - TELEFONE: 3363 - TELEG. CODEMAT — CUIABÁ - MT

PROJETOS - FINANCIAMENTOS - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - DIVERSOS

CAPITAL SOCIAL - NCr$ 500.000,00

REPRESENTADO POR 500.000 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE VALOR NOMINAL DE NCr$ 10,00 CADA.

Atos Constitutivos: Constituída por Assembléia Geral de subscritores realizada em 3 de janeiro de 1968 e por escritura pública passada no cartório do 7.º Ofício que foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 4 de janeiro de 1968, e arquivados na Inspetoria Comercial de Cuiabá em 4-1-1968 [illegible] e reprodução D. O. de 5-4-1968 arquivado na Inspetoria Comercial sob o n.º 1348.

Alteração Estatutária: Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26-3-1968, publicada no Diário Oficial de 29-3-1968.
Retificações contidas nos D. O. de [illegible]-1968 e 22-4-1968, arquivados na Inspetoria Comercial sob n.º 1347.

Características: A) Ações nominativas endossáveis (Lei n.º 4728/65 - Art.º 32 e 33) B) O Estado de Mato Grosso participará com 51% no mínimo do capital C) Dividendos até o máximo de 15% a.a. sôbre o capital D) Transferência mediante endosso E) Acionistas: 1 - O Estado de Mato Grosso 2 - Pessoas Físicas 3 - Pessoas Jurídicas de direito público ou privado.

CERTIFICADO N.º 066

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

N.º DE AÇÕES 5.456

Integralização: Prestações mensais de [illegible] na subscrição [illegible] saldo [illegible]

VIRTUTE PAUCQUAM AURO

O PORTADOR DÊSTE LUIZ CARLOS ARMANI **É POSSUIDOR**

DE 5.456 **AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE N.º** 63.758.190 **A N.º** 63.763.645 **DE VALOR NOMINAL DE**

NCr$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS) CADA UMA, DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CABENDO-LHE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSEGURADOS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS E PELAS LEIS VIGENTES.

CUIABÁ, 18 **DE** setembro **DE 19** 81

DIRETOR - PRESIDENTE

DIRETOR - ADMINISTRATIVO

THOMAS DE LA RUE S.A. — BRASIL

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI N.º 2626 DE 7 DE JULHO DE 1966 ART.º 10 E 19 DO DECRETO N.º 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

ENDERÊÇO: PALÁCIO ALENCASTRO - 5.º ANDAR - TELEFONE: 3363 - TELEG. CODEMAT — CUIABÁ - MT

PROJETOS - FINANCIAMENTOS - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - DIVERSOS

CAPITAL SOCIAL - NCr$ 500.000,00

REPRESENTADO POR 500.000 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE VALOR NOMINAL DE NCr$ 10,00 CADA.

Atos Constitutivos: Constituída por Assembléia Geral de subscritores realizada em 3 de janeiro de 1968 e por escritura pública passada no cartório do 7.º Ofício que foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 4 de janeiro de 1968, e arquivadas na Inspetoria Comercial de Cuiabá em 4-1-1968 sob n.º 1.348 e reprodução D. O. de 5-4-1968 arquivado na Inspetoria Comercial sob o n.º 1348.

Alteração Estatutária: Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26-3-1968, publicada no Diário Oficial de 29-3-1968.
Retificações contidas nos D. O. de 2-4-1968 e 22-5-1968, arquivados na Inspetoria Comercial sob n.º 1347.

Características: A) Ações nominativas endossáveis (Lei n.º 4728/65 - Art.º 32 e 38) B) O Estado de Mato Grosso participará com 51% no mínimo do capital C) Dividendos até o máximo de 15% a.a. sôbre o capital D) Transferência mediante endosso E) Acionista: 1 - O Estado de Mato Grosso 2 - Pessoas Físicas 3 - Pessôas Jurídicas de direito público ou privado.

CERTIFICADO N.º - 055 -

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

N.º DE AÇÕES - 019 -

Integralização: Prestações mensais de NCr$ - na subscrição - Saldo -

SUBSTITUIÇAO DO CERTIFICADO N.º 015, de 21 de novembro-1969.

O PORTADOR DÊSTE LUIZ CARLOS ALMEIDA É POSSUIDOR

DE dezenove AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE N.º 49932 A N.º 49950 DE VALOR NOMINAL DE

NCr$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS) CADA UMA, DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CABENDO-LHE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSEGURADOS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS E PELAS LEIS VIGENTES.

CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 1979

Sloampos
DIRETOR - PRESIDENTE

DIRETOR - ADMINISTRATIVO

THOMAS DE LA RUE S.A. — BRASIL

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI N.º 2626 DE 7 DE JULHO DE 1966 ART.º 10 E 19 DO DECRETO N.º 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

ENDERÊÇO: PALÁCIO ALENCASTRO - 5.º ANDAR - TELEFONE: 3363 - TELEG. CODEMAT — CUIABÁ - MT

PROJETOS - FINANCIAMENTOS - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - DIVERSOS

CAPITAL SOCIAL — NCr$ 500.000,00

REPRESENTADO POR 500.000 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE VALOR NOMINAL DE NCr$ 10,00 CADA.

Atos Constitutivos: Constituído por Assembléia Geral de subscritores realizada em 3 de janeiro de 1968 e por escritura pública passada no cartório do 7.º Ofício que foram publicados no Diário Oficial do Estado em 4 de janeiro de 1968, e arquivadas na Inspetoria Comercial de Cuiabá em 4-1-1968 [illegible] e reprodução D. O. de 5-4-1968 arquivado na Inspetoria Comercial sob o n.º 1348.

Alteração Estatutária: Ata da Assembléia Geral Extraordinária [illegible] 26-3-1968, publicada no Diário Oficial de 29-3-1968.

Retificações contidas nos D. O. de 2-4-1968 e 22-4-1968, arquivadas na Inspetoria Comercial sob n.º 1347.

Características: A) Ações nominativas endossáveis (Lei n.º 4728/65 - Art.º 32 e 38) B) O Estado de Mato Grosso participa com 51% no mínimo do capital C) Dividendos até o máximo de 15% a.a. sôbre o capital D) Transferência mediante endosso E) Acionistas: 1 - O Estado de Mato Grosso 2 - Pessoas Físicas 3 - Pessôas Jurídicas de direito público ou privado.

CERTIFICADO N.º (015)

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

N.º DE AÇÕES 20

Integralização: Prestações mensais de [illegible] - na subscrição [illegible] - saldo [illegible]

VIRTUTE PRUSQUAM AURO

O PORTADOR DÊSTE S R. L U I Z [illegible] M A N I **É POSSUIDOR**

DE 20 **AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE N.º** 49.931 **A N.º** 49.950 **DE VALOR NOMINAL DE**

NCr$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS) CADA UMA, DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CABENDO-LHE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSEGURADOS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS E PELAS LEIS VIGENTES.

CUIABÁ, 21 **DE** N O V E M B R O **DE 19** 69

DIRETOR - PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

THOMAS DE LA RUE S. A. — BRASIL

PASSE COLA AQUI

2ª DOBRA

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

103488347

3 nome do dispensado: L U I Z C A R L O S A R M A N I.

endereço do dispensado (rua, avenida, quadra, travessa, número, bloco, apartamento, fundos, etc.): CASA 01. QUADRA 10 - JARDIM PETROPOLIS — CEP: 78000 — UF: MT

4 CGC: 03 4 7 4 05 3 0 0 0 1 3 2

5 atividade econômica-IBGE: 9 3 9 3

6 trabalhador rural? 1 — sim 2 — não: 2

7 PIS/PASEP: 1 0 0 2 7 4 1 5 8 3 3

8 Carteira de Trabalho e Previdência Social — número: 7 2 0 8 4 1 5 5 — série: — uf: S P

9 CBO: 0 2 1 1 0 — ocupação: E C O N O M I S T A.

03 4.4 053 / 0001 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

carimbo padronizado CGC (MF)

1ª DOBRA

10 data admissão — dia: 0 1 — mês: 0 5 — ano: 7 9

11 data demissão — dia: 1 2 — mês: 0 6 — ano: 8 9

12 sexo 1 — masculino 2 — feminino: 1

13 grau de instrução: 9

14 data nascimento — dia: 0 7 — mês: 1 0 — ano: 4 2

15 horas trabalhadas por semana: 4 0

16 três últimos salários — mês: 0 3 — anteepenúltimo: 1 1 8 9 0 7 00 — mês: 0 4 — penúltimo: 1 1 8 9 0 7 00 — mês: 0 5 — último: 1 4 9 7 6 00

17 possui registro de contribuição individual do INPS? 1 — sim 2 — não: 2 — número de inscrição:

18 domicílio bancário — banco: 1 0 4 — agência: 0 0 1 6 — nome do banco e nome da agência: CAIXA ECONOMICAFEDERAL DE MT/.

Declaração do dispensado		Declaração do empregador	
19 número de contribuições para Previdência Social nos últimos quarenta e oito meses. (meses)	4 9	20 as contribuições foram integralmente comprovadas pelo dispensado? 1 — sim 2 — não	1
21 recebeu salários em cada um dos últimos seis meses? 1 — sim 2 — não	1	22 os salários foram comprovados pelo dispensado? 1 — sim 2 — não	1

polegar direito

assinatura do dispensado

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMA —

assinatura e carimbo do empregador

1ª via: MTb Processamento

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa — CD

1034.88347

PIS/PASEP: 1 0 0 2 7 4 1 5 8 3 3

A ECT recebe a 1ª via fechada

nome do dispensado: L U I Z C A R L O S A R M A N I.

Recebi de C O D E M A T (Firma ou Razão Social)

2 (duas) vias do Requerimento do Seguro-Desemprego.

polegar direito

local e data

assinatura do dispensado

Protocolo Empregador

Sociedade Gráfica Editorial Ltda. - Av. Calógeras, 451 - Campo Grande MS
CGC 03.233.913/0001-46 - Aut. MTb 034

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

- [ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
- [ ] POR ACORDO
- [x] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- [ ] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

- [x] OPTANTE
- [ ] NÃO OPTANTE

EMPRESA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS

ATIVIDADE	CGC/MF N.o	MATRÍCULA NO IAPAS
DESENVOLVIMENTO	03.474.053/0001-32	

EMPREGADO	N.o DA CTPS	SÉRIE
LUIZ CARLOS ARMANI.	07.2084	155a

REGISTRO N.o	CARGO	ADMISSÃO
	ECONOMISTA	EM 01 / 05 / 19 79

DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
EM 12 / 06 / 19 89	EM 12 / 05 / 19 89	EM 01 / 05 / 19 79	Cz$ 1.497,60

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cz$ -	Comissões	Cz$	
Aviso Prévio		Cz$ Trabalhado.	Gratificação	Cz$	
13.o Salário 05/12		Cz$ 624,00	Ad. Periculosidade	Cz$	
13.o Salário na Indenização		Cz$	Ad. Insalubridade	Cz$	
Salário-Família		Cz$	Ad. Noturno	Cz$	
Férias Vencidas		Cz$ Em Folha.		Cz$	
Férias Proporcionais 01/12		Cz$ 124,80	FGTS - Quitação	Cz$	47,92
Prejulgado 14/63 Abono 1/3		Cz$ 41,60	FGTS - mês anterior	Cz$	279,55
Prejulgado 20/66		Cz$	FGTS - 13.o Salário	Cz$	49,92
Saldo de Salários 12 Dias.		Cz$ 599,04	FGTS - 10% s/ Cz$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cz$	150,96
Horas Extras		Cz$	FGTS - 10% s/ Cz$ (soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cz$	5.480,87
Lei N.o 6708/79 - Art. 9.o		Cz$	Artigo 22	Cz$	
Salário Maternidade		Cz$	TOTAL BRUTO	Cz$	7.398,66

DESCONTOS

Previdência	Cz$	56,91
Previdência 13.o Salário	Cz$	25,08
Adiantamentos	Cz$	
	Cz$	
	Cz$	

	Cz$	81,99
TOTAL LÍQUIDO	Cz$	7.316,67

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz$ 7.316,67 (SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CUIABA-MT 12 de JUNHO de 19 89.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- [ ] FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre 0 mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- [ ] Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AMO
- [ ] Pedido de Dispensa (3 vias);
- [ ] Rescisão (em 4 vias);
- [ ] Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- [ ] Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- [ ] Procuração;
- [ ]
- [ ]

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) legislação

Reconhecido no C. E. T. ..., conforme Portaria nº 3.50 de 14-4-83.

D.N.T. - MT, em 27 / 06 / 1989

Tânia Mara C. de Almeida Costa
Fiscal do Trabalho - CIF 3129

Grammatic Cod. 10.758 Portaria MTb 3089/85

COMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA PROVISORIA DO GOVERNO FEDERAL.

13º SALARIO	@	61,56
FERIAS PROP.	@	12,31
ABONO 1/3	@	4,06
SALDO SAL. 12dias	@	59,10
FGTS. QUITAÇÃO	@	4,73
FGTS. 13º SAL.	@	4,88
FGTS. 40% SOM.	@	3,84

TOTAL GERAL.....@ 150,48 (CENTO E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS, E QUARENTA E OITO CENTAVOS),

CUIABÁ-MT. 26/06/89.

X LCNimami

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- [x] OPTANTE
- [ ] NÃO OPTANTE

- [ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
- [ ] POR ACORDO
- [x] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- [ ] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Codemat

ENDEREÇO

ATIVIDADE	CGC/MF N.o	MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO Luiz Carlos Amiani		N.o DA CTPS 078084	SÉRIE 755
REGISTRO N.o	CARGO Economista	ADMISSÃO EM 01/05/1979	
DESLIGAMENTO EM 12/06/1989	AVISO PRÉVIO EM 12/05/1989	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01/05/1979	MAIOR REMUNERAÇÃO Cz$ 1.497,60

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização ..... anos	Cz$ -	Comissões	Cz$
Aviso Prévio	Cz$ Trabalhado	Gratificação	Cz$
13.o Salário 05/12	Cz$ 624,00	Ad. Periculosidade	Cz$
13.o Salário na Indenização	Cz$	Ad. Insalubridade	Cz$
Salário-Família	Cz$	Ad. Noturno	Cz$
Férias Vencidas	Cz$ Em Folha		Cz$
Férias Proporcionais 01/12	Cz$ 124,80	FGTS - Quitação	Cz$ 47,92
Prejulgado 14/63 Abono 1/3	Cz$ 41,60	FGTS - mês anterior Férias Abono	Cz$ 179,55
Prejulgado 20/66	Cz$	FGTS - 13.o Salário	Cz$ 49,92
Saldo de Salários 12 Dias	Cz$ 599,04	FGTS - 10% s/ Cz$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cz$ 150,96
Horas Extras	Cz$	FGTS - 10% s/ Cz$ (soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cz$ 5.480,87
Lei N.o 6708/79 - Art. 9.o	Cz$	Artigo 22	Cz$
Salário Maternidade	Cz$	TOTAL BRUTO	Cz$ 7.398,66

DESCONTOS

Previdência	Cz$ $6,91		
Previdência 13.o Salário	Cz$ 25,08		
Adiantamentos	Cz$		
	Cz$		Cz$ 81,99
	Cz$	TOTAL LÍQUIDO	Cz$ 7.316,67

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz$ _____

(_____)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

_____, _____ de _____ de 19 _____

_____
EMPREGADO

_____
EMPREGADORA-PREPOSTO

_____
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- [ ] FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- [ ] Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMO
- [ ] Pedido de Dispensa (3 vias);
- [ ] Rescisão (em 4 vias);
- [ ] Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- [ ] Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- [ ] Procuração;
- [ ]
- [ ]

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

Gráfica Cód. 10.766 Portaria MIn 3069/85